GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar

# DIÁRIO OFICIAL
## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XX Nº 206 | QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1996 | PREÇO: R$ 0,83

## SUMÁRIO

**SEÇÃO I** — **PÁGINA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 8725
SECRETARIA DE GOVERNO ..... 8726
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 8728
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ..... 8729
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... 8730
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 8732
SECRETARIA DE TRANSPORTES ..... 8732
SECRETARIA DE AGRICULTURA ..... 8732
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ..... 8733
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE ..... 8733
SECRETARIA DE TRABALHO ..... 8733
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... 8734
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL ..... 8734
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL ..... 8734

**SEÇÃO II**

CASA MILITAR ..... 8740
SECRETARIA DE GOVERNO ..... 8740
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 8741
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ..... 8742
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... 8742
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 8744
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA ..... 8746
SECRETARIA DE TRANSPORTES ..... 8746
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ..... 8747
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ..... 8747
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE ..... 8747
SECRETARIA DE TRABALHO ..... 8747
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... 8747
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL ..... 8747

**SEÇÃO III**

SECRETARIA DE GOVERNO ..... 8749
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 8749
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ..... 8750
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... 8751
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 8751
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA ..... 8752
SECRETARIA DE OBRAS ..... 8752
SECRETARIA DE TRANSPORTES ..... 8757
SECRETARIA DE AGRICULTURA ..... 8758
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... 8758
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL ..... 8758
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE ..... 8758
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... 8759
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL ..... 8760
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL ..... 8760
INEDITORIAIS ..... 8760
ÍNDICE ..... 8761

Cultura fm
100,9
UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

## SEÇÃO I

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.770, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.009.232/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Trabalho crédito suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25.000 | SECRETARIA DE TRABALHO | | | | | 250.000 |
| (300101/00001) | 25.101 | SECRETARIA DE TRABALHO | | | | 250.000 |
| 140070021.2140 | | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 250.000 |
| 140070021.2140.0001 | | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.11 | 004 | 250.000 | 250.000 |
| 00865/001 -200035 | | | | TOTAL | | 250.000 |

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25.000 | SECRETARIA DE TRABALHO | | | | | 250.000 |
| (300101/00001) | 25.101 | SECRETARIA DE TRABALHO | | | | 250.000 |
| 140070021.2140 | | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 250.000 |
| 140070021.2140.0002 | | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.39 | 004 | 250.000 | 250.000 |
| 00865/002 -200042 | | | | TOTAL | | 250.000 |

DECRETO Nº 17.771, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 4.934,00 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "d", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.000.605/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Agricultura crédito suplementar, no valor de R$ 4.934,00 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro proveniente do Convênio n° 035/94-MIR/SIR/SADF, celebrado entre Ministério da Integração Regional e o Governo do Distrito Federal, conforme Anexo I.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22de outubro de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

TESOURO

| ESPECIFICACAO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONOMICA |
|---|---|---|---|
| 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES | | | 4.934 |
| 1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 4.934 | |
| 1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS | | 4.934 | |
| 00866/001 | | TOTAL | 4.934 |

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | 4.934 |
| (210101/00001) 14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | 4.934 |
| 040160098.1049 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE VERTICALIZACAO DA PEQUENA PRODUCAO AGROPECUARIA | | | | 4.934 |
| 040160098.1049.0001 VERTICALIZACAO DA PEQUENA PRODUCAO AGROPECUARIA | 34.70.73 | 032 | 4.934 | 4.934 |
| 00866/002 -200033 | | TOTAL | | 4.934 |

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Estabelece normas para ocupação de terreno, objeto de incentivo econômico concedido pelo PRODECON.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, reunido em 07 de outubro de 1996, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 289, de 03 de julho de 1992 e pelo seu Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 01-CDE/DF, de 03 de agosto de 1992, e considerando o que consta da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, resolve:

Art. 1º Esclarecer que a ocupação do terreno, objeto de incentivo econômico concedido por Resolução deste Conselho, somente é permitida após a assinatura com a TERRACAP, do instrumento que viabiliza a utilização do imóvel.

Parágrafo Único. O instrumento que viabiliza a utilização do imóvel de que trata este artigo abrange o Contrato de Locação com Opção de Compra, a Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra e o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra.

Art. 2º Esclarecer também, que a ocupação do terreno, objeto de indicação, por Edital da Secretaria de Indústria e Comércio, para efeito de elaboração do projeto de viabilidade, antes da Resolução deste Conselho é considerada ocupação irregular, cabendo, portanto, a aplicação da Resolução Normativa Nº 02/92, de 24 setembro de 1992, e encaminhamento do respectivo processo à TERRACAP, para adoção das medidas cabíveis, relativas ao imóvel.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 07 de outubro de 1996.AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MARIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEN DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLENBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO F. DA SILVA.

Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

# SECRETARIA DE GOVERNO

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso LXXVII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no Artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

I - Fixar os preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito desta Região Administrativa, nos termos dos Anexos I, II,III e IV, desta Ordem de Serviço.

II - Os valores estabelecidos nos Anexos desta Ordem de Serviço têm por base a pauta de valores venais do terreno e notificações do Distrito Federal, Lei nº 989, de 18 de dezembro de 1995.

III- Os valores estão expressos em Real, conforme Lei nº 1118 de 21 de junho de 1996.

IV - Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço de 29 de agosto de 1996.

V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA**

**ANEXO I**

| ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREA PÚBLICA C/FINALIDADE COMERCIAL OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR: | LOCALIZAÇÃO | UN | Valores em Real PREÇO PÚBLICO DIA | MÊS | ANO |
|---|---|---|---|---|---|
| A) COMÉRCIO ESTABELECIDO COM COBERTURA | AV.HÉLIO PRADES | M³ | 0,11 | 3,47 | 41,9 |
| | Av.MN2, MN3, M2,M3,N1,N2, N3,P1,P2,P3, P4,P5,Av."O", 1,2,3,4,5,6 | m² | 0,09 | 2,60 | 31,27 |
| | DEMAIS LOCALIDADES | m² | 0,07 | 2,08 | 25,01 |
| B) COMÉRCIO ESTABELECIDO SEM COBERTURA | AV.HÉLIO PRADES | m² | 0,06 | 1,71 | 20,84 |
| | AV.MN2, MN3, M2,M3,N1,N2, N3,P1,P2,P3, P4,P5,Av."O", 1,2,3,4,5,6 | m² | 0,04 | 1,30 | 15,43 |
| | DEMAIS LOCALIDADES | m² | 0,03 | 1,04 | 12,50 |
| Canteiros de obras,parques de diversões,circos,exposições e similares | | m² | 0,01 | 0,26 | 3,12 |
| Feiras Permanentes: Grupo 1:aves,flores,livros hortifrutigranjeiros,produtos defumados,artesanato,produtos religiosos,raízes e tempeiros secos e molhados | | m² | 0,11 | 4.10 | 50,03 |
| Grupo 2: sorvetes,lanches,açougues,caldo de cana, doces e queijos,frangos | | m² | 0,17 | 5,21 | 62,53 |
| Grupo 3: diversos, bijouterias armarinho, alumínio | | m² | 0,20 | 6,25 | 75,04 |
| Grupo 4: vinhos, lanchonete, peixes,calçados,confecções | | m² | 0,27 | 8,33 | 100,00 |

| ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREA PÚBLICA C/FINALIDADE COMERCIAL OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR: | LOCALIZAÇÃO | UN | VALORES EM REAL DIA | MÊS | ANO |
|---|---|---|---|---|---|
| Feiras livres e similares | | m² | 0,07 | 2,08 | 25,01 |
| Bancas em Mercado | | m² | 0,13 | 4,17 | 50,03 |
| Outdoor e anúncios similares | | m² | 0,07 | 2,08 | 25,01 |
| Comércio ou serviços de veículos Motorizados ou não: a)carroças,carrocinhas, bal | | | | | |

GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| cões, tabuleiros,bancas,barracas,carinhos e similares | | m² | 0,07 | 2,08 | 25,01 |
| b) Reboques,traillers, quiosques,caminhões e similares | | m² | 0,03 | 1,04 | 12,50 |
| Avanço de postos de serviços (PAG/PLL) | | m² | 0,01 | 0,26 | 3,12 |
| Abrigo de Táxi | | m² | 0,02 | 0,78 | 9,38 |
| Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para o desenvolvimento de envento | | m² | 0,07 | 2,08 | 25,01 |
| Outras finalidades | | m² | 0,05 | 1,56 | 18,76 |

ANEXO II

| ESPAÇOS OCUPADOS EM | VALORES COBRADOS EM REAL | |
|---|---|---|
| | TERMINAL RODOVIÀRIO PREÇO MÌNIMO | TERMINAL RODOFERROVIÀRIO PREÇO MÌNIMO |
| A) para os 1os 100m² ocupados | 4,17 | |
| B) para os 100m² contíguos excedentes a área estabelecida no item anterior | 3,75 | |
| C) para os 100m² contíguos excedentes a área estabelecida no item anterior | 3,38 | |
| D) para os 100m² contíguos excedentes a área estabelecida no item anterior | 3,04 | |
| E) para os 100m² contíguos excedentes a área estabelecida no item anterior | 2,73 | |

ANEXO III

| ESPAÇOS OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAIS RECREATIVOS | VALORES COBRADOS EM REAL/M²/MÊS PREÇO MÌNIMO |
|---|---|
| ATÈ 100m² | 1,04 |
| 101 a 500m² | 0,73 |
| 501 a 1500m² | 0,36 |
| 1501 a 3000m² | 0,21 |
| 3001 a 5000m² | 0,13 |
| 5001 a 8000m² | 0,09 |
| 8001 a 1300m² | 0,07 |
| Acima de 1301m² | 0,04 |

ANEXO IV

| OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A ATIVIDADES ESPORTIVAS DENTRO DOS PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS | VALORES EM REAL / HORA DE OCUPAÇÃO PREÇO PUBLICO |
|---|---|
| A) Eventos com cobrança de ingresso | 104,23 |
| B) Eventos sem cobrança de ingresso | 5,21 |
| C) Eventos filantrópicos | 5,21 |
| D) Por evento realizado por Confederações e Entidades afins | 5,21 |

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 149.000.720/96
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE JALECOS DE BRIM SOL A SOL

Em face das atribuições contidas no artigo 20, inciso XVI, do Regimento da Administração Regional do Lago Norte, aprovado pelo Dec. nº 16.244, de 20.12.94, APLICO à empresa COMANDO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, em conformidade com o artigo 86 da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e nos termos estabelecidos nas folhas 04 do processo nº 149.000.720/96, MULTA, no valor de R$ 2,80(dois reais e oitenta centavos), referente ao atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 00313/96-RA XVIII. Estabeleço o prazo de 05(cinco) dias úteis para a empresa recolher aos cofres do GDF o valor da presente penalidade. Publique-se, dê-se ciência ao credor e encaminhe-se à DAG para as providências pertinentes.

**MARCOS DE ALENCAR DANTAS**



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.964 e 2.965, de 10 de outubro de 1.996 - MARE, resolve:
1 - DIVULGAR, aos órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, os novos valores de licitação, a que se refere o artigo 8º, inciso II do Dec. Federal nº 99658, de 30 de outubro de 1990, e os artigos 23 e 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a saber :

| ART. | PARÁG. | INCISO | ALÍNEA | VALORES LIMITES (EM R$) | | MODALIDADES DE LICITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | - | II | - | até | 596.804,56 | LEILÃO DE BENS *MÓVEIS* |
| | | | | | | OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| | | I | a | até | 149.201,14 | CONVITE |
| 23 | - | I | b | até | 1.492.011,40 | TOMADA DE PREÇOS |
| | | I | c | acima | 1.492.011,40 | CONCORRÊNCIA |
| | | | | | | COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS |
| | | II | a | até | 37.300,28 | CONVITE |
| | | II | b | até | 596.804,56 | TOMADA DE PREÇOS |
| | | II | c | acima | 596.804,56 | CONCORRÊNCIA |
| | | | | | | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| 24 | - | I | - | até | 7.460,06 | OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| | | II | - | até | 1.865,01 | COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS |

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 00031.00415/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ZARA PESSOA CORTES E OUTROS, no valor de R$ 4.392,00 (quatro mil e trezentos e noventa e dois reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 004.06/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00473/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa com a Dispensa de licitação a favor de LUIZ ROBERTO RODRIGUES (ENERGIA INFORMÁTICA), no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na locação da sala 205, do GARDEN SHOPING, Ed. Cedro, CLN 116, e seus equipamentos. A dispensa de licitação foi fundamentada no Inciso X do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00372/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa com a inexigibilidade de licitação a favor de XEROX DO BRASIL LTDA, no valor de R$ 29.671,40,00 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e um reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na locação de máquina Xerox, modelo 5390, com módulo de acabamento ASF- 135. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00375/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de XEROX DO BRASIL LTDA, no valor de R$ 34.116,00 (trinta e quatro mil e cento e dezesseis reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na locação de máquina Xerox, modelo 5390, com módulo de acabamento ASF- 135. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000373/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação a favor de **PAULO ROBERTO RODRIGUES- Energia Informática,** no valor de R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais), para fazer face aos gastos com locação de uma sala de Treinamento Equipada, para a realização de cursos de Informática. A dispensa de licitação foi fundamentada no artigo 24, item X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se á Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00382/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de RASSIBE NAMEM CURADO E OUTROS, no valor de R$ 6.304,00 (seis mil e trezentos e quatro reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO OFICINA DE REFLEXÃO DE DIRIGENTES SOBRE O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 212.00.0001/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00416/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de GILSON REZENDE GIOVANI E OUTROS, no valor de R$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE DIREITO APLICADO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 002.20.006/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00388/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ROSANA CARNEIRO FERREIRA MEDEIROS E OUTROS, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE TECNOLOGIA DE ACESSO E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 004.012/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00404/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MARCÍLIO DE BRITO E OUTROS, no valor de R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE TECNOLOGIA DE ACESSO E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 004.012/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00383/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MARIA EREMITA TEXEIRA E OUTROS, no valor de R$ 5.184,00 (cinco mil e cento e oitenta e quatro reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE INDICADORES DE QUALIDADE NO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DF DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 012.5.02/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00419/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ANA PAULA DE CASTRO E OUTROS, no valor de R$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ECOTURISMO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 011.00.0003/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00386/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de RACHEL ALVES DA SILVA E OUTROS, no valor de R$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE QUALIDADE NO DESEMPENHO DO SERVIDOR DO PÚBLICO EM TRANSPORTES URBANOS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 012.01.0002/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00403/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de JOSÉ FRANCISCO MINGONE E OUTROS, no valor de R$ 1.768,00 (hum mil e setecentos e sessenta e oito reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO GESTOR EM TREINAMENTO INTRODUTÓRIO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 004.00.0002./96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00389/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ANARCENE TEREZINHA GARCEZ E OUTROS, no valor de R$ 42.260,00 (quarenta e dois mil e duzentos e sessenta reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO BASICO E APERFEIÇOAMENTO EM MICROINFORMÁTICA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 004.01.0005./96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00384/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MAGNA MARIA FERREIRA E OUTROS, no valor de R$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE GESTÃO PARTICIPATIVA NO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 012.1.01./96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00391/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de GILMAR MAURÍCIO

DA SILVA E OUTROS, no valor de R$ 13.208,00 (treze mil e duzentos e oito reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO GESTOR EM TREINAMENTO INTRODUTÓRIO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 004.00.0002/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00418/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de LÚCIA MARIA ROMÃO MENEZES E OUTROS, no valor de R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO/GERÊNCIA PÚBLICA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 010.00.001/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00394/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de IARA GUIMARÃES ALTAFIN E OUTROS, no valor de R$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE DIAGNÓSTICO RURAL PARTICIPATIVO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 009.005/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00385/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MAGNA MARIA FERREIRA E OUTROS, no valor de R$ 8.180,00 (oito mil e cento e oitenta reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE ESTATÍSTICA APLICADA AO SISTEMA DE TRANSPORTES URBANOS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 012.1.05/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00398/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de IARA GUIMARÃES ALTAFIN E OUTROS, no valor de R$ 5.421,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE DESENVOLVIMENTOI GERENCIAL NA EXTENSÃO RURAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 009.00.0004/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00400/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MAURO AGUIAR MACHADO E OUTROS, no valor de R$ 89.784,00 (oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do II CURSO DE TREINAMENTO PARA AGENTES DE POLÍCIA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 005.1.01/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00393/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de LEDA MARIA RABELO RAMALHO E OUTROS, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 004.00.0004/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00395/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de IARA GUIMARÃES ALTAFIN E OUTROS, no valor de R$ 5.151,00 (cinco mil e cento e cinquenta e um reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE PROSPECÇÃO DE DEMANDAS AGROPECUÁRIAS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 009.00.034/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00397/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de IARA GUIMARÃES ALTAFIN E OUTROS, no valor de R$3.351,00 (três mil e trezentos e cinquenta e um reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSULTORES INTERNOS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 009.027/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000396/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de PAULO SÉRGIO FERREIRA NETO E OUTROS, no valor de R$ 1.798,00 (hum mil setecentos e noventa e oito reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE DIAGNÓSTICO RURAL PARTICIPATIVO II DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.-009.00.0032/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se á Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000420/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ELIANE FREITAS ALVES DOS SANTOS E OUTROS, no valor de R$ 4.628,00 (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE LEGISLAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E CÓDIGOS DISCIPLINARES DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.-012.1.04/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se á Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00401/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ARNALDO NADIM MIZIARA E OUTROS, no valor de R$ 7.032,00 (sete mil e trinta e dois reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE TÉCNICAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR E DOCUMENTAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 005.1.02/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00392/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de REGINA CÉLIA ROCHA E OUTROS, no valor de R$ 19.520,00 (dezenove mil e quinhentos e vinte reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 004.00.0003/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00402/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de JOSÉ DE RIBAMAR MATOS JÚNIOR E OUTROS, no valor de R$ 24.816,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE MECÂNICA BÁSICA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 02.11.0001/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00390/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de DIRCE MENDES DA FONSECA E OUTROS, no valor de R$ 8.452,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA TECNOLOGIA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 014.1.01/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000387/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de CAMILA PEREIRA BATISTA DE SOUZA E OUTROS, no valor de R$ 176.016,00(cento e setenta e seis mil e dezesseis reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE ALFABETIZAÇÃO PARA SERVIDORES DO GDF DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.-004.1.02/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se á Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000399/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ANTÔNIO ARAÚJO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS, no valor de R$ 1.370,00 (hum mil e trezentos e setenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE MATEMÁTICA FINANCEIRA PARA PROFISSIONAIS DA TERRACAP DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.-015.2.03/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se á Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 832, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 040.006.403/96, e ainda o disposto no Parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de setembro de 1996, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria SEFP Nº 705, publicada no DODF nº 169, de 30 de agosto de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 833, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 040.014.016/96, e ainda o disposto no Parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 19 de outubro de 1996, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria SEFP Nº 745, publicada no DODF nº 183, de 19 de setembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Processo Nº : 040.014.596/96
Interessado : SEFP

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexibilidade de Licitação em favor da ESAD - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS, objetivando atender despesas com Curso Procedimentos práticos em Auditoria e controles internos.
A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as devidas providências.

Processo Nº : 040.004.800/95
Interessado : SEFP

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexibilidade de Licitação em favor da EDITORA ABRIL S/A, objetivando atender despesas com a renovação de uma assinatura anual das revistas VEJA e EXAME .
A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 160, DE 15 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 129/96, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.014256/93, resolve:
I-Autorizar o funcionamento das novas instalações resultantes das ampliações realizadas no Centro Educacional Fênix, localizado no SHIS QI 19, Chácaras 02 e 07, Lago Sul - Brasília-DF, ficando o mesmo sujeito à inspeção, nos termos da legislação vigente.
II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III-Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 162, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 266/96, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.008265/95, resolve:
I- Prorrogar, por 04 (quatro) anos, a contar de 01/01/96, a autorização de funcionamento do Centro Educacional Visão, mantido pelo Centro de Ensino Silveira Cruz Ltda., localizado na C-08, Lote 21, Taguatinga-Distrito Federal.
II- Considerar o estabelecimento reconhecido, para os exclusivos fins de expedição de diploma e certificado de conclusão de curso.
III- Determinar que o estabelecimento entregue ao DIE/SE, em cada data de vencimento, cópia do Alvará de Funcionamento atualizado.
IV- Determinar que, quando do novo pedido de reconhecimento, seja solicitada nova vistoria e laudo da Divisão de Engenharia e Arquitetura da FEDF.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VI- Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

**Centro Educacional Projeção - Brasília**
**Ato de Reconhecimento: Portaria nº 09/88 SE-DF**

| Nome do Diplomado | Registro nº | Folha nº | Livro nº |
|---|---|---|---|
| Auxiliar de Contabilidade (Relação 06/96) | | | |
| Ana Mota Guedes Bezerra | 557 | 086 | 002 |
| Alcivan Belarmino da Conceição | 558 | 087 | 002 |
| Ismael Cavalcante de Oliveira | 559 | 087 | 002 |
| Midian França | 560 | 087 | 002 |
| Fábio Skaf Nacfur | 561 | 088 | 002 |
| Benedito Borges da Silva | 562 | 088 | 002 |

Vasco Pedro Moretto
Diretor-Reg. 3.592/MEC

Irani Balisa Duarte Adorno
Secretária-Aut. nº 619 DIE/SE

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

| Nome do Diplomado | Registro nº | Folha nº | Livro nº |
|---|---|---|---|
| Ensino Supletivo - Fase IV (Relação nº 10/96) | | | |
| Alessandro de Oliveira Lima | 735 | 046 | 02 |
| Alexandre Dutra Dantas | 736 | 047 | 02 |
| Aline Nenes da Silva | 737 | 047 | 02 |
| Aline Rocha de Souza Lima | 738 | 047 | 02 |
| Alvanite Silva e Moura | 739 | 048 | 02 |
| Antonio Raimundo Pinto Alves | 740 | 048 | 02 |
| Carla Patricia Xavier dos Santos | 741 | 048 | 02 |
| Ceci Angelo Gomes de Mattos | 742 | 049 | 02 |
| Conceição Aparecida de Paula | 743 | 049 | 02 |
| Edilene Barbosa Costa | 744 | 049 | 02 |
| Edinalva Lourenço da Conceição | 745 | 050 | 02 |
| Egrinalva de Souza Oliveira | 746 | 050 | 02 |
| Elenice Ribeiro Batista | 747 | 050 | 02 |
| Eliane Fernandes Souza de Lima | 748 | 051 | 02 |
| Everaldo Gonçalves Aguiar | 749 | 051 | 02 |
| Flavia Lorena de Araujo Brito Freitas | 750 | 051 | 02 |
| Francisco Vieira Carvalho | 751 | 052 | 02 |
| Gélia Adriane Pereira | 752 | 052 | 02 |
| George Reis de Oliveira | 753 | 052 | 02 |
| Getselma de Barros Neri Alves | 754 | 053 | 02 |
| Helena Maria da Costa | 755 | 053 | 02 |
| Imaculada de Fátima do Nascimento | 756 | 053 | 02 |
| Isabel Cristina Cezar de Souza | 757 | 054 | 02 |
| Janaína da Silva Ferreira | 758 | 054 | 02 |
| João Heudes de Sousa | 759 | 054 | 02 |
| Jordânia Gomes de Lima | 760 | 055 | 02 |
| José Carleon Aires de Medeiros | 761 | 055 | 02 |
| Joselia Felix Marques | 762 | 055 | 02 |
| Karla Carvalho Pinheiro | 763 | 056 | 02 |
| Keila Cristina Bastos Lima | 764 | 056 | 02 |
| Keila Souza Possati | 765 | 056 | 02 |
| Leila Pereira de Andrade | 766 | 057 | 02 |
| Lúcia Lourenço da Conceição | 767 | 057 | 02 |
| Lucildo Gomes Barbosa | 768 | 057 | 02 |
| Margareth Oliveira da Silva | 769 | 058 | 02 |
| Maria das Graças de Paula Costa | 770 | 058 | 02 |
| Maria Luciana Clara Macauba | 771 | 058 | 02 |
| Marília de Morais Fagundes | 772 | 059 | 02 |
| Mario Robson Silva Santos | 773 | 059 | 02 |
| Mary Helen Batista dos Santos | 774 | 059 | 02 |
| Nádia Giselle Soares Medeiros | 775 | 060 | 02 |
| Patricia de Sousa Lima | 776 | 060 | 02 |
| Raimundo Farias dos Santos | 777 | 060 | 02 |
| Raimundo Nonato Silva Damasceno | 778 | 061 | 02 |
| Renato Valério Falção Júnior | 779 | 061 | 02 |
| Sebastiana das Graças Lima Neto | 780 | 061 | 02 |
| Shérlio Cabral Moreira | 781 | 062 | 02 |
| Silvana Carvalho Santos | 782 | 062 | 02 |
| Valquíria Vieira da Silva | 783 | 062 | 02 |
| Vanessa da Silva Ferreira | 784 | 063 | 02 |
| Virginia Maria Pereira | 785 | 063 | 02 |
| Douglas Tenório de Oliveira | 786 | 063 | 02 |
| Fernanda Morbeck da Silva | 787 | 064 | 02 |

Maria da Penha Justino Amancio-Diretora
Dec. de 02/01/96 DODF nº 04 de 04/01/96

Maria Aparecida Neves e Silva
Secretária - Reg. - MEC - 557

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EM 17 DE OUTUBRO DE 1996

PROCESSO Nº:030.007320/96
INTERESSADO:UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
HOMOLOGO o Parecer nº 267/96-CEDF, de 07.10.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenaria de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"a) tomar conhecimento de que a entidade mantenedora das Escolas Adventistas do Distrito Federal passa a denominar-se "Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social", determinando ao DIE/SE que providencie as alterações necessárias nos documentos legais relativos à instituição;
b) delegar competência ao DIE/SE para promover as alterações no Regimento Comum da Rede de Escolas Adventistas do Distrito Federal, dispensando-o de encaminhar o Processo nº 030.007341/96, referido na análise do presente parecer, ao egrégio Conselho de Educação do Distrito Federal, caso as alterações se prendam somente a nova denominação da entidade mantenedora."

PROCESSO Nº:030.006217/95
INTERESSADO:CENTRO EDUCACIONAL SOUZA LIMA
HOMOLOGO o Parecer nº 268/96-CEDF, de 07.10.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenaria de mesma data, cuja conclusao é por:
"a) aprovar o funcionamento, por um ano, a partir da data da homologação do presente parecer, do Centro Educacional Souza Lima, localizado na Área Especial 05 e 06, Setor B Sul, Ala A, Taguatinga, DF, para oferta de Ensino Supletivo com avaliação no processo, Fase III e Fase IV, esta com habilitações em Auxiliar e Tecnico em Contabilidade, Tecnico em Secretariado e Tecnico Assistente de Administração, de acordo com as Grades Curriculares que passam a fazer parte deste parecer como anexos;

b) determinar a modificação do Plano de Curso para o Ensino Supletivo, a fim de que, em consonância com o que dispõe a alínea "b" do inciso I do art. 1º da Resolução nº 01/77-CEDF, seja incluída referência explícita sobre a caracterização da clientela quanto à escolaridade anterior e seja deslocado o texto que trata de aprovação quanto a assiduidade para o item sobre Avaliação, devendo o mesmo retornar a este colegiado, após as devidas correções, para aprovação;
c) determinar que seja submetida ao DIE/SE, para aprovação, a relação dos componentes do corpo docente, devidamente habilitados, como condição indispensável para o início do funcionamento dos cursos;
d) recomendar que a mantenedora promova a substituição das divisórias das salas de aula, de acordo com a indicação constante do laudo técnico da DEA/FEDF, bem como diligencie para que se ampliem o acervo da biblioteca e os materiais de laboratório como condições para pleitear a renovação da autorização de funcionamento;
e) recomendar que a Câmara de Ensino aprofunde a questão sobre o regime de matrícula por disciplina no Ensino Supletivo, avaliando a necessidade de baixar normas mais explícitas sobre a organização de Planos de Cursos e Grades Curriculares para os estabelecimentos de ensino que o adotarem

Em 18 de outubro de 1996

PROCESSO Nº: 030.008908/96
INTERESSADO: DANIELA D'UTRA FRAGOMENI
HOMOLOGO o Parecer nº 270/96-CEDF, de 14/10/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Daniela D'utra Fragomeni, na Cascade Locks High School, em Cascade Locks, Oregon, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.009184/96
INTERESSADO: VITOR RANGEL MARINHO
HOMOLOGO o Parecer nº 273/96-CEDF, de 14/10/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Vitor Rangel Marinho, na Patrick Henry High School, em Ashland, Virginia, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.008733/96
INTERESSADO: Manuel Gregorio Infante Cuenca
HOMOLOGO o Parecer nº 271/96-CEDF, de 14.10.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Manuel Gregorio Infante Cuenca, na Unidad Educativa Colegio La Colina, em Carrizal, Miranda, Venezuela, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 21 de outubro de 1996

PROCESSO Nº: 030.009381/94
INTERESSADO: INEI ASA NORTE - CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU
HOMOLOGO o Parecer nº 277/96-CEDF, de 14/10/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

"a) aprovar a mudança de denominação do INEI Asa Norte - Centro de Ensino de 1º Grau, reconhecido pela Portaria nº 10/86-SEC, para INEI Asa Norte - Centro Educacional, mantido pela Educar - Sociedade Educacional S/C Ltda., funcionando nas novas instalações que ora se aprovam, localizadas no SGAN, Av. L-2 Norte, Quadra 606, Conjunto "A", Brasília, Distrito Federal;
b) autorizar o funcionamento do Curso de 2º Grau - Educação Geral e aprovar a Proposta Curricular com a grade que se constitui anexo deste parecer;
c) aprovar a emenda ao Regimento Escolar da Rede Educacional INEI, aprovado pelo Parecer nº 06/96-CEDF, substituindo no item II, do art. 2º, a antiga denominação da mantenedora de "Pré-Escola Dente de Leite Ltda." pela nova denominação "Educar - Sociedade Educacional S/C Ltda.";
d) determinar que o INEI Asa Norte - Centro Educacional, tão logo termine a validade do Alvará de Funcionamento concedido a título precário, apresente novo Alvará de Funcionamento ao Departamento de Inspeção do Ensino, bem como a Carta de Habite-se;
e) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento, referentes ao Curso de 2º Grau, nos termos do Regimento Escolar".

PROCESSO Nº: 030.008939/96
INTERESSADO: Thiago Candido Galvão
HOMOLOGO o Parecer nº 274/96-CEDF, de 14.10.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "por determinar a complementação de estudos para fins de equivalência de curso médio feito no exterior, devendo o aluno Thiago Candido Galvão:

a) realizar estudos de recuperação em Português, referentes ao 1º semestre da 2ª série do Curso de 2º Grau, sob a forma de programação especial, admitindo-se, inclusive, a dispensa de freqüência exigida dos alunos regulares;
b) retornar a este Colegiado com a avaliação dos estudos de recuperação, a fim de que se possa reexaminar o pedido de equivalência.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## CONSELHO DIRETOR

**O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 868ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de outubro de 1996 de acordo com a Resolução abaixo mencionada, Resolve:**
**RESOLUÇÃO Nº 5640, DE 02 DE OUTUBRO DE 1996 (*)**
Processo nº 082000806/96
Referendar a Resolução de 16 de julho de 1996, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA.
**ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA, EVA WAISROS PEREIRA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS, ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA e DORA VIANNA MANATA.**

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 196, de 9-10-96.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, Resolve:**
**RESOLUÇÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 1996**
Processo nº 082015261/96
Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, através de sua coordenação Regional do DF e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, objetivando a cooperação técnica entre as partes, visando a implantação de Saneamento Básico e Melhorias Sanitárias nas escolas rurais do Distrito Federal, conforme PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS NAS ESCOLAS RURAIS. O referido ajuste terá vigência de 01 (um) ano, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.
**RESOLUÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1996**
Processo nº 082002031/95
Aprovar o 13º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando complementar recursos no valor de R$ 20.950.005,25 bem como alterar o referido convênio na forma proposta no Termo de Ajuste.
**ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.**

**O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 869ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de outubro de 1996 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:**
**RESOLUÇÃO Nº 5650, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996**
Processo nº 082015261/96
Referendar a Resolução de 13 de setembro de 1996, que aprovou o convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.
**RESOLUÇÃO Nº 5651, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996**
Processo nº 082007061/90
Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA - CRECHE SORRISO DE MARIA, objetivando a união de esforços no sentido de manter, nas dependências da segunda, localizada à A.E. nº 10 Lote "C" - Guará II, educação pré-escolar gratuita a até 120 crianças na faixa etária de 04 a 06 anos, com intuito de promover o seu desenvolvimento global nos aspectos cognitivos, social, perceptivo, motor e afetivo, nas condições detalhadas no TAJ. O referido ajuste vogorará até 31/12/98, a partir da data de sua assinatura.
**RESOLUÇÃO Nº 5652, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996**
Processo nº 082006506/90
Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CRECHE MEDALHA MILAGROSA, objetivando a união de esforços entre as partes no sentido de manter nas dependências da segunda, localizada à QI 18, Lago Sul, educação pré-escolar gratuita a até 180 (cento e oitenta) crianças na faixa etária de 04 a 06 anos, com intuito de promover o seu desenvolvimento global nos aspectos cognitivo, social, perceptivo, motor e afetivo, nas condições detalhadas no TAJ. O referido ajuste vigorará até 31/12/98, a partir da data de sua assinatura.
**RESOLUÇÃO Nº 5653, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996**
Processo nº 082002796/87
Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o GRUPO DA FRATERNIDADE "CÍCERO PEREIRA" - CAMEGE, objetivando a união de esforços entre as partes no sentido de manter nas dependências da segunda, localizada à SGAN Quadra 915, Módulo "E", educação pré-escolar gratuita a até 60 crianças na faixa etária de 04 a 06 anos, com intuito de promover o seu desenvolvimento global nos aspectos cognitivo, social, perceptivo, motor e afetivo, nas condições detalhadas no Termo de Ajuste. O referido ajuste vigorará até 31/12/98, a partir da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO Nº 5655, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996**
Processo nº 082017385/95
Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF, objetivando prorrogar até 15 de outubro de 1997 a vigência do mencionado ajuste.
**RESOLUÇÃO Nº 5656, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996**
Processo nº 082002031/95
Referendar a Resolução de 10 de outubro de 1996, que aprovou o 13º Termo Aditivo ao convênio nº 13/95-FEDF.
**RESOLUÇÃO Nº 5657, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996**
Processo nº 082000407/96
Aprovar o 1º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a BRAZGAZ - Distribuidora de Gás Ltda, objetivando alterar a cláusula quarta que trata do Reajuste do Contrato nº 12/96, nos termos detalhados no Termo de Ajuste.
**ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA, EVA WAISROS PEREIRA, DORA VIANNA MANATA e ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA.**

# SECRETARIA DE SAÚDE

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 15 de outubro de 1996

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o processo abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

| Processo | Interessado | Nº NE | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 062.000.845/96 | INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECONOLOGIA-IBICT | 519/96 | 450,00 |

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de dispensa de licitação e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

| Processo | Interessado | Nº NE | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 062.000.776/96 | CORAL SERV. DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA | 468/96 | 11.108,16 |

A dispensa de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o processo abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

| Processo | Interessado | Nº NE | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 062.000.897/96 | SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA | 512/96 | 230,00 |
| 062.000.897/96 | SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA | 513/96 | 150,00 |

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

| Processo | Interessado | Nº NE | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 062.000.008/96 | CEB | 504/96 | 4.247,00 |
| 062.000.003/96 | VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA | 515/96 | 1.530,00 |
| 062.000.003/96 | TRANSPORTE PROGRESSO | 516/96 | 116,00 |
| 062.000.003/96 | RÁPIDO STº.ANTONIO LTDA | 517/96 | 50,00 |
| 062.000.003/96 | RÁPIDO PLANALTINA LTDA | 518/96 | 336,00 |

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 17 de outubro de 1996

Processo n.º : 030.000.263/96
Interessado : Telebrasília - Telecomunicações de Brasília S/A
Assunto : Serviço Telefônico

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 a Inexigibilidade da Licitação e autorizo a realização da despesa com base no " caput " do Artigo 25 do mesmo Diploma Legal. Determino a emissão da Nota de Empenho por estimativa no valor de R$ 4.325,00 ( quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais ), a favor da Telebrasília - Telecomunicações de Brasília S/A.

**FÁBIO RESENDE**

## DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 10 DE OUTUBRO DE 1996

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 34, combinado com o artigo 12 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1.993, resolve:

1 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n.º 010/96-DCP/ST, de 25 de março de 1996, que deu baixa na permissão n.º 1958, do Sr. *ANTONIO DE OLIVEIRA BASTOS*, conforme o que consta no processo 030.002.193/96.

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**CLOVIS LOPES GRANADO**

## DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre votação da 69ª Reunião Plenária Ordinária.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, do DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS-DMTU, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado da votação da 69ª (sexagésima-nona) Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 1996, resolve:

1 - Negar provimento, em decisão unânime, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.003.693/96-PLANETA, 096.003.695/96-PLANETA, 096.003.696/96-PLANETA, 096.003.731/96-PLANETA, 096.003.736/96-PLANETA, 096.003.750/96-ALVORADA, 096.003.786/96-PLANETA, 096.003.787/96-PLANETA, 096.003.788/96-ALVORADA, 096.003.793/96-PLANETA, 096.003.807/96-ALVORADA, 096.003.811/96-PLANETA, 096.003.819/96-PLANETA, 096.003.820/96-PLANETA, 096.003.840/96-PLANETA, 096.003.851/96-PLANETA, 096.003.853/96-ALVORADA, 096.003.867/96-PLANETA, 096.003.868/96-PLANETA, 096.003.871/96-TCB, 096.003.875/96-SÃO JOSÉ, 096.003.881/96-ALVORADA, 096.003.882/96-ALVORADA, 096.003911/96-VIPLAN, 096.003.929/96-PLANETA, 096.003.930/96-PLANETA, 096.003.936/96-PLANETA, 096.003.946/96-VIPLAN, 096.003.949/96-PLANETA, 096.003.981/96-PLANETA, 096.003.982/96-PLANETA, 096.004.020/96-TCB, 096.004.024/96-RIACHO GRANDE, 096.004.025/96-PLANETA, 096.003.822/96-VIPLAN.

1.1 - Negar provimento, por decisão da maioria, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.003.697/96-PLANETA, 096.003.741/96-ALVORADA, 096.003.745/96-PLANETA, 096.003.910/96-VIPLAN, 096.003.915/96-CONDOR, 096.003.928/96-RIACHO GRANDE, 096.003.935/96-VIPLAN, 096.003.947/96-CONDOR, 096.003.948/96-VIPLAN, 096.004.029/96-LOTAXI, 096.004.030/96-CONDOR, 096.004.031/96-VIPLAN, 096.004.032/96-VIPLAN, 096.003.783/96-VIPLAN, 096.003.784/96-VIPLAN, 096.003.804/96-VIPLAN.

2 - Dar provimento parcial, em decisão unânime, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.003.654/96-VIPLAN, cancelando os A.Is. nºs. 34692 e 32310; 096.003.735/96-ALVORADA, cancelando o A.I. nº 36992; 096.003.838/96-PLANETA, cancelando o A.I. nº 34008; 096.003.883/96-VIPLAN, cancelando o A.I. nº 32910; 096.003.846/96-ALVORADA, cancelando o A.I. nº 32658; 096.003.869/96-PLANETA, cancelando o A.I. nº 32916; 096.003.907/96-VIPLAN, cancelando o A.I. nº 32738; 096.003.790/96-VIPLAN, cancelando os A.Is. nºs 32432, 32433, 32430 e 32431.

2.1 - Dar provimento parcial, por decisão da maioria, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.003.542/96-VIPLAN, cancelando o A.I. nº 24805; 096.003.694/96-ALVORADA, cancelando o A.I. nº 30866; 096.003.908/96-VIPLAN, cancelando o A.I. nº 17657; 096.004.019/96-VIPLAN, cancelando o A.I. nº 36444; 096.003.744/96-VIPLAN, cancelando o A.I. nº 34274.

3 - Dar provimento, em decisão unânime, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.003.070/96-PLANETA, 096.003.810/96-PLANETA, 096.004.023/96-RIACHO GRANDE, 096.003.552/96-VIPLAN, 096.003.743/96-VIPLAN, 096.003.803/96-VIPLAN.

3.1 - Dar provimento, por decisão da maioria, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.003.434/96-VIPLAN, 096.003.450/96-VIPLAN, 096.003.443/96-VIPLAN, 096.004.034/96-VIPLAN.

4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO
Presidente

# SECRETARIA DE AGRICULTURA

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
Em 16 de outubro de 1996

PROCESSO: 073.002327/96
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Aquisição de Livro

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666 de 21.06.93, a despesa é INEXIGÍVEL de licitação, conforme inciso I do Artigo 25 do mesmo diploma legal, em favor da ZENITE - INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, no valor de R$ 1.215,00 (hum mil, duzentos e quinze reais), bem como AUTORIZO a despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, de acordo com que estabelece o inciso I artigo 38 combinado com inciso II do art. 39 do Decreto Nº 16.098 de 29.11.94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as providências cabíveis.

PROCESSO: 073.002264/96
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Aquisição de Materiais de Construção

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666 de 21.06.93, a despesa é Dispensada de licitação, conforme inciso IV artigo 24 do mesmo diploma legal, em favor da LAJESPLAN - PREM.IND. COM. CONST.LTDA, no valor de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), bem como AUTORIZO a despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o que estabelece o inciso I artigo 38 combinado com inciso II do art.39 do Decreto Nº 16.098 de 29.11.94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as providências cabíveis.

PROCESSO: 073.002298/96
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Serviço de Transportes Rodoviário

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666 de 21.06.93, a inexigibilidade da licitação, conforme caput "25" do mesmo diploma legal, em favor da Empresa de Transportes Goiasil Ltda, no valor de R$ 51,30 (cinquenta e um reais e trinta cenatvos), bem como AUTORIZO a despesa na forma proposta e determino a emissão da Nota de Empenho, de acordo com inciso I artigo 38 combinado com os incisos II e IV artigo 39 do Decreto Nº 16.098 de 29.11.94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as providências cabíveis.

PROCESSO: 073.002333/96
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Suprimentos de Fundos

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666 de 21.06.93, a inexigibilidade da licitação, conforme caput "25" do mesmo diploma legal, em favor do servidor MARIO BATISTA GOMES JUNIOR, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), bem como AUTORIZO a despesa na forma propos-

ta e determino a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o inciso I artigo 38 combinado com os incisos II e IV artigo 39 do Decreto 16.098 de 29.11.94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as providências cabíveis.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

# POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 21 de outubro de 1996

Referência: Processo nº 054.000.085/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitaçao
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da CEB - Cia Energética de Brasília para fazer face ao pagamento das despesas com energia elétrica e serviços afins, para PMDF conforme Nota de Empenho nº 1532/96

Referência: Processo nº 054.000.086/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1533/96.

Referência: Processo nº 054.000.090/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da CAESB - Cia de Agua e Esgotos de Brasília para fazer face as despesas com fornecimento de àgua e outros serviços decorrentes, para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1529/96

Referência: Processo nº 054.001.388/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no ítem IV do artigo 24, do referido Diploma Legal, em favor de Complexo Hospitalar Santa Luzia, para fazer face as despesas com cirurgia de colecistectomia, na pessoa de Claudio Gardini, Cap PM Ref., mat. 00.095/7, conforme Nota de Empenho nº 1427/96

Referência: Processo nº 054.001.398/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor do Banco de Brasília S/A, Viação Anapolina Ltda e Rápido Stº Antonio Ltda, para fazer face as despesas com aquisição de vales-transportes para funcionários civis da Corporação, conforme Notas de Empenho nºs 1473, 1474 e 1475 /96, respectivamente.

Referência: Processo nº 054.001.417/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor de WELSER ITAGE PARTICIPAÇOES E COMERCIO S/A, para fazer face à despesas com aquisição de granada fumigena lacrimogênea, granada explosiva lacrimogênea, cartucho cal. 12 com 03 bolas de borracha, cartucho cal. 38.1mm com bolas de borracha e granada manual fumigena, conforme Nota de Empenho nº 1555/96.

Referência: Processo nº 054.001.418/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor de CONRADO & CONRADO LTDA, para fazer face à despesas com aquisição de peças para sinalizador acustico visual da marca RONTAN, conforme Nota de Empenho nº 1517/96

LEONARDO LUCIANO LEOI - CEL QOPM

# SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 14 de outubro de 1996

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.322/95
INTERESSADO : JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA MENDES
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 96NE00018, para fazer face às despesas com o projeto "DOIS DE OURO", publicação de 1.000 cópias do CD, no valor de R$ 6.119,17 ( seis mil, cento e dezenove reais e dezessete centavos), relativos a ultima parcela.
A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se a Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.387/95
INTERESSADO : JORGE MARINO DE CARVALHO
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 96NE00019, para fazer face às despesas com o projeto "FREVORELAX", no valor de R$ 10.422,73 (dez mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), relativos a ultima parcela.
A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se a Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.239/95
INTERESSADO : ONÃ JOAQUIM DA SILVA
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 96NE00020, para fazer face às despesas com projeto "A QUADRINHA DE GUDE", publicação de 2.000 exemplares, no valor de R$ 4.846,56 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), relativos a ultima parcela.
A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se a Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

SÍLVIO TENDLER

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 16 de outubro de 1996

PROCESSO: 081.002267/96
INTERESSADO: ALICE STEFANIA CURI E OUTROS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00853/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

# SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRABALHO E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:
Descentralizar o(s) crédito orçamentário(s) na forma que especifica:
DE: 25.101 - Secretaria de Trabalho
300101 - Secretaria de Trabalho
PARA: 25.103 - Departamento de Emprego do DF
300103 - Departamento de Emprego do DF
PLANO DE TRABALHO: 14.007.0021.2140.0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos
NATUREZA DA DESPESA VALOR
459052 ---------- R$ 240.000,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PEDRO CELSO RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

## DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHO DO DIRETOR - GERAL
Em 18 de outubro de 1996.

Processo nº 030.008.894/96.
Interessado: AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA..

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do interessado acima citado, relativa ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - Serviços Técnicos Profissionais Especializados - do Departamento de Emprego do Distrito Federal. Esta Inexigibilidade de Licitação foi fundamentada nos termos do Inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF, para providências complementares.

**RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**
Respondendo

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 15 de outubro de 1996

PROCESSO : 193.000.357/95
INTERESSADO : RAQUEL NUNES DA CUNHA
ASSUNTO : Apoio financeiro a Projeto de Pesquisa .
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima,mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.345/95
INTERESSADO : MARCELO DA SILVA ARAÚJO TAVARES
ASSUNTO : Apoio financeiro a Projeto de Pesquisa .
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima,mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.125/95
INTERESSADO :FINATEC
ASSUNTO : Apoio financeiro a Projeto de Pesquisa.
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.052/95
INTERESSADO :FINATEC
ASSUNTO : Apoio financeiro a Projeto de Pesquisa.
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

Em 22 de outubro de 1996

PROCESSO : 193.000.099/95
INTERESSADO :FINATEC
ASSUNTO : Apoio financeiro a Projeto de Pesquisa.
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.310/95
INTERESSADO : CHIKAKO HAYASHIDA
ASSUNTO : Apoio financeiro a Projeto de Pesquisa .
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima,mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

MARCEL BURSZTYN

# PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 15 de outubro de 1996

PROCESSO : 020.003.013/96
INTERESSADO : FRANCISCO FERNANDES DA SILVA e OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 49.095,77 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), em favor de FRANCISCO FERNANDES DA SILVA e OUTROS (11), à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências cabíveis.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

## 1ª SUBPROCURADORIA

ESCRITURA DE ADITAMENTO À ESCRITURA DE DOAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL DA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A-TELEBRASÍLIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A-TELEBRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO:
(PROC. 020.003.182/93)
Saibam, quantos esta Escritura de Aditamento à Escritura de Doação virem, que aos 12 dias de mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis (1996), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA, Chefe do Serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADOR, o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pela Diretora do Departamento Geral de Patrimônio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, MARIA CLARA RODRIGUES DIAS, Solteira, brasileira, administradora, CI nº 261.384 - SSP/DF, CPF nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital à SQS 109 bloco "E", apart. 403, conforme delegação de competência expressamente exarada no Processo nº 505.413/79 e de outro lado, como OUTORGADA DONATÁRIA, A TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A-TELEBRASÍLIA, com sede nesta Capital, no setor de Áreas Públicas - Setor de Indústria e Abastecimento, Lote "D", com seus Estatutos Sociais arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300000137/5, em 15.10.68, CGC/MF nº 00.058.578/0001-07, no ato representada porseu Procurador GEASI COSTA SANTOS, brasileiro, casado, técnico administrativo, matrícula nº 67461-4, CI nº 263.240 - SSP/DF, CPF nº 098.740.201-30, residente e domiciliado na QNP. 30 Conjunto "B" casa 13 - Ceilândia/DF, sendo estas pessoas, minhas conhecidas e das conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo OUTORGANTE DOADOR: a) Que não constaram da Escritura de doação para Integralização ao Capital Social da Telecomunicações de Brasília S/A-Telebrasília, que entre si celebram o Distrito Federal e a Telebrasília, firmada entre as partes em 20.05.96, os seguintes dados: I) Que o imóvel denominado projeção 21 (vinte e um) do Setor Comercial Sul - Brasília-DF, foi havido pelo Distrito Federal, conforme escritura de 30 julho de 1995, fls. 10/12, Livro 11, da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, devidamente registrada nesta Serventia na matrícula 101109, R-1, Livro 2 - Registro Geral. II) Foi apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais de nº 0.411.891, válida até 12.02.97, III) Foi apresentado o Imposto de Transmissão de bens de imóveis nº 60098945 no valor de R$ 102.503,66 (Cento e dois mil, quinhentos e três reais e sessenta e seis centavos), com data de pagamento em 25.07.96. Lavrou-se este Termo no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que depois de lido e achado conforme pelas partes Contratantes, vai assinado pelas mesmas e pelas testemunhas".

PELO OUTORGANTE DOADOR: MARIA CLARA RODRIGUES DIAS - Diretora
PELA OUTORGADA DONATÁRIA: GEASI COSTA SANTOS
TESTEMUNHA:(as)
a tudo presentes, do que dou fé. E por mim CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA, Chefe do Serviço de Registro de Contratos e Convênios que subscrevo em público e raso. Of. 117/96.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DAS SESSÕES

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3203

Aos 15 dias do mês de outubro de 1996, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, MARLI VINHADELI e JORGE CAETANO, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.
Ausentes, por motivo de férias, o Senhor Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, e o Conselheiro MAURÍLIO SILVA.

### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3202 e Extraordinária Reservada nº 009, ambas de 10.10.96.

O Senhor Presidente em exercício deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 11/96-GMS, mediante o qual o Conselheiro MAURÍLIO SILVA comunica que estará em gozo de férias no período de 15 a 28 do corrente mês.

### JULGAMENTOS

**PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA**

PROCESSO No. 6023/94 (Relator: Conselheiro MAURÍLIO SILVA), de que pedira vista, em sessão anterior, a Conselheira MARLI VINHADELI - Revisora. O processo trata dos Contratos nºs 03 e 10/94, celebrados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a firma FIEL-Comércio, Obras e Serviços Ltda.- A Presidência determinou o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator.

**RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS**

PROCESSO No. 3633/82 -- Pensão civil concedida a ALICE ZANARDES e outros-SEA. -- DECISÃO No. 9123/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o documento de fl. 73, para consignar o ATS de 5%, salvo se anexada aos autos a certidão referente

ao tempo averbado de RFFSA; b) providencie o ressarcimento ao erário, se for o caso, das quantias indevidamente pagas, a título de ATS, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO No. 1267/85 -- Aposentadoria e revisão dos proventos de JOSÉ ROSENDO-PCDF. -- DECISÃO No. 9124/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para, preliminarmente, juntar aos autos a íntegra da petição inicial do "mandamus" e o acórdão integral referente às decisões de fls. 108/109, assinando o prazo de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO No. 4505/84 -- Substituição de pensão especial da Lei nº 6782/80 pela pensão civil da Lei nº 8112/90. -- DECISÃO No. 9125/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo à 4ª Inspetoria de Controle Externo, para uniformização de procedimento, nas substituições de pensões da espécie.

PROCESSO No. 0992/86 -- Revisão dos proventos da aposentadoria de GUARACY LOPES MORAES-PCDF. -- DECISÃO No. 9126/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para, preliminarmente, juntar aos autos a íntegra da petição do "mandamus" e o acórdão integral referente às decisões de fls. 100/101, assinando o usual prazo de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO No. 3100/86 -- Substituição de pensão especial da Lei nº 6782/80 pela pensão civil da Lei nº 8112/90. -- DECISÃO No. 9127/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo à 4ª Inspetoria de Controle Externo, para uniformização de procedimento, nas substituições de pensões da espécie.

PROCESSO No. 2755/90 -- Revisão dos proventos da aposentadoria de JOSÉ HENRIQUE DA SILVA-SSP. -- DECISÃO No. 9128/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte aos autos a íntegra da petição inicial do "mandamus" e o acordão referente às decisões de fls. 131 e 132; b) elabore outro abono provisório, em substituição ao de fls. 129, calculando proporcionalmente os proventos, exceto se tiver sido beneficiado pelos arts. 182, alínea "b", da Lei nº 1.711/52 ou 190 da Lei nº 8.112/90, deverá ser comprovado; c) torne sem efeito o abono provisório, se substituída; d) reponha ao erário da importância recebida a maior, se for o caso, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO No. 1524/91 (apenso o de nº 3553/83) -- Substituição de pensão especial da Lei nº 6782/80 pela pensão civil da Lei nº 8112/90. -- DECISÃO No. 9129/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo à 4ª Inspetoria de Controle Externo, para uniformização de procedimento, nas substituições de pensões da espécie.

PROCESSO No. 2115/91 -- Substituição de pensão especial da Lei nº 6782/80 pela pensão civil da Lei nº 8112/90. -- DECISÃO No. 9130/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo à 4ª Inspetoria de Controle Externo, para uniformização de procedimento, nas substituições de pensões da espécie.

PROCESSO No. 4528/91 (apenso o de nº 1924/87) -- Pensão civil concedida a PATRÍCIA CRISTINA CUNHA NUNES-SSP. -- DECISÃO No. 9131/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal a pensão civil em exame (ato de fl. 12); II) recomendar à jurisdicionada que faça constar, sempre, dos títulos de pensão civil as respectivas datas de expedição; III) determinar à SSP/DF que adote as providências a seguir enumeradas, sujeitando-se à verificação em auditoria programada: a) elabore outro título de pensão civil, em substituição ao de fl. 37, corrigindo o ATS para 24 (vinte e quatro) anuênios, conforme certidão de tempo de serviço de fl. 31; b) torne sem efeito o título de pensão civil substituído; c) pague, à beneficiária, a diferença do ATS (4%), calculada a contar de 1º.05.91 (data do óbito do ex-servidor).

PROCESSO No. 0708/92 (anexo volume I) -- Pensão civil concedida a GISLENE CONCEIÇÃO DE ABREU SOUZA e outra-FEDF. -- DECISÃO No. 9132/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu restituir o processo à 4a. ICE, para nova instrução, quando suspenso o sobrestamento determinado em Sessão de 12.09.96, Proc. nº 3848/94, enquanto se busca a uniformização dos procedimentos das concessões da espécie.

PROCESSO No. 3662/92 -- Pensão civil concedida a VERA LÚCIA SILVA NEIVA e outros-FSS. -- DECISÃO No. 9133/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu restituir o processo à 4a. ICE, para nova instrução, quando suspenso o sobrestamento determinado em Sessão de 12.09.96, Proc. nº 3848/94, enquanto se busca a uniformização dos procedimentos das concessões da espécie.

PROCESSO No. 3672/92 -- Pensão civil concedida a MARIA ROSETE SIMEÃO DE OLIVEIRA MARTINS e outros-FSS. -- DECISÃO No. 9134/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu restituir o processo à 4a. ICE, para nova instrução, quando suspenso o sobrestamento determinado em Sessão de 12.09.96, Proc. nº 3848/94, enquanto se busca a uniformização dos procedimentos das concessões da espécie.

PROCESSO No. 1103/93 -- Pensão civil concedida a MARIA SILVIA BORGES DE SOUZA e outra-FSS. -- DECISÃO No. 9135/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu restituir o processo à 4a. ICE, para nova instrução, quando suspenso o sobrestamento determinado em Sessão de 12.09.96, Proc. nº 3848/94, enquanto se busca a uniformização dos procedimentos das concessões da espécie.

PROCESSO No. 4088/93 -- Pensão civil concedida a MARIA CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS e outros-FEDF. -- DECISÃO No. 9136/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu restituir o processo à 4a. ICE, para nova instrução, quando suspenso o sobrestamento determinado em Sessão de 12.09.96, Proc. nº 3848/94, enquanto se busca a uniformização dos procedimentos das concessões da espécie.

PROCESSO No. 4928/93 -- Pensão civil concedida a MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA e outro-FSS. -- DECISÃO No. 9137/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu restituir o processo à 4a. ICE, para nova instrução, quando suspenso o sobrestamento determinado em Sessão de 12.09.96, Proc. nº 3848/94, enquanto se busca a uniformização dos procedimentos das concessões da espécie.

PROCESSO No. 5293/93 -- Aposentadoria de LUCAS PEREIRA DE ARAÚJO-SSP. -- DECISÃO No. 9138/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte aos autos os processos que tratam da primeira aposentadoria, da anistia e da reversão à atividade do interessado; b) em relação ao abono provisório, de fl. 13, inclua a fundamentação legal de cada parcela, consoante a Decisão Normativa nº 02/93 do TCDF; c) informe se o interessado fez opção pela tabela de vencimentos instituída pela Lei Federal nº 9.264, de 07.02.96, art. 9º; d) autentique os documentos de fls. 06 e 07; e) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 8030/93 -- Pensão militar concedida a EUZIMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA e outros-CBMDF. -- DECISÃO No. 9139/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo à 4ª Inspetoria de Controle Externo, para nova instrução, na época oportuna.

PROCESSO No. 7698/93 (apenso o de nº 2957/88) -- Substituição de pensão especial da Lei nº 6782/80 pela pensão civil da Lei nº 8112/90. -- DECISÃO No. 9140/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo à 4ª Inspetoria de Controle Externo, para uniformização de procedimento, nas substituições de pensões da espécie.

PROCESSO No. 7699/93 (apenso o de nº 0672/85) -- Substituição de pensão especial da Lei nº 6782/80 pela pensão civil da Lei nº 8112/90. -- DECISÃO No. 9141/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo à 4ª Inspetoria de Controle Externo, para uniformização de procedimento, nas substituições de pensões da espécie.

PROCESSO No. 6281/95 -- Aposentadoria de MARIA APARECIDA DE CASTRO-FEDF. -- DECISÃO No. 9142/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4321/96 -- Aposentadoria de ROSELI FILOMENA PINTO DA SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 9143/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) tendo em vista que existem nos autos os documentos de fl. 21 - declarando que a ex-servidora teve período exercido na FEDF, como regente de classe e alfabetizando, esclareça porque não constam do abono provisório de fl. 23 as parcelas referentes aos percentuais que deveriam ser incorporados das Gratificações GRC - regência de classe e GAL - Alfabetização, como estabelecem as Leis nºs 696/94 e 654/94, respectivamente; 2) em se confirmando o direito à percepção das gratificações especificadas no item 1, supra, elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 23 e de acordo com a DN nº 02/93 - TCDF, para consignar os respectivos valores. De toda feita, deverá ser elaborado novo abono provisório para corrigir os valores das parcelas referentes à Gratificação de Atividade (160%), que deverá incidir apenas sobre o vencimento base 25E + TIDEM I, atentando para reflexo no total geral do provento; 3) considerando tratar-se de erro de procedimento, providencie o ressarcimento das importâncias indevidamente recebidas pela inativa; 4) torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

**RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI**

PROCESSO No. 0326/91 -- Aposentadoria de MARIA DE LOURDES CUOCO PORTUGAL-SEA. -- DECISÃO No. 9144/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1412/91 -- Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE BARROS-SEA. -- DECISÃO No. 9145/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) reiterar à SEA/DF observância ao princípio de que as concessões de melhorias posteriores, que não importem alteração do fundamento legal do ato inicial, não devem ser encaminhadas à apreciação da Corte, na forma do artigo 39, II, da LC 01/94; II) remeter os autos em nova diligência para que a SEA/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) refaça o mapa demonstrativo dos quintos incorporados de fls. 89/90, a fim de adequá-lo à data limite da aposentadoria em apreço (04.12.90); 2) elabore novo abono provisório, em substituição aos documentos de fls. 38 e 92, observando o teor da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para corrigir a parcela dos quintos incorporados (Lei nº 6.732/79) segundo o demonstrativo solicitado anteriormente, bem assim consignar a nova proporcionalidade dos proventos da servidora; 3) proceda o ressarcimento ao erário das quantias pagas indevidamente à inativa, a título de adicional da Lei nº 6.732/79, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; 4) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 3503/92 -- Aposentadoria de MARIA ZÉLIA GUERRA MACHADO-FEDF. -- DECISÃO No. 9146/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I) informar os motivos que justificaram a edição do Decreto nº 16.127, de 05.12.94 (fls. 31/32), visto que a simples transposição da servidora de um Nível (cargo) para outro fere a exigência hierárquica superior do concurso público (art. 5º da Lei nº 66/89). Sendo assim, salvo a hipótese de enquadramento incorreto em 31.12.89, quando da transposição para a carreira do magistério público, a servidora deverá permanecer no Nível (cargo) anterior, adicionando-se separadamente a gratificação de titularidade; 1) caso se justifique a retromencionada transposição: a) considerando que a servidora estava enquadrada no Nível 1-GT3, prestar esclarecimentos sobre os motivos que levaram ao seu enquadramento no Nível 2 (fls. 31/32); b) adequar o ato de aposentadoria ao novo enquadramento da inativa (Nível 2-GT3); c) elaborar novo abono provisório, em substituição ao documento de fl. 15 e observando o teor da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, com vistas a efetuar o cálculo da parcela "incentivos funcionais" exclusivamente sobre o novo vencimento básico (23E) e a discriminar separadamente o valor da gratificação de titularidade (23F-23E=GT); 2) caso não se justifique a transposição em tela: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao documento de fl. 15 e observando o teor da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, com vistas a efetuar o cálculo da parcela "incentivos funcionais" apenas sobre o vencimento básico da servidora (23D) e a discriminar separadamente o valor da gratificação de titularidade (23F-23D=GT); II) autenticar os documentos de fls. 28 a 32; III) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO No. 5181/92 -- Aposentadoria de MARIA DO CARMO SILVA CÉSAR-FEDF. -- DECISÃO No. 9147/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério

Público, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I) informar os motivos que justificaram a edição do Decreto nº 16.127, de 05.12.94 (fls. 34/35), visto que a simples transposição do servidor de um nível (cargo) para outro fere a exigência hierárquica superior do concurso público (arts. 5º da Lei nº 66/89 e 37, inciso II, da Lei Maior). Desta forma, salvo a hipótese de enquadramento incorreto em 31.12.89, quando da transposição para a carreira do magistério público, a servidora deverá permanecer no nível (cargo) anterior, adicionando-se separadamente a gratificação de titularidade; 1) caso a retromencionada transposição se justifique: a) elaborar novo abono provisório (fl. 41), com vistas a excluir deste documento a parcela intitulada gratificação de titularidade, observando o teor do DN-TCDF 02/93; 2) caso contrário: a) tornar sem efeito os atos de fls. 34/35 e 37/39, no tocante à servidora em tela; b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao documento de fl. 41, de forma a calcular os percentuais das parcelas incentivos funcionais e gratificação de atividade apenas sobre o vencimento básico da servidora (25D), observando o teor da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; II) incluir na fundamentação legal da aposentadoria os dispositivos legais que amparam a percepção pela servidora dos incentivos funcionais; III) autenticar o documento de fl. 33; IV) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO No. 0166/93 -- Aposentadoria de ALÍRIO DE SOUZA FILHO-SEA. -- DECISÃO No. 9148/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 31, a fim de excluir o período certificado pelo INSS (fl. 29) do cômputo para adicionais; 2) elaborar novo abono provisório, em substituição ao documento de fl. 18 e observando o teor da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, com vistas a calcular a parcela adicional por tempo de serviço no percentual de 26% e o seu valor de forma integral; 3) proceder o ressarcimento ao Erário das quantias pagas indevidamente ao inativo, a título de proventos, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, bem como anexar aos autos comprovante das providências adotadas neste sentido; 4) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 1219/95 -- Aposentadoria de SEBASTIÃO QUINTINO DE MEDEIROS-SEA. -- DECISÃO No. 9149/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1321/95 -- Aposentadoria de JULINDO JOSÉ DE OLIVEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 9150/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal o ato de inativação em apreço, para fins de registro, com correção posterior da falha apontada pela 4ª ICE, no sentido de adequar o ato concessório ao novo posicionamento funcional do servidor, caso se confirme a progressão para o padrão IV, bem como autorizar aquela Unidade Técnica a incluir o processo em roteiro de futura auditoria programada na SEA/DF, com vistas a verificar o cumprimento dessa decisão.

PROCESSO No. 2349/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidade pelo furto de bens de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9151/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 161/95-PR, 228/95-PR e 284/95-PR, todos do Sr. Presidente da Fundação do Serviço Social; II) informar à Fundação que a TCE, objeto do Processo nº 101.000.434/95, acompanhada dos comprovantes de reposição dos prejuízos apurados, deverá ser anexada à Prestação de Contas respectiva, para julgamento conjunto, conforme disposto no parágrafo 3º, artigo 9º, da Lei Complementar nº 01/94; III) devolver os autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2631/95 -- Aposentadoria de IZABEL DA SILVA COSTA-SLU. -- DECISÃO No. 9152/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal o ato de inativação em apreço, para fins de registro, com correção posterior das falhas apontadas pelo "parquet", no sentido de ser corrigida, no abono provisório, a fundamentação legal da gratificação por serviços de limpeza urbana (Lei nº 342/92) e de ser comprovado o nome correto da servidora, bem como autorizar a 4ª ICE a incluir o processo em roteiro de futura auditoria programada no SLU/DF, com vistas a verificar o cumprimento dessa decisão.

PROCESSO No. 3263/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9153/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 1.279/95-GAB, do Sr. Secretário de Administração do DF; II) autorizar a inclusão do processo em roteiro de inspeção; III) devolver os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 3289/95 -- Aposentadoria de VALDOMIRO XAVIER DE MATOS-DER.-- DECISÃO No. 9154/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3290/95 -- Aposentadoria de FRANCISCO CHAGAS CASIMIRO-DER. -- DECISÃO No. 9155/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3554/95 Apenso o de nº 030.004016/95) -- Tomada de contas anual dos Agentes de Material da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 9156/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) julgar regulares as contas dos Agentes de Material da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, referentes ao exercício de 1994; II) autorizar, em conseqüência, a expedição de provisões de quitação aos servidores CLARINDO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO e FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS; III) devolver os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 6144/95 -- Aposentadoria de JANE ORNELAS DE ARAÚJO GOES LIRIA-FEDF. -- DECISÃO No. 9157/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2519/96 -- Aposentadoria de FRANCISCO INOCÊNCIO DE SOUZA-SEA. -- DECISÃO No. 9158/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3756/96 -- Aposentadoria de JESSÉ PAES DE BARROS-SEFP. -- DECISÃO No. 9159/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de inativação em apreço, devendo ser corrigidas as falhas apontadas pela 4ª ICE e pelo "parquet", no abono provisório, a grafia do valor da parcela "Adicional por Tempo de Serviço" e de apor a assinatura do responsável pela confecção do documento de fl. 13, bem como autorizando aquela Unidade Técnica a incluir o processo em roteiro de futura auditoria programada na SEA/DF, com vistas a verificar o cumprimento desta decisão.

**RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO**

PROCESSO No. 2910/91 (anexos 02 volumes) -- Convênio nº 023/91, celebrado entre a Região Administrativa I - Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 9160/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do O.I. nº 249/96-GAB/RA-I, fl. 552, e do Demonstrativo do Recolhimento do ISS, referente ao Convênio nº 023/91-RA-I/NOVACAP, fls. 553/577; II - considerar cumprida a diligência expressa no item III da Decisão nº 2564/96, fl. 550; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE.

PROCESSO No. 6382/91 -- Aposentadoria de ELVIRA PEREIRA LUSTOSA-FEDF. -- DECISÃO No. 9161/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - autentique o documento de fls. 23 e 29/30; II - esclareça a divergência entre os Padrões 24F (fl 2-verso), o 25F (fl. 10) e o 25D (fl. 32); III - retifique o ato de concessão de fl. 10, para adequá-lo ao Padrão correto da inativa - 25F ou 25D; IV - elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 38, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de corrigir os Incentivos Funcionais, que deverão incidir sobre o vencimento base, adequando-os ao novo posicionamento da inativa, e alterando, em conseqüência, a parcela correspondente ao artigo 184, inciso II, da Lei nº 1711/52; V - apure os valores indevidamente pagos, a título de Incentivos Funcionais e vantagens da Lei nº 1.711/52, para o devido ressarcimento ao erário; VI - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 4742/92 (anexos volume I) -- Convênio nº 054/92, celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 9162/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento, relativamente ao Convênio 054/92: a) da auditoria ora levada a efeito; b) dos Quarto e Quinto Termos Aditivos; c) dos Termos de Recebimento Definitivo relativos às Cartas-Convite nºs 449, 450 e 451/92 e ao Contrato nº 520/93, fls. 336/343; d) da documentação juntada às fls. 299/335 e 344/359; II - recomendar à Região Administrativa VI - Planaltina que, em razão do verificado em auditoria realizada no Convênio nº 054/92: a) atente para a impropriedade de execução de obras sem a previsão de seu objeto e de seus custos totais nos termos de convênios ou aditivos, como constatado no Contrato nº 520/93, em obediência ao disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/93; b) observe nos próximos ajustes as disposições contidas no Capítulo II - Dos Convênios e Contratos para Execução de Obras e Prestação de Serviços, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, assim como o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 85 do Decreto nº 10.996/88; c) promova análise prévia quanto à viabilidade técnica e aos custos da obra ou serviço que vier a licitar, evitando, como no caso em exame, contratação de serviço de pavimentação asfáltica no período de chuvas, o que certamente provocará alterações contratuais durante o prazo de execução; III - recomendar à NOVACAP, na qualidade de segunda convenente e também sujeita às disposições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, que: a) somente execute obras cujos objetos e custos totais estejam previstos nos termos de convênio e/ou aditivo celebrado, evitando-se o verificado no Contrato nº 520/93; b) faça constar do Diário de Obras todos os fatos ocorridos na obra ou serviço de engenharia, contendo indicações técnicas e outras que venham a justificar os atrasos e/ou prejuízos em suas execuções, conforme dispõe o art. 96 do Decreto nº 10.996/88, c/c os arts. 67 e 116 da Lei nº 8.666/93; IV - determinar à Região Administrativa VI - Planaltina que providencie e encaminhe a Prestação de Contas do Convênio nº 054/92, expirado em 31/12/95, à Divisão de Tomada de Contas do Departamento Geral de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento, de acordo com o que dispõem as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, encaminhando a esta Corte o parecer emitido por aquela Secretaria; V - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE.

PROCESSO No. 2796/93 -- Aposentadoria de SAMUEL MALHEIROS-SEA. -- DECISÃO No. 9163/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - anexe aos autos o processo de reversão à atividade do ex-servidor SAMUEL MALHEIROS, encaminhado àquele órgão em 01.09.95 (nº SEA - 030.006.495/90 e nº TCDF - 02895/91); II - torne sem efeito a Portaria de 26/05/92, fl. 22, à vista da Decisão de fl. 31; III - exclua o tempo de serviço em que o servidor esteve aposentado da contagem do Adicional por Tempo de Serviço, caso inexista determinação judicial para esse cômputo.

PROCESSO No. 2808/94 -- Aposentadoria de DOMINGOS RICARDO DA SILVA-FHDF. -- DECISÃO No. 9164/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à 4a. ICE.

PROCESSO No. 1073/95 -- Comunicação da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal sobre a realização de auditoria na Subsecretaria de Finanças/SEFP, objetivando examinar as contas de movimento do Governo do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 9165/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe ao Tribunal sobre o andamento da Auditoria Programada iniciada na Subsecretaria de Finanças, comunicada a esta Corte por intermédio do Ofício nº 194/95-GAB/SEFP, de 22/02/95.

PROCESSO No. 4047/95 (apenso o de nº 054.000982/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, envolvido em acidente de tráfego. -- DECISÃO No. 9166/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial nº 074/95, de que trata o Processo nº 050.000.982/94, apenso; II - relevar o atraso apontado; III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias: a) se a reparação do prejuízo experimentado pelo proprietário do veículo particular envolvido no acidente correu por conta do responsabilizado nos autos ou às expensas da Corporação, e, neste caso, se houve Ação Regressiva contra o servidor militar; b) no caso de a reparação não ter sido procedida pelo responsabilizado ou pela Corporação, se existe Ação de Reparação de Danos contra a Corporação, intentada pelo proprietário do veículo particular, e, se for o caso, as providências adotadas; IV - autorizar o encaminhamento do processo à 1ª ICE e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 5735/95 -- Auditoria realizada pela Subsecretaria de Auditoria, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, objetivando levantar o número de Analistas de Finanças e Controle e de Orçamento, lotados e em exercício nos diversos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito

Federal, bem como apurar as atividades por eles desenvolvidas e o recebimento das gratificações que lhes são devidas. -- DECISÃO No. 9167/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/04; II - determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que remeta a este Tribunal, no prazo de 20 (vinte) dias, o Relatório Parcial de Auditoria nº 002/95-DAIN/SUAUD; III - alertar aquela Secretaria que observe, com rigor, o disposto no parágrafo 2º do artigo 114 do Regimento Interno desta Corte, aprovado pela Resolução nº 038/90.

PROCESSO No. 0357/96 -- Contrato nº 3313/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a empresa AVS Construtora e Comércio Ltda. -- DECISÃO No. 9168/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - sobrestar o julgamento dos autos, até a conclusão das apurações determinadas no Processo nº 6954/96; II - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para subsidiar os trabalhos determinados na letra anterior e, se for o caso, reinstruí-lo.

PROCESSO No. 0510/96 (apensos os de nºs 511 e 451/96) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 055.000217/96. -- DECISÃO No. 9169/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 224, 223, e 225/GAB, de 26/02/96, constantes dos autos e de seus apensos; II - considerar encerradas as Tomadas de Contas Especiais referentes aos Processos nºs 055.007497/95, 055.000314/92 e 055.000217/96, III - determinar ao DETRAN que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a este Tribunal os procedimentos adotados no sentido de promover a recomposição do dano sofrido, alertando-o para as conseqüências decorrentes da omissão, que implicam a responsabilização dos agentes, a ser apurada em Tomada de Contas Especial específica; IV - retornar os autos à 2ª ICE, para conhecimento e acompanhamento.

PROCESSO No. 1062/96 -- Pedido de prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial, solicitado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 9170/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1697/96; b) considerar prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20/09/96, o prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 050.000.113/96-0; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5417/96 -- Pedido de prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial, formulado pela Fundação Cultural do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 9171/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OI nº 110/96-PRES-FCDF, fl. 04, relevando o atraso apontado; II - conceder a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da Tomada de Contas Especial de que trata o Processo nº 081.002443/90-FCDF, na forma requerida; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

**RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES**

PROCESSO No. 2315/90 (apenso o de nº 4527/91) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9172/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 207/229 do apenso, decidiu: a) considerar os servidores VICENTE PEREIRA DE CASTRO, TELMA LEITE DE ANDRADE N. AIRES, LUIZ FERNANDO PRADO e DENISE MORENO PACHECO quites, neste caso, com a FSS/DF, autorizando a baixa na sua responsabilidade, ante o ressarcimento havido; b) devolver o apenso à origem.

PROCESSO No. 0673/93 -- Aposentadoria de FRANCISCA NEUMANN HIPÓLITO GONÇALVES DANTAS-FEDF. -- DECISÃO No. 9173/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1275/93 (apenso o de nº 054.000620/92) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 9174/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar o Sr. JOSÉ RENATO LIMA MELO quite, neste caso, com a Fazenda do DF, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 1960/95 (apenso o de nº 030.001757/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9175/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial, determinou a devolução do apenso à SEA, para que aquele órgão, no prazo de 30 dias, adote as necessárias medidas, administrativas ou judiciais, com vistas à cobrança da firma ONOGÁS S.A. do valor do débito em apreço, devendo informar à Corte, após 15 dias do referido prazo, as providências adotadas.

PROCESSO No. 2913/93 -- Aposentadoria de MARIA HELENA DO NASCIMENTO CALÓ-FEDF. -- DECISÃO No. 9176/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6710/93 (apenso o de nº 094.000117/92) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9177/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 63, decidiu: a) autorizar o parcelamento do débito, na forma solicitada; b) devolver o processo apenso ao SLU (juntando cópia do documento de f. 63), para que aquele órgão, no prazo de 30 dias, providencie o desconto parcelado, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90, nos vencimentos de cada um dos servidores ANTÔNIO JORGE MORORÓ, DOVISMAR MARQUES DA SILVA, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e JOSÉ ANTÔNIO DA CRUZ DOS REIS, do valor equivalente a 360,19 UFIR'S, devendo remeter à Corte, após a quitação da dívida em apreço, comprovantes dos descontos efetuados.

PROCESSO No. 6750/93 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9178/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu, preliminarmente, solicitar ao DEFER que, no prazo de 15 dias, remeta à Corte comprovante (original ou cópia autenticada) do ressarcimento do débito apurado no Processo nº 011.000484/93-DEFER.

PROCESSO No. 2196/94 -- Aposentadoria de JORGE ALVES PEREIRA-SLU. -- DECISÃO No. 9179/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando as falhas pela instrução, visto que não prejudicam a apreciação final do feito, considerar legal, para fins de registro, a concessão versada nos processo, devendo o SLU providenciar o saneamento das referidas impropriedades.

PROCESSO No. 5379/94 -- Aposentadoria de JOSÉ MARIA DE SOUSA FILHO-SEA. -- DECISÃO No. 9180/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, justifique o deferimento da vantagem de que trata o art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90 (proventos calculados com base na remuneração da classe imediatamente superior, no caso, Classe Especial, Padrão III), com efeitos a contar de 12.7.94 (fs. 18 e 23), visto que o servidor, pelo que se infere do texto do documento de f. 13 (contracheque de janeiro de 1994), antes daquela data já vinha percebendo os vencimentos dessa classe e padrão, devendo, ainda: a) informar, fundamentando, todas as promoções concedidas ao servidor, desde quando se encontrava posicionado na 2ª Classe, Padrão I, do cargo de Técnico de Administração Pública, até a 1ª Classe, Padrão IV, desse mesmo cargo, conforme consta do ato de fs. 18 e 19; b) se verificada incorreção na classificação funcional em que se deu a aposentadoria (1ª Classe, Padrão IV, com proventos da Classe Especial, Padrão III), providenciar as devidas retificações dos documentos de fs. 18/19 (ato concessório) e 23 (abono provisório), observando-se, em relação a este último, o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; c) no caso de pagamentos incorretos ao servidor, tendo em vista o que consta do contracheque de f. 13 (vencimentos, em janeiro de 1994, calculados com base na Classe Especial, Padrão III), apurar o montante pago indevidamente, providenciando o respectivo ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO No. 6492/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9181/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu não conhecer do documento de f. 51, restituindo os autos à 2ª Inspetoria, para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 0709/95 (apenso o de nº 053.000295/95) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 9182/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) remeter o apenso à SEFP, para que esse órgão, no prazo de 30 dias, providencie o pronunciamento de sua alçada; b) determinar ao CBMDF que, doravante, após gestionar junto ao responsabilizado objetivando a obtenção espontânea do ressarcimento do prejuízo causado ao Erário, remeta as tomadas de contas especiais via SEFP, para a prévia manifestação daquele órgão.

PROCESSO No. 6107/95 (apenso o de nº 030.008287/91) -- Tomada de contas especial instaurada pela PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento para apurar responsabilidade decorrente de possível irregularidade em títulos contábeis denominados "Bancos" e "Recebimento de Valores". -- DECISÃO No. 9183/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) remeter o apenso à SEFP (juntando cópia do documento de fs. 24/31), determinando-lhe que apure, mediante tomada de contas especial, os fatos indicados no item 3.00.0-OUTRAS ANÁLISES (subitem 5 - recebimento de valores pela Divisão de Projetos) do Relatório de Auditoria nº 016/90; b) vincular o exame das contas anuais da PROFLORA ao resultado das apurações referidas nos autos em apreço.

PROCESSO No. 2396/96 -- Relatório de auditoria programada realizada pela 4ª ICE na CAESB (área de pessoal), para verificar a regularidade das admissões ocorridas durante os exercícios de 1988 (após a promulgação da vigente Constituição Federal), 1989 e 1996. -- DECISÃO No. 9184/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar à CAESB que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) torne sem efeito os provimentos de empregos mediante ascensão funcional e readaptação e/ou transposição de servidor, ocorridos após 17.2.93, data da publicação da medida cautelar do STF, na ADIn nº 837-4, que suspendeu a eficácia das normas legais ou regulamentares referentes a essas formas de provimento de cargos e empregos públicos; b) justifique a prática dos atos de provimento mencionados na alínea anterior, indicando o nome dos responsáveis pela sua expedição; c) envie a esta Corte cópia autenticada dos atos de admissão de pessoal expedidos desde 5.10.88 até a presente data, acompanhados dos editais e resultado dos concursos públicos realizados; II - informar à referida empresa: a) que, com a revogação do Decreto nº 7.930/84, não mais existe amparo legal para a requisição de servidores com bloqueio de empregos nas tabelas permanentes das entidades do Distrito Federal; b) a necessidade ou conveniência de se fixar a lotação quantitativa (individualizada) dos empregos de seu Plano de Empregos e Salários; c) a conveniência de se manter junto às pastas individuais dos empregados cópia do resultado final do concurso em que o servidor obteve aprovação; do ato convocatório; e da documentação pessoal do funcionário.

PROCESSO No. 3791/96 -- Ofício nº 463/96-GDG/DER/DF, mediante o qual o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal comunica que o servidor GERARDO BATISTA DE SOUZA providenciou o ressarcimento dos danos causados ao veículo particular, envolvido no acidente de tráfego objeto do Processo nº 113.002100/93. -- DECISÃO No. 9185/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1 e 2, decidiu, preliminarmente, solicitar ao DER/DF que, no prazo de 15 dias, remeta à Corte comprovante (original ou cópia autenticada) da quitação a que se refere o Of. nº 463/96-GDG/DER/DF, de 16.4.96.

**RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS**

PROCESSO No. 2858/90 (apenso o de nº 061.002733/90) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do citado apenso. -- DECISÃO No. 9186/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu reiterar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal o cumprimento da Decisão nº 14.597/95, a ela comunicada por meio do OF. GP nº 2468/95, assinando, desta feita, o prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento desta decisão.

PROCESSO No. 1022/91 -- Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. para apurar responsabilidades pela quebra de estoque verificada no inventário de 02.01.91, no MM-12. -- DECISÃO No. 9187/96.- Havendo o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 6135/92 -- Pensão civil concedida a MARY ÂNGELA COELHO DE MORAIS-FEDF. -- DECISÃO No. 9188/96.- O Tribunal, de acordo com a propostas do Relator decidiu devolver os autos à 4ª Inspetoria de Controle Externo, para reinstrução de acordo com a nova orientação emanada da decisão indicada na referida proposta.

PROCESSO No. 2426/94 (apenso o de nº 054.000567/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do citado apenso. -- DECISÃO No. 9189/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 24/25 e considerar cumprida a diligência ordenada à PMDF pela alínea "d" da Decisão nº 5002/95, relevando o atraso no seu atendimento; II - julgar irregulares as contas em apreço e o servidor militar SD PM CESAR SOARES DA SILVA em débito com a Fazenda do Distrito Federal; III - determinar, na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, a notificação do nominado policial, para recolher o **quantum** correspondente ao prejuízo, devidamente atualizado.

PROCESSO No. 0737/95 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelos danos causados, em função de acidente de trânsito, a veículo pertencente ao patrimônio da entidade. -- DECISÃO No. 9190/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 12/19; II - ante a recomposição patrimonial verificada, considerar encerrada a TCE objeto do Processo nº 094.000069/94; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3198/95 (apenso o de nº 075.000016/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do citado apenso. -- DECISÃO No. 9191/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial; II - determinar, nos termos estabelecidos nos art. 172 e 174 do RI/TCDF, a citação do Gerente do Posto de Venda 41, para apresentar suas razões de defesa quanto aos fatos que lhes são imputados nas referidas contas, ou, se preferir, recolher, desde logo, o **quantum** do prejuízo verificado, devidamente corrigido.

PROCESSO No. 4611/95 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. -- DECISÃO No. 9192/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em apreço; II - relevar os atrasos ocorridos no andamento deste procedimento apuratório; III - ante a recomposição patrimonial promovida pela firma CONSERVO BRASÍLIA EMPREENDIMENTO DE SEGURANÇA LTDA., dar por suprida a TCE; IV - julgar regulares as contas em apreço; V - autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 1393/96 -- Contendo o Ofício nº 843/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.045363/95. -- DECISÃO No. 9193/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 25; II - relevar o atraso na formulação do pedido; III - conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2856/96 -- Contendo o Ofício nº 1719/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000396/96. -- DECISÃO No. 9194/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 14 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3014/96 -- Contendo o Ofício nº 1729/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000440/96. -- DECISÃO No. 9195/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 11 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3017/96 -- Contendo o Ofício nº 1731/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000437/96. -- DECISÃO No. 9196/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 11 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3030/96 -- Contendo o Ofício nº 1730/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000453/96. -- DECISÃO No. 9197/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 11 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3731/96 -- Contendo o Ofício nº 238/96-PR, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.000752/96. -- DECISÃO No. 9198/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 12 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 5997/96 (apenso o de nº 082.026930/95) -- Consulta formulada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal sobre a incidência ou não da Gratificação de Titularidade-GT na base de cálculo da Gratificação de Atividade-GAT e dos Incentivos Funcionais. -- DECISÃO No. 9199/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6593/96 -- Ofício nº 567/96-GAG, de 04 de julho de 1996, no qual o Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal apresenta a esta Corte as suas congratulações pelo excelente resultado do II Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo que, segundo Sua Excelência, muito contribuiu para a melhoria e aperfeiçoamento dos procedimentos técnico-administrativos do Governo do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 9200/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente de fls. 1; b) aprovar a programação dos seminários setoriais, elaborada pelas Inspetorias competentes (fls. 7 a 44); c) informar ao Sr. Governador do Distrito Federal, em resposta ao Ofício nº 567/96-GAG que o Tribunal irá promover, no último trimestre deste ano, eventos setorizados, com a participação das jurisdicionadas, para tratamento de temas técnico-operacionais e de outras questões julgadas relevantes para os Controles Interno e Externo, utilizando a técnica de Mesa-Redonda; d) dar conhecimento a S. Exa. da programação ora aprovada; e) determinar a distribuição, por cópia, da referida programação aos Gabinetes dos senhores Conselheiros, Auditores, membros do Ministério Público e Diretoria-Geral de Administração desta Casa.

Encerrada a fase de julgamento de processos ordinários, o Senhor Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 17h50, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

ATA Nº 3202, DE 10 DE OUTUBRO DE 1996
(*) ANEXO

**PROCESSO Nº 5128/96**
**ÓRGÃO DE ORIGEM: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A.-SAB (930-0)**
**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (7900-1)**
**EMENTA: Procedimento administrativo de responsabilização de OLGA GUILHEN RIBEIRO, indiciada por incursa em ato de improbidade e demitida por justa causa, do emprego permanente de Repositor, Classe III-04-TEP, em 14/5/96. Não recebimento como consulta.**
**Diligência. Audiência do Ministério Público.**

***RELATÓRIO***

O Presidente da **Sociedade de Abastecimento de Brasília-SAB**, consulta o Tribunal **"a respeito da conveniência de instauração do competente procedimento administrativo de responsabilização da ex-servidora OLGA GUILHEN RIBEIRO**, que teve seu contrato de trabalho rescindido em 14/5/96, por justa causa e após apuração sumária de ato de improbidade.

Na ocasião da homologação da rescisão do contrato de trabalho, foi apurado o débito trabalhista contra a servidora, no valor de R$ 197,05, então não honrado.

Mas, cópia da apuração sumária revela que a ex-servidora era uma representante classista que trocava por numerário, cheques apresentados por clientes, sem autorização do gerente, alguns desses títulos depois devolvidos, sem provisão de fundos ou sustados.

***MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO INSTRUTIVO***

A instrução acha que o expediente do Presidente da SAB não deve ser aceito como consulta porque **"exala o odor de tentativa de corrigir a falha disfarçando-se na roupagem da inocente consulta."**

E estranha o lapso de tempo transcorrido entre as irregularidades e a rescisão do contrato de trabalho.

Junta cópia de outra comunicação do mesmo Diretor-Presidente da SAB ao Tribunal de Contas, sobre tomadas de contas especiais instauradas na empresa, indicando que sabia o procedimento correto a adotar e não o fez.

Como há indícios de crime, propugna pela instauração de tomada de contas especial, notícia do crime ao Ministério Público competente e que o Sr. MAURÍCIO DUTRA GARCIA, Presidente da SAB, seja citado como solidariamente responsável pelo prejuízo.

Dessa conclusão discorda o Sr. Inspetor da 2ª ICE, mais precisamente no que se refere à comprovação de crime e citação do Presidente da empresa, por **"não ser objeto de tomada de contas especial investigações para comprovar se os fatos narrados evidenciam ou não crimes."** Além disso, a citação do dirigente seria prematura, pois deveria decorrer da tomada de contas especial.

O Sr. Inspetor é favorável a que o Tribunal autorize a remessa ao Ministério Público junto ao Judiciário local das cópias da documentação presente e que se pode considerar, desde já, solidariamente responsável o Presidente da SAB, pelos prejuízos apurados.

**VOTO**

Sou propenso, também, até por questão de coerência com meu voto na Sessão Ordinária de 14/5/96 sobre o processo nº 4985/95, lembrado pela instrução, a não aceitar como consulta o requerimento do Presidente da SAB, fls. 01/02.

É até flagrante a inobservância dos requisitos regimentais inerentes a essa espécie de processo (versar direito em tese, indicar com precisão seu objeto e ser acompanhadas de parecer técnico-jurídico, artigo 194, parágrafo 1º, do RI/TCDF).

O objeto é impreciso porque é duvidoso se o Administrador deseja saber como proceder em relação a indícios de crime ou de prejuízo à entidade, ou se o escopo é não assumir a iniciativa da instauração de tomada de contas especial.

Há ainda a intercorrência da situação excludente da competência do Tribunal de Contas quanto ao ressarcimento de débitos de natureza trabalhista (Enunciado nº 134, da Súmula/TCU), critério que o ilustre Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes tem contestado para efeito de adoção pelo TCDF.

A natureza dos fatos comunicados, porém, exige imediatas e objetivas providências da Corte, antes de análises mais aprofundadas. Acho também prematura, neste passo, qualquer imputação, mesmo de solidariedade, ao Administrador da SAB.

Diante disso, meu **VOTO** é por que o Tribunal

**I** - não receba como consulta o requerimento de 19/6/96 do Presidente da SAB, acerca da apuração sumária sobre ocorrências atribuídas à ex-servidora OLGA GUILHEN RIBEIRO, por lhe faltarem os requisitos do artigo 194 do Regimento Interno do TCDF;

**II** - assine prazo de 30 (trinta) dias à Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A.-SAB, para que adote as seguintes providências a propósito do processo nº 075.000.045/96:

**a)** instaurar tomada de contas especial, nos termos do artigo 9º e parágrafo primeiro da LC nº 1, de 9/5/94, para apuração das responsabilidades pelos prejuízos decorrentes da cobertura de cheques sem autorização, devolvidos, sustados e não ressarcidos, conforme a mencionada apuração sumária;

**b)** adotar as providências de natureza trabalhista para cobrança do débito de R$ 197,05, não assumido pela ex-servidora OLGA GUILHEN RIBEIRO, ou , esgotados esses meios sem a esperada liquidação, incluir a quantia como alcance na tomada de contas especial;

**c)** enviar cópia da documentação comprobatória de indícios de improbidade, enquadrados na Lei nº 8.429, de 2/6/92, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**d)** informar ao Tribunal de Contas os procedimentos adotados, incluindo justificativas para o lapso de tempo deixado transcorrer desde as irregularidades apontadas na apuração sumária, sem as providências repetidas em tantos processos da SAB diante de situações previstas no **caput** do artigo 9º, da LC nº 1, de 9/5/94;

III - determine à 2ª ICE encaminhar o processo diretamente ao Ministério Público junto ao Tribunal, tão logo concluída a instrução decorrente do cumprimento da diligência retroformulada, para conhecimento e, entendendo oportuno, emitir parecer.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1996.

**JOSÉ EDUARDO BARBOSA**
Conselheiro-Relator

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 202, de 17.10.96, págs. 8581 e 8582.

**RETIFICAÇÃO**

Na ata da Sessão Ordinária nº 3202, de 10.10.96, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 202, edição de 17.10.96, pág. 8578, na parte relatada pelo Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, nos itens I e II a da Decisão nº 9040/96, prolatada no Processo nº 6302/96, onde se lê " Decreto nº 16.649, de 25/3/93", leia-se "Decreto nº 14649, de 25/3/93".




VAMOS JUNTOS MELHORAR O TRÂNSITO. REDUZA A VELOCIDADE.

GDF

NOVACAP 40 ANOS

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 22,93

Remessa via Correios
R$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

# SEÇÃO II

# CASA MILITAR

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:
NOMEAR o Cabo QPPMF EVA PEREIRA DA COSTA - Matrícula 09.991/0 e o Soldado QPPMC RODILSON RAMOS COSTA - Matrícula 13.392/2 da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Auxiliar Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

# SECRETARIA DE GOVERNO

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13,do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,resolve:
I-Designar o Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, desta Administração Regional, para Executor e Supervisor do Contrato nº 001/96-SEG,firmado entre o Distrito Federal,por intermédio da Secretaria de Governo com interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR e a Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando atender a Execução de Serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas do Distrito Federal , com vigência até 08 de abril de 1999, compreendendo os itens:N01-Manutenção de Vias Públicas, N02 - Fornecimento de Massa Asfáltica,N03-Recuperação de Calçadas e Meios-Fios,N04- Máquinas,Equipamentos e Transportes, N05-Manutenção e Limpeza de Áreas Públicas e N06 - Conservação de Parques Infantis.
II- O Executor do Contrato,que terá acesso ao trabalho,caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução apresentando relatório quando do término de cada etapa ou quando solicitado, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal vigentes.
III-Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 08 de outubro de 1996.

ABDEL HAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:
Conceder Substituição de Quintos, previsto na Lei 1004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06.03.96, conforme discriminação abaixo:

| IDENTIFICAÇÃO | RESUMO DE CONCESSÃO | | |
|---|---|---|---|
| | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
| MILTON BEZERRA DE SOUZA<br>MATRÍCULA: 24.607-7<br>PROCESSO: 138.000021/95 | 1/5 | DFG-10 | 30.07.95<br>(substituindo parcela DFG-02) |

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro/ de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor WALDO GOMES PEDROSA, matr. 45.380-3, Diretor da Divisão Regional de Obras desta RA.IX, para executor das obras de que trata o Processo 138.001.525/96.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996, publicada no DODF nº 187, de 25-9-96, pág. 7592, o resultado final da avaliação do Estágio Probatório da RA.IX, onde se lê: JOSÉ IVALDO PEREIRA
Leia-se: IVALDO PEREIRA DE MEDEIROS

No DODF nº 57, que circulou em 22-3-96, onde se lê: 10-3-95
Leia-se: 10-3-96

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996

O ADMINSITRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do Artigo 13, do Decreto Nº 16098 , de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
I-Designar o Diretor de Obras, desta Administração Regional, para Executor e Supervisor do Contrato nº 001/96-SEG, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretária de Governo com interveniência da Subsecretária de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR e a Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil-NOVACAP , objetivando atender a Execução de Serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas do Distrito Federal, com vigência até 08 de abril de 1999, compreendendo os ítens: N01 - Manutenção de Vias Públicas, N02 - Fornecimento de Massa Asfáltica, N03-Recuperação de Calçadas e Meios-Fios, N04 - Máquinas, Equipamentos e Transporte, N05-Manutenção e Limpeza de Áreas Públicas e N06 - Conservação de Parques Infantis.
II-O Executor do Contrato, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução apresentando relatório quando do término de cada etapa ou quando solicitado, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal vigentes.
III- Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 08 de outubro de 1996.

ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CELESTIN

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

DESPACHO DO DIRETOR

**O Diretor da Divisão de Administração Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:**
**AUTORIZAR o pagamento do Auxílio Creche e Pré-Escola, instituída pela Lei nº 792, de 10 de novembro de respectivo dependente, de acordo com a Portaria nº 40/95/SEA.**

Servidor: MARINA APARECIDA DE SOUSA- matrícula 23.993-3
Dependente:LUCAS EDUARDO SOUSA DE ALMEIDA
Nascimento: 28.09.96

Servidor: FRANCISCO FERREIRA LIMA, matrícula 48.778-3
Dependente: ÉRICA BARBOSA LIMA
Nascimento: 23.04.92

VALDEMAR ALVES DE MIRANDA

DESPACHOS DA CHEFE DE PESSOAL

**Despacho: Concede Salário-Família, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados, conforme documentação apresentada.**

Servidor: MARINA APARECIDA DE SOUSA, Matrícula: 23.993-3
Admissão: 23/03/83
Dependente: LUCAS EDUARDO SOUSA DE ALMEIDA
Nascimento: 28/09/96

Servidor: FRANCISCO FERREIRA LIMA, Matrícula 48.778-3
Admissão: 14/10/96
Dependente: ÉRICA BARBOSA LIMA
Nascimento: 23/04/92

Servidor: JOÃO JERÔNIMO DANTAS, Matrícula: 48.779-1
Admissão: 14/10/96
Dependentes: Júnnya Mara de Matos Dantas - Nascimento: 15/12/91
João Domingos de Matos Dantas - Nascimento: 07/12/93
Blendon Silva Dantas - Nascimento: 07/02/96
Joanny de Matos Dantas - Nascimento: 29/06/86
Jonathan Paul Silva Dantas - Nascimento: 21/07/87

Servidor: IDENILSON FELIX MUNIZ , Matrícula: 48.786-4
Admissão: 14/10/96
Dependente: Leandro Felix Porto
Nascimento: 25/10/89

Servidor: JOSÉ CARLOS FONSECA, Matrícula: 48.784-8
Admissão : 14.10.96
Dependente: Washington Fagundes Fonseca
Nascimento:22.08.88.

**Despacho: Concede Auxílio-Natalidade, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada, conforme documentação apresentada.**

Servidor: MARINA APARECIDA DE SOUSA- matrícula 23.993-3
Dependente:LUCAS EDUARDO SOUSA DE ALMEIDA
Nascimento: 28.09.96

**Despacho: Concede Licença à Gestante, nos termos do Artigo 207, da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada, conforme documentação apresentada.**

Servidor: MARINA APARECIDA DE SOUZA, Matrícula: 23.993-3
Período: 28.09.96 a 25.01.97

JOANA D'ARC BOTELHO MARRA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1° , do Decreto n° 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei n° 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, ainda o que consta da republicação do Edital n° 083/96 -IDR, publicada no DODF n° 145, de 29/07/96, M. S. n°. 29.001/94, e OI n° 435/96 - IDR, resolve retificar a classificação do candidato abaixo:
ONDE SE LÊ:
classif: 42°, nome, MAURICIO GOMES ANTUNES
LEIA-SE:
classif: 47°, nome, MAURICIO GOMES ANTUNES

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 193, de 4-10-96, pág. 8216.

PORTARIAS DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1° , do Decreto n° 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei n° 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, o que constam dos M. S. 29.029/94, 30.294/94, OI's n°s. 463 /96, 464/96, IDR e da republicação do Edital de Resultado Final n° 242/95 - IDR, publicada no DODF n° 145, de 29/07/96, resolve:
Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final n° 242/95, IDR, publicado no DODF n° 225 de 23/11/95, para exercerem o cargo de Agente de Polícia , 2ª classe , da Carreira de Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 37°, OZENALDO BARBOSA DE MEDEIROS; 119°, ROGÉRIO ULISSES RAMALHO; 135°, JOSIVALDO VASCONCELOS DA PONTE; 153°, FRANCISCO LINDOMAR DE SANTANA; 174°, TEREZINHA CORTES DA SILVA; 407°, DJAIR REZENDE; 499°, WALTER PRUDENCIO DE SOUSA; 557°, NELIO LÚCIO DE CASTRO; 601°, MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA; 641°, PAULO ROBERTO LOPES FERREIRA; 651°, KVER SILVA DA GAMA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1°, do Decreto n° 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 33, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
DECLARAR VACÂNCIA, do cargo ocupado pelo servidor abaixo relacionado, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável :

| SERVIDOR | CARGO | QUADRO | VIGÊNCIA | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|
| Carlos Martins de Resende, matrícula n° 42 .394-7 | Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I | De Pessoal do DF | 31-07-96 | 148.000.729/96 |

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 16.283, artigo 1°, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve:
Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | FUNDAMENTO LEGAL |
|---|---|
| NOME : PEDRO RIBEIRO SOARES<br>MATRÍCULA : 23.661-6<br>CARGO : DELEGADO DE POLÍCIA<br>CLASSE : ESPECIAL<br>PADRÃO : III<br>QUADRO : DE PESSOAL DO DF<br>PROCESSO : 052.001.382/96 | Artigo 1°, item I, da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, combinados com o artigo 40, item III, Parágrafos 1° e 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens previstas no Art. 2°, Parágrafos 2° e 3° da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989, Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do Artigo 8°, item III, Parágrafo 2°, do Decreto n° 2.266, de 12 de março de 1985. |
| NOME : EDMAR CARDOSO DO BOMFIM<br>MATRÍCULA : 20.884-1<br>CARGO : AGENTE DE POLÍCIA<br>CLASSE :ESPECIAL<br>PADRÃO : III<br>QUADRO : DE PESSOAL DO DF<br>PROCESSO : 052.001.336/96 | Artigo 186, item I, Parágrafo 1°, item III,alínea "a", da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, item I e III, alínea "a", e Parágrafo 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidas das vantagens previstas nos Artigos 1° e 7°, da Lei n° 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigo 7°, do Decreto n° 17.182, de 06 de março de 1996. |

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula n° 35.266-7, MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA, matrícula n° 24.590-9, e REGILÂNIA CORREIA DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula n° 31.132-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo n° 030.009.297/96.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 16.283, artigo 1°, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve:
Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | FUNDAMENTO LEGAL |
|---|---|
| NOME : TEREZINHA ANDRADE SILVA<br>MATRÍCULA : 21.545-7<br>CARGO : ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE<br>CLASSE : ESPECIAL<br>PADRÃO : III<br>QUADRO : DE PESSOAL DO DF<br>PROCESSO : 040.013.525/96 | Artigos 186, item III,alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III,alínea "c", e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 1°, 6° e 7°, da Lei n° 1.004, de 09 de janeiro de 1996. |

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1° , do Decreto n° 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei n° 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, ainda o que consta da republicação do Edital n° 083/96 -IDR, publicada no DODF n° 145, de 29/07/96, M. S. n°. 29.029/94, 4ª VFP/DF e OI n° 464/96 - IDR, resolve:
Nomear o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final n° 083/96- IDR, publicado no DODF n° 097, de 21/05/96, para exercer o cargo de Papiloscopista Policial, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome).1°, VENCESLAU FRANCO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e considerando o disposto no parágrafo 6° do artigo 13, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo, por não ter tomado posse em tempo hábil.

| ATO DE NOMEAÇÃO | CARGO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| Portaria de 10/07/96, DODF n° 133, de 11/07/96 | Agente de Polícia | EDGAR SANTOS GUIMARÃES |

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 030.009.258/96. INTERESSADO: Associação dos Arquivistas Brasileiros. ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, e de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, com alteração dada pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995, a dispensa de Ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do XI CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA, que será realizado no Centro de Convenções do Hotel Glória, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 21 a 25 de outubro de 1996, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

## COMISSÃO DE PROCESSO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO, constituída pela Portaria de 15 de outubro de 1996, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, resolve:
Designar a servidora ROSECLER MACEDO GUILHERMON VIEIRA, matrícula nº 26.188-2, Técnico de Administração Pública, 1ª classe, Padrão II, para exercer a função de Secretária, na referida Comissão relativa ao Processo nº 030.009.288/96, ficando à disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos.
Brasília, 21de outubro de 1996.

SILVÂNIA MARIA LOUREIRO MACHADO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:
RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 28, de 28 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 251, de 30 do mesmo mês e ano, páginas 52/54, o ato que concedeu o adicional previsto no § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor ALÍRIO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 07.765-8, Processo nº 040.000.149/92
ONDE SE LÊ:
2/5 DF-01 12-07-94
LEIA-SE:
2/5 DF-10 12-07-94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | QUINQ. | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| GILBERTO AMADO P. ALVES FILHO | 19.499-9 | SES | 1° | 07.01.89 a 05.01.94 |
| IRISMAR ROCHA LIMA | 21.479-5 | SEFP | 1° | 18.08.90 a 16.08.95 |
| MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GRAÇAS | 21.847-2 | RA III | 1°<br>2°<br>3° | 06.05.81 a 04.05.86<br>05.05.86 a 03.05.91<br>04.05.91 a 01.05.96 |
| MARINA ALVES DE SOUSA MOISÉS | 22.100-7 | SEFP | 1° | 07.04.91 a 03.04.96 |
| SANDRA DA SILVA CARDOSO | 22.108-2 | SA | 1° | 30.03.91 a 27.03.96 |
| EDENE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 22.115-5 | SDSAC | 3° | 31.03.91 a 28.03.96 |
| MARIA MOURA DA SILVA | 22.295-X | SA | 1° | 14.07.91 a 11.07.96 |
| ELY MARIA DINIZ | 22.353-0 | RA III | 1° | 22.06.91 a 19.06.96 |
| GREICE MAURA DOS SANTOS MENEZES | 22.500-2 | RA IX | 1° | 09.08.91 a 06.08.96 |
| JOSÉ BATISTA DA NATIVIDADE | 22.601-7 | RA IX | 1° | 08.09.91 a 06.09.96 |
| HERMÍLIO PINHEIRO DE MACEDO FILHO | 22.686-6 | PRG | 3° | 06.10.91 a 03.10.96 |
| LUIZ DA SILVA OLIVEIRA | 22.691-2 | RA V | 1° | 05.10.91 a 02.10.96 |
| ILEDE ALMEIDA DA SILVA | 22.725-0 | SEA | 2° | 22.09.91 a 25.09.96 |
| JANE NOGUEIRA CAVALCANTE PACHECO | 22.809-5 | SEG | 1°<br>2° | 11.11.81 a 09.11.86<br>10.11.86 a 08.11.91 |
| JOSÉ GONÇALVES PEREIRA | 22.664-5 | SEFP | 1° | 03.10.91 a 30.09.96 |
| WALNICE MARIA DE A. SAFÉ CARNEIRO | 24.116-4 | SEA | 4° | 21.09.91 a 18.09.96 |
| REGINALDO PEREIRA DA SILVA | 24.957-2 | RA II | 2° | 08.07.89 a 06.07.94 |
| MARIA MAURA A. DE MELO TEIXEIRA | 22.221-2 | SEFP | 2° | 28.10.89 a 26.10.94 |
| EULA MARIA FERNANDES E SILVA | 25.764-8 | PRG | 2° | 30.05.90 a 28.05.95 |
| MARCELO DE OLIVEIRA SEIXAS | 26.090-8 | SES | 2° | 12.08.90 a 10.08.95 |
| ANTONIA SORIANO DA COSTA | 26.460-1 | PRG | 2° | 25.11.90 a 23.11.95 |
| MARIA DE FÁTIMA COSTA TAVARES | 26.716-3 | RA II | 2° | 04.03.91 a 01.03.96 |
| RUFINO JOSÉ BATISTA | 26.831-3 | SCS | 1°<br>2° | 08.05.86 a 06.05.91<br>07.05.91 a 04.05.96 |
| IVAN CARLOS CORREIA | 26.856-9 | PRG | 1°<br>2° | 15.05.86 a 13.05.91<br>14.05.91 a 11.05.96 |
| GILVANIA MARIA NUNES | 26.936-0 | RA II | 2° | 17.06.91 a 14.06.96 |
| AFONSO DE SOUZA SILVA | 30.501-4 | RA II | 1° | 22.06.89 a 20.06.94 |
| JOÃO SEVERINO DA SILVA | 30.533-2 | SA | 1° | 28.06.89 a 26.06.94 |
| MARIA LENI JOAQUIM | 30.583-9 | SEA | 1° | 18.07.89 a 16.07.94 |
| OSENILZA SANTOS MARTINS | 31.021-2 | SEG | 1° | 01.09.89 a 30.08.94 |
| MARGARIDA GONZAGA DE SOUZA | 31.085-9 | RA VI | 1° | 11.09.89 a 09.09.94 |
| MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA | 32.212-1 | SEMATEC | 1° | 07.06.90 a 05.06.95 |
| EDUARDO PEREIRA | 33.235-6 | RA VI | 1° | 07.01.91 a 05.01.96 |
| ELISABETH DE SOUSA FERREIRA | 33.992-X | RA II | 1° | 21.05.91 a 18.05.96 |
| JANE MEIRE MANZELA DE SOUZA | 34.557-1 | ST | 1° | 16.08.91 a 13.08.96 |
| PAULO ARAÚJO SAMPAIO | 34.586-5 | SDSAC | 1° | 19.08.91 a 16.08.96 |
| DERCI ALVES DA COSTA | 34.593-8 | SEG | 1° | 20.08.91 a 17.08.96 |
| FRANCISCO MOREIRA LEANDRO | 34.660-8 | SCS | 1° | 29.08.91 a 26.08.96 |
| WILMA SANTOS MARTINS | 34.731-0 | SEG | 1° | 18.09.91 a 15.09.96 |
| TÁSSIO DONIZETE DE SOUZA ALVES | 33.764-1 | ST | 1° | 02.04.91 a 30.03.96 |
| MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ | 33.965-2 | SEMATEC | 1° | 16.07.91 a 13.07.96 |
| IRES TADEU | 34.055-3 | SDSAC | 1°<br>2°<br>3° | 15.10.81 a 13.10.86<br>14.10.86 a 12.10.91<br>13.10.91 a 10.10.96 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OSVALDO TAVARES DA SILV A | 34.715-9 | RA IX | 1º | 12.09.91 a 09.09.96 |
| GENÉSIO BERNARDES GOMES | 34.716-7 | RA IX | 1º | 12.09.91 a 09.09.96 |
| ELIZ REGINA MOURA XAVIER | 34.733-7 | RA IX | 1º | 18.09.91 a 15.09.96 |
| MARIA DAS GRAÇAS C. DOS SANTOS | 34.740-X | RA IX | 1º | 19.09.91 a 16.09.96 |
| JOÃO DE SOUZA GONÇALVES | 34.762-0 | SEFP | 1º | 25.09.91 a 22.09.96 |
| ANA BARBOSA SOUSA DA SILVA | 34.772-8 | RA XII | 1º | 25.09.91 a 22.09.96 |
| JOSÉ CANDEIRA DE CARVALHO | 34.813-9 | SDSAC | 1º | 04.10.91 a 01.10.96 |
| CELINO PEREIRA | 34.828-7 | RA IX | 1º | 09.10.91 a 06.10.96 |
| AURIMEDES BARBOSA NUNES | 34.851-1 | SEA | 1º | 18.10.91 a 15.10.96 |
| JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA | 34.854-6 | SEA | 1º | 21.10.91 a 18.10.96 |
| ANTÔNIA PEREIRA DE AGUIAR | 34.857-0 | SEA | 1º | 21.10.91 a 18.10.96 |
| EDUARDO RIVELINO DA C. CARVALHO | 34.860-0 | SEA | 1º | 22.10.91 a 19.10.96 |
| RENATO BATISTA DBLIZINER | 35.263-2 | RA XVIII | 1º | 13.09.89 a 11.09.94 |
| ESIO VIEIRA DE ARAÚJO | 36.762-1 | SEFP | 1º | 29.06.89 a 27.06.94 |
| MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO COSTA | 37.317-3 | RA V | 1º | 23.08.91 a 20.08.96 |
| NEUTON CORREIA DE MIRANDA | 37.758-9 | RA XII | 1º | 30.09.91 a 27.09.96 |

JOSÉ EMIDIO DE SOUZA LIMA
Substituto

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 834, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 040.006.403/96, e ainda o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar FERNANDO LUIZ ROSA BARBOSA, matrícula nº 25.868-7, da Comissão constituída pela Portaria SEFP nº 705, de 29 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 169, de 30 de agosto de 1996, referente ao processo acima mencionado.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 44.731-5, para compor a Comissão acima referida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 835, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o que consta do processo nº 040.006.638/96, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe do Serviço de Controle de Recursos de Informática, da Divisão de Planejamento e Controle, do Departamento Geral de Informática, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, como executor do contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a firma TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA., visando o acesso aos Bancos de Dados do Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON a esta Secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO CHEFE
Em 18 de outubro de 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SEFP DO DISTRITO FEDERAL, concede:

SALÁRIO-FAMÍLIA aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90, conforme certidões de nascimento apresentadas.

NOME : JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO
MATRÍCULA : 46.303-5
DEPENDENTE : JOÃO VICTOR NEGREIROS
PERÍODO : 29/08/95

NOME : RONALDO DA SILVA RIBEIRO
MATRÍCULA : 42.923-6
DEPENDENTE : JOAQUIM VÍTOR DUTRA RIBEIRO
PERÍODO : 10/09/96

NOME : MARCO ANTÔNIO CARDOSO VILARINHO
MATRÍCULA : 46.229-2
DEPENDENTE : LUCIANA AVILEZ VILARINHO
PERÍODO : 09/10/96

NOME : CLAUDSON HARDY DE AGUIAR FERNANDES
MATRÍCULA : 30.232-5
DEPENDENTE : CAIO MENEZES FERNANDES
PERÍODO : 18/09/96

NOME : TOMOKO KATO
MATRÍCULA : 22.084-1
DEPENDENTE : JÚLIA MITSUNO KATO AIZA ALVAREZ
PERÍODO : 01/10/96

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SEFP DO DISTRITO FEDERAL, concede:

AFASTAMENTO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 97, item III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, conforme certidões de óbito apresentadas.

NOME : DELMA DE JESUS NÓBREGA FRANÇA
MATRÍCULA : 19.344-5
PERÍODO : 15/09/96 A 22/09/96

NOME : IREUNICE CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA : 25.014-7
PERÍODO : 30/08/96 A 06/09/96

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SEFP DO DISTRITO FEDERAL, concede:

AUXÍLIO NATALIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112/90, conforme certidões de nascimento apresentadas.

NOME : JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO
MATRÍCULA : 46.303-5
DEPENDENTE : JOÃO VICTOR NEGREIROS
NASCIDO EM : 29/08/95

NOME : RONALDO DA SILVA RIBEIRO
MATRÍCULA : 42.923-6
DEPENDENTE : JOAQUIM VÍTOR DUTRA RIBEIRO
NASCIDO EM : 10/09/96

NOME : MARCO ANTÔNIO CARDOSO VILARINHO
MATRÍCULA : 46.229-2
DEPENDENTE : LUCIANA AVILEZ VILARINHO
NASCIDO EM : 09/10/96

NOME : CLAUDSON HARDY DE AGUIAR FERNANDES
MATRÍCULA : 30.232-5
DEPENDENTE : CAIO MENEZES FERNANDES
NASCIDO EM : 18/09/96

NOME : MARIA SAMARA AIRES DE ALENCAR LUCAS
MATRÍCULA : 46.328-0
DEPENDENTE : RAFAEL AIRES DE ALENCAR LUCAS DA SILVA
NASCIDO EM : 26/06/96

NOME : TOMOKO KATO
MATRÍCULA : 22.084-1
DEPENDENTE : JÚLIA MITSUNO KATO AIZA ALVAREZ
NASCIDO EM : 01/10/96

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SEFP DO DISTRITO FEDERAL, concede:

AFASTAMENTO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 97, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, conforme certidões de casamento apresentadas.

NOME : RENATO COIMBRA SCHMIDT
MATRÍCULA : 46.292-6
CONJUGE : ODÁLIA FERNANDES DE CARVALHO
PERÍODO : 02/09/96 A 09/09/96

EDSON CORREIA QUEIROZ

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 161, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, a servidora: SOLANGE CARMO COSTA, matrícula nº 30.600-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01.10.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

## CONSELHO DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, Resolve:

**RESOLUÇÃO Nº 5654, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996**

Processo nº 082013244/96
Indeferir a solicitação de afastamento remunerado para estudos, solicitada por LUCIANE CABRAL DOS SANTOS, matrícula nº 48.286-2.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e o contido no Processo 082.017.537/95-FEDF, resolve:
1. Constituir Comissão, para desenvolver, acompanhar e supervisionar projeto de Informatização da Secretaria de Educação e Fundação Educacional do Distrito Federal;
2. Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão:
- ALFREDO OTON DE LIMA, matrícula nº 71.396-1
- HEGEL ILDELFONSO DE OLIVEIRO, matrícula nº 71.383-x
- RENATO JORGE SILVA CAMPOS, matrícula nº 51.903-0
- JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 98.239-3
- ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PAULA, matrícula nº 62.831-x
- MÁRCIO ANTONIO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 99.384-0
3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DESPACHOS DO DIRETOR

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, à conta do programa de trabalho 0800700212038.0001 fonte 030, conforme preceitua o Artigo 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, a favor dos servidores abaixo relacionados:
- MARIA EUNICE DE MORAES, Processo nº 082.013572/96, no valor de R$ 230,63 (duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos).
- CRISTINA QUEIROZ MAZZINI CALEGARO, Processo nº 082.016018/96, no valor de R$ 595,80 (Quinhentos e noventa cinco reais e oitenta centavos).
- ELIZABETH DE OLIVEIRA PEREIRA PIRES, Processo nº 082.009918/96, no valor de R$ 758,28 (Setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).
- ANDREIA MORETTI, Processo nº 082.015386/96, no valor de R$ 808,66 (Oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos).
- LUNICE GIANDONI OLLAIK, Processo nº 082.002089/96, no valor de R$ 5.596,80 (Cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, da atividade 2038(030), conforme preceitua o Artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, a favor dos servidores abaixo relacionados:
- VITOR MENNA BARRETO E OUTROS, Processo nº 082.017733/96, no valor de R$ 356.857,91 (trezentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos e cinqüenta e sete reais e noventa e um centavos).
- WALBER FERREIRA BATISTA E OUTROS, Processo nº 082.017733/96, no valor de R$ 173.812,90 (cento e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e noventa centavos).
- SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS, Processo nº 082.011282/95, no valor de R$ 407,49 (quatrocentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

**A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:**
**Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:**
**NOME: ANASTÁCIA CUSTÓDIO LIMA, matrícula nº 26.763-5, Processo nº 082.006424/96, a partir de 20/08/96.**
**NOME: REGINA CÉLIA F. VALADÃO, matrícula nº 92.110-6, Processo nº 082.011524/96, a partir de 13/08/96.**

**A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:**
**Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, à professora abaixo relacionada:**
**NOME: MICHELLE SALES CORREIA, matrícula nº 27.148-9, SHEV nº 322, pelo período de 19/09/96 a 21/12/96.**

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO
Interina

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

**A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III -b da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:**
**Conceder LICENÇA NOJO aos servidores MARIA DA PAZ SOARES NORA, matrícula 30.596-0, função TP-614, no período de 31/08/96 a 07/09/96;CLEIDE BATISTA NOGUEIRA, matrícula 70.853-4, função MG3Q, no período de 31/08/96 a 07/09/96; CELENITA ANSELMO DE SIQUEIRA, matrícula 01/0803-0, função MG3Q , no período de 03/09/96 a 10/09/96; RENILDA GONÇALVES DO AMARAL, matrícula 50.209-X, função MG3Q, no período de 09/09/96 a 16/09/96; GELZA DE NORONHA FONSECA, matrícula 25.577-7, função SA-401, no período de 11/09/96 a 18/09/96; LINDAURA ALVES DE FIGUEIREDO, matrícula 55.152-X , função TP-602, no período de 19/09/96 a 26/09/96; VERA LUCIA RAMOS NEVES, matrícula 67.366-8, função TP-603, no período de 22/09/96 a 29/09/96; EDIRAN JOSÉ OLIVEIRA SILVA, matrícula 49.957-9, função SA-401, no período de 25/09/96 01/10/96; CARMEN LÚCIA S. MOURA,matrícula 96.495-6, função MG3Q, no período de 27/09/96 a 04/10/96; CARLOS ALBERTO PEREIRA, matrícula 21.734-4, função TP-603, no período de 03/10/96 a 10/10/96.**

**A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90,resolve:**

**Conceder LICENÇA DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOAÇÃO DE SANGUE ao servidor GUSTAVO CAMARGO COUTINHO SANTOS, matrícula 28.911-6, função SA-401, referente ao dia 24 de setembro de 1996.**

**A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:**
**Conceder LICENÇA PATERNIDADE aos servidores JOSÉ SAMPAIO GRANGEIRO, matrícula 28.537-4, função SA-401, no período de 03/09/96 a 07/09/96;MARCOS VINHAL CAMPOS, matrícula 54.340-3, função MG3Q, no período de 03/10/96 a 07/10/96.**

**A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III -a da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:**
**Conceder LICENÇA GALA às servidoras ANA CLÁUDIA A. L. LOPES, matrícula 26.658-2, função MG1V, no período de 14/09/96 a 21/09/96; ELIANE CAMPOS VIEIRA, matrícula 96.300-3, função MG3Q, no período de 02/10/96 a 09/10/96; MAGALI DE FÁTIMA EVANGELISTA, matrícula 61.672-9, função MG1Q-GT3, no período de 21/09/96 a 28/09/96; LUCIANA DUARTE DUTRA, matrícula 67.442-7, função MG1Q-GT3, no período de 30/08/96 a 06/09/96.**

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO
Interina

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

**A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:**
**Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, à professora abaixo relacionada:**
**NOME: DENISE C. MARQUES ENCARNAÇÃO, matrícula nº 27.269-8, Processo nº 082.007882/96, a partir de 25/08/96.**

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO
Interina

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

**O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei 8.112/90, resolve:**
**CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores:ELEIDE RODRIGUES ALVES, matrícula nº 41.061-6,TP 603, pelo período de 30.08.96 à 06.09.96; DINAMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 24.752-9, SA 401, pelo período de 28.09.96 à 05.10.96;ALBEMIR GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 27.721-5, TP 603, pelo período de 12.10.96 à 19.10.96;ALBERTINA GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 63.152-3, MG1Q-GT3, pelo período de 12.10.96 à 19.10.96.**

**O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, item "b", § 1º do ADCT, resolve:**
**CONCEDER LICENÇA GALA aos servidores: ADINA VIEIRA MOUHAMAD ABOU, matrícula nº 46.422-8, MG1Q, pelo período de 30.08.96 à 06.09.96; SANDRA PEREIRA COUTO CABRAL, matrícula nº 26.741-4, MG2Q , pelo período de 12.09.96 à 19.09.96.**

**O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, item "b", §1º do ADCT, resolve:**
**CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos servidores: LUIZ CARLOS MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 41.458-1, TP 603, pelo período de 14.09.96 à 18.09.96; VALTINHO PEREIRA DA SILVA, matrícula Nº 63.618-5, MG3Q, pelo período de 07.10.96 à 11.10.96.**

**MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES**

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, o servidor abaixo especificado.
**AMAQUÉSIA MADEIRA FERNANDES**, matrícula nº 30.589 8, O.I. 069/96 E.C. 10 Tag., a partir de 30.09.96.
**MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA**, matrícula nº 69.7435, Processo 082.012231/96 SLMP, a partir de 26.08.96.
**JANETH SUZAN LOURDES DANTAS**, matrícula nº 42.333 5, O.I. 517/96 DRET, a partir de23.09.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, o servidor abaixo especificado.
**MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO MOREIRA**, matrícula nº 99.043 4, CHEv nº 216/96, pelo período de 30.07.96 a 21.12.96.
**LUZIA ZELIA BRAZ DA PAIXÃO**, matrícula nº 66.901 6, CHEv 215/96, pelo período de 29.07.96 a 21.12.96.

**MARIA LÚCIA VIEIRA**

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, o servidor abaixo especificado.

**VANILDE LAUDELINA DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº 29.813 1, CHEsp. nº 010/96, a partir de 17.10.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, o servidor abaixo especificado.
**MÁRCIA CRISTINA DOURADO GOMES**, matrícula nº 26.513 6, CHEv nº 155/96, pelo período de 16.10.96 a 21.12.96.

**MARIA LÚCIA VIEIRA**

## ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Instrução nº 551, de 31.01.96** e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Item XIX, da CFB C/C Artigo 10º, "B", § 1º dos ADCT, resolve:
Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao Servidor **GILDO FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA**, matrícula 28.751-2, pelo período de 04.07.96 a 08.07.96.

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Instrução nº 551, de 31.01.96** e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Item III, "A", da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO ao Servidor **CLAUDSON DOS SANTOS MELO**,matrícula 30.262-7, pelo período de 16.09.96 a 23.09.96.

JAZON DE SOUZA MACÊDO

## DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
1. Considerando o Parecer 307/95-CEDF, de 27.11.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, que entre as conclusões solicita à FEDF que envie ao CEDF cópias das avaliações do novo currículo, recomendando que sejam ouvidos os diversos segmentos sociais interessados no curso;
2. Constituir Comissão, composta pelos seguintes membros, para sob a coordenação do primeiro, apresentar o relatório dos trabalhos em atendimento ao disposto pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF: João Roberto Vieira, matrícula nº 54.159-1 - Departamento de Pedagogia; Claisy Maria Marinho Araújo, matrícula nº 23.864-3 - Divisão de Ensino Médio; Marilena Braz Vendramini, matrícula nº 45.916-x - Seção de Magistério; Silvia Lúcia Soares, matrícula nº 64.662-2 - Escola Normal de Brasília; Ana Lúcia de Moura, matrícula nº 29.516-7 - Escola Normal de Brazlândia; Enilvia Rocha Morato Soares, matrícula 61.965-5- Escola Normal de Ceilândia; Emília do Carmo Rocha, matrícula 64.721-7- Escola Normal do Gama; Vitória de Jesus Costa Neves, matrícula nº 98.155-9 - Centro Educacional 01 de Planaltina; Sueli da Silva Aguiar Felix, matrícula nº 50.289-8 - Centro Educacional 02 de Sobradinho ; Marluce Maria Porto, matrícula nº 53.813-2 - Escola Normal de Taguatinga; Cláudio Rodrigues Passos, matrícula nº 65.420-5 - DRE PP/Cruzeiro.

**OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO**

# SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar o servidor **MÁRIO CESAR ALTHOFF**, matrícula 200.908-1 para substituir **LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA**, no Cargo de Natureza Especial de Diretora do Instituto de Saúde do DF, no período de 05 a 07.11.96, por motivo de afastamento da titular, para participar do I Encontro Nacional de Qualidade em Laboratório de Saude Publica e LACEN, em Curuitiba-Parana.

**MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO**

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA
Em 17 de outubro de 1996

Processo : 062.000.927/96
Interessados : MÁRIO CESAR ALTHOFF, MARIA CRISTINA MIRON e TANIA HELY DA SILVA
Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto, dos Servidores MARIO CESAR ALTHOFF, matrícula nº 200908-1, MARIA CRISTINA MIRON, matrícula nº 100544-8, TANIA HELY DA SILVA, matrícula nº 100387-9, para participar do III Encontro de Analistas de Medicamentos, Cosméticos e Domissanitários e I Encontro de Analistas de Controle de Qualidade de Medicamentos, no período de 21 a 23-10-96, em São Paulo, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e vantagens a que fazem jus os servidores.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

## SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

**O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:**

**Nome : Enoque Sabino Gonçalves**
**Cargo : Auxiliar de Administração Pública**
**Matrícula : 100198-1**
**Lotação : Gerencia de Controle de Zoonoses**
**2º Quinquênio : 26.12.89 a 25.12.94**

**Nome : Mª Joelma Sousa Silva**
**Cargo : Técnica de Administração Pública**
**Matrícula : 200880-7**
**Lotação : Gerencia de Biologia Médica**
**2º Quinquênio : 03.02.91 a 01.02.96**

**Nome : Francisco Duarte Vieira**
**Cargo : Analista de Administração Pública**
**Matrícula : 100531-6**
**Lotação : Gerencia de Biologia Médica**
**1º Quinquênio : 28.01.85 a 27.01.90**
**2º Quinquenio : 28.01.90 a 27.01.95**

**Nome : Sergio Roberto de Oliveira**
**Cargo : Auxiliar de Administração Pública**
**Matrícula : 100631-2**
**Lotação : Divisão de Administração Pública**
**2º Quinquênio : 07.08.90 a 06.08..95**

**Nome : Antonio Luiz de Araújo**
**Cargo : Auxiliar de Administração Pública**
**Matrícula : 100606-1**
**Lotação : Divisão de Administração Pública**
**1º Quinquenio : 27.10.88 a 26.10.93**

**WILSON ANTÔNIO DE SALGADO**

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo o que dispõe o artigo 148 da Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Alterar a Instrução de 13 de junho de 1996 para excluir os servidores **OSALDER BEZERRA ALMEIDA**, matrícula nº 124.045-5 e **JOSÉ HENRIQUE MOURA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 108.030-0, da Comissão de Inventário de Bens Móveis em Uso no Hospital Regional de Taguatinga, referente ao exercício de 1996.
Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, alínea "d" do Estatuto homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, resolve:

Redesignar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial incumbida de realizar estudos e proceder revisão das Nomas pertinentes ao arrolamento e guarda de valores dos pacientes da rede hospitalar do Distrito Federal.

- **FANY RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 130.151-9, Enfermeiro do Hospital de Base do Distrito Federal;
- **FRANCISCA MARILENE DE MELO**, matrícula nº 110.329-6, Efermeiro do Hospital de Base do Distrito Federal;
- **MARIO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 121.344-0, Chefe da Seção de Enfermagem/HRAN;
- **ELIZABETH CAMARGO**, matrícula nº 113.513-9, Chefe do Serviço Social/HBDF;
- **OZORIO VIANA FILHO**, matrícula nº 113.976-2, Chefe da Tesouraria do Hospital de Base do Distrito Federal;
- **INACIO GALDINO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 119.558-1, Agente Administrativo/HBDF.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

## DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:**

**Autorizar Licença com remuneração para Atividade Política, a contar de 02/07/96, ao servidor JOVINIANO JOSÉ DOS SANTOS, Assistente Suprior de Saúde (Médico-Cardiologia), Classe Especial, PadrãoV, matrícula 111053-5, lotado no HBDF, nos termos da letra "i", inciso II, Art. 1° da Lei Complementar nº 64, de 18/05/90 c/c o § 1° do Art. 86 da Lei 8.112 de 11/12/90, conforme autos do processo nº 061.023002/96.**

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO DE CAMPOS

## HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do ítem III da Instrução Nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 e de acordo com o Artigo 196 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, concede o benefício Auxilio Natalidade aos seguintes servidores:
NOME: Claúdia Tereza Laus barcellos
MATRÍCULA: 130057-1
DEPENDENTE: Camila Laus Carlote
DATA DE NASCIMENTO: 26.03.96 a partir de 18.09.96
NOME: Ivaldo Lopes da Costa
MATRÍCULA: 131266-9
DEPENDENTE: Gleydson da Silva Lopes
DATA DE NASCIMENTO: 06.09.96 a partir de 19.09.96.
NOME: Salete Maria Alves da Silva
MATRÍCULA: 133107-8
DEPENDENTE: Douglas Alves Fernandes
DATA DE NASCIMENTO: 23.06.96 a partir de 11.09.96
NOME: Lucelia Martins Silva
MATRÍCULA: 133607-0
DEPENDENTE: Lara Martins Nascimento
DATA DE NASCIMENTO: 25.01.96 a partir de 02.09.96
NOME: Simone Rodrigues dos Santos
MATRÍCULA: 130115-2
DEPENDENTE: Sanderson Rayan Rodrigues Rocha
DATA DE NASCIMENTO: 02.09.96 a partir de 20.09.96
NOME: Luciêda Dantas Serra
MATRÍCULA: 134537-1
DATA DE NASCIMENTO: 28.05.96
DEPENDENTE: Danielle Dantas Carvalho a partir de 20.09.96
NOME: Enilda Cássia da C. França
MATRÍCULA: 121859-0
DEPENDENTE: João Mateus F. de Oliveira
DATA DE NASCIMENTO: 10.09.96 a partir de 19.09.96
NOME: Sílvia de Jesus Sofia Claúdio
MATRÍCULA 130622-7
DEPENDENTE: Lucas Vieira de Jesus Claúdio
DATA DE NASCIMENTO: 13.09.96

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do ítem III da Instrução Nº 13/95de 01 de agosto de 1995 e de acordo com o Artigo 197, da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, concede benefício do Salário-Família aos seguintes servidores:
NOME: Ivaldo Lopes da Costa
MATRÍCULA: 131266-9
DEPENDENTE: Gleydson da Silva Lopes
DATA DE NASCIMENTO: 06.09.96 a partir de 19.09.96
NOME: Salete Maria Alves da Silva
MATRÍCULA: 133107-8
DEPENDENTE: Douglas Alves fernandes
DATA DE NASCIMENTO: 23.06.96 a partir de 13.09.96
NOME: Luciêda Dantas Serra
MATRÍCULA: 134537-1
DEPENDENTE: Danielle Dantas Carvalho
DATA DE NASCIMENTO: 28.05.96 a partir de 20.09.96
NOME: Enilda cássia da C. França
MATRÍCULA: 121859-0
DEPENDENTE: João Mateus França de Oliveira
DATA DE NASCIMENTO: 10.09.96 a partir de 19.09.96
NOME: Silvia de Jesus Sofia Claúdio
MATRÍCULA: 130622-7
DEPENDENTE: Lucas Vieira de Jesus Claúdio
DATA DE NASCIMENTO: 13.09.96 a partir de 25.09.95.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do ítem III da Instrução Nº 13/95 e de acordo com o Artigo 97 da Lei 8.112/90, RESOLVE:
Autorizar Licença Nojo a servidora Conceição Serrão Damasceno, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 130188-8, a ausentar-se do serviço, no período de 03 a 10.09.96, por motivo de falecimento de seu pai Manoel Correia Serrão.
Autorizar Licença Nojo a servidora Maria das Graças Lima S. Gomes, Agente de Portaria, matrícula 123195-2, a ausentar-se do serviço, no período de 07 à 14.09.96, por motivo de falecimento de sua mãe Helena Pinheiro Brito.
Autorizar Licença Nojo a servidora Luiza Marques da Silva, AIS, Técnico em Radiologia, matrícula 112004-2, a ausentar-se do serviço no período de 26.08 à 09.09.96, por motivo de falecimento do seu irmão Júlio Marques da Silva.
Autorizar Licença Nojo a servidora Maria da Graça Sila Pessoa, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 113102-8, a ausentar-se dp serviço no período de 30.08 à 06,09,96, por motivo de falecimento de sua mãe Josefa Ferreira Silva.
Autorizar Licença Nojo ao servidor Lineu da Costa A. Filho, ASS, médico, matrícula 108743-6, a ausentar-se do serviço no período de 08 à 15.09.96 por motivo de falecimento de sua mãe Zaira Freire Da C. Araújo.

**O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que foram delegadas através do item III da Instrução nº 013/96- de 01 de agosto de 1995 e de acordo com o Artigo 207 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, concede Licença Paternidade ao seguinte servidor:
NOME: Ivaldo Lopes da Costa
MATRÍCULA: 131266-9
DEPENDENTE: Gleydson da Silva Lopes
DATA DE NASCIMENTO: 06.09.96 a partir de 06.09.96 a 10.09.96.

**O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução nº 013/95 e de acordo com o Artigo 97 da Lei 8.112/90. resolve:

Autorizar Licença Gala a servidora Maria Margarete Pereira da Silva, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 125153-8, a ausentar-se do serviço, no período de 06 a 13.09.96, por motivo de casamento.

**ELIAS FERNANDO MIZIARA**

## HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996**

**O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei nº 221, de 27/12/91, aos seguintes servidores:**

**ATILIO GUARIGLIA MAIOLINO, matrícula 116.178-4, processo 061.039746/96, quinquênio 1º)05/01/81 a 04/01/86, 2º)05/01/86 a 06/01/91, 3º)07/01/91 a 06/01/96.**
**ERNESTO RONAM OCAMPO ORELENA, matrícula 101.100-6, processo 061.039750/96, quinquênio 1º)09/12/66 a 12/12/71, 2º)13/12/71 a 07/01/77, 3º)08/01/77 a 27/01/82, 4º)28/01/82 a 11/02/87, 5º)12/02/87 a 13/02/92.**
**MARCELO ROSA, matrícula 119.018-1, processo 061.039673/96, quinquênio 1º)26/03/82 a 29/03/87, 2º)30/03/87 a 29/03/92.**
**JOATHAN FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 127.277-2, processo 061.039743/96, quinquênio 1º)30/04/87 a 04/08/92.**
**LEILAH MARIA CARTAXO DE SOUSA CALVO, matrícula 118.537-3, quinquênio 1º)27/01/82 a 15/03/87, 2º)16/03/87 a 03/06/92.**
**FERNANDO MANOEL FREITAS E SILVA, matrícula 129.379-6, pr5ocesso 061.039586/96, quinquênio 1º)21/11/89 a 25/11/94.**
**DEUSA ALVES FERREIRA COIMBRA SANTANA, matrícula 125.845-1, processo 061.039757/96, quinquênio 1º)01/09/91 a 31/08/96.**
**MARIA ANGELA SILVA, matrícula 125.272-1, processo 061.039220/96,quinquênio 1º)01/04/85 a 20/05/90, 2º)21/05/90 a 31/05/95.**
**ALAN KARDEK SALOMÃO MOTA FILHO, matrícula 123.651-2, processo 061.039561/96, quinquênio 1º)30/11/84 a 26/03/90.**
**VÂNIA ARAÜJODE FREITAS FERRAZ, matrícula 124.783-2, processo 061.039676/96, quinquênio 1º)12/03/85 a 13/06/90, 2º)14/06/90 a 13/06/95.**
**REGINA ALFA MARTINS DAMÀSIO, matrícula 117.891-1, processo 061.039745/96, quinquênio 1º)03/10/81 a 18/10/86, 2º)19/10/86 a 25/10/91.**
**ANICETO SEBASTIÃO FERREIRA, matrícula 122.470-1, processo 061.042069/93, quinquênio 2º)07/03/89 a 06/03/94.**
**ODEMIA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 115.963-1, processo 061.039575/95, quinquênio 3º)26/03/91 a 02/04/96. Tornar s/efeito o DODF de 26/10/93.**
**ALCI DE CASTRO MATOS, matrícula 115.449-4, processo 061.039243/91, quinquênio 1º)17/09/80 a 04/10/85, 2º)05/10/85 a 04/10/90, 3º)05/10/90 a 04/10/95.**
**JOÃO BATISTA CARDOSO, matrícula 120.478-5, processo 061.039742/96, quinquênio 1º)28/03/83 a 27/03/88, 2º)28/03/88 a 27/03/93.**
**EMY UEDA RESENDE, matrícula 109.989-2, processo 061.039665/90, quinquênio 1º)15/07/76 A 09/08/81, 2º)10/08/81 A 22/08/86, 3º)23/08/86 A 24/08/91. Tornar s/efeito o DODF de 11/06/91.**

**FERNANDO JOSÉ DA SILVA, matrícula 116.985-8, processo 061.039396/91, quinquênio 1º)15/06/81 a 14/06/88, 2º)15/06/86 A 14/06/91, 3º)15/06/91 A 14/06/96. Tornar s/efeito o DODF de 30/07/91.**
**VILMA LUCIANI, matrícula 124.479-5, processo 061.039789/96, quinquênio 1º)22/02/85 a 26/03/90, 2º)27/03/90 a 26/03/95.**
**MARIA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 121.718-6, processo 061.039009/93,quinquênio 2º)16/09/88 a 15/09/94.**
**MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE HENRIQUE, matrícula 120.579-0, processo 061.039273/92, quinquênio 2º)01/05/88 a 11/06/93.**
**MARIA HELIZABET VIEIRA, matrícula 126.708-6, processo 061.039905/92, quinquênio 2º)23/06/91 a 22/06/96.**
**TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula 123.751-1, processo 061.039282/93, quinquênio 2º)30/11/89 a 29/11/94.**
**ELIZABETH TIBÉRIO DE LIMA, matrícula 123.595-8, processo 061.039699/93, quinquênio 2º)04/12/94 a 06/12/94.**
**LAURIÇA LIMA CARDOSO RODRIGUES, matrícula 123.832-9, processo 061.039042/93, quinquênio 2º)12/01/90 a 11/01/95.**
**EDELY BRAZ DE MELO GARCIA, matrícula 116.066-4, processo 061.039208/95, quinquênio 3º)10/02/91 a 09/02/96.**
**IRENE ABRÃO SARAIVA E SARAIVA, matrícula 110.279-6, processo 061.039668/90, quinquênio 1º)08/09/76 a 19/11/81, 2º)20/11/81 a 09/03/87, 3º)10/03/87 a 09/03/92.**
**FREDERICO SERGIO LUIS DE CASTRO MONTENEGRO, matrícula 110.184-6, processo 061.039837/90, quinquênio 1º)31/08/76 a 14/09/81, 2º)15/09/81 a 15/09/86, 3º)16/09/91 a 15/09/96.**
**MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO MACHADO, matrícula 106.272-7, processo 061.039903/90, quinquênio 1º)16/12/72 a 21/12/77, 2º)22/12/77 a 08/03/83, 3º)09/03/83 a 12/03/88, 4º)13/03/88 a 12/03/93.**

HOSPITAL REGIONAL REGIONAL DA ASA NORTE - CSB-09

LUIZ FILIPE CORTÊS DOS SANTOS, matrícula 120.776-8, processo 061.039172/92, quinquênio 2º)15/05/88 a 21/05/93.
FRANCIMAR CALAND PAIVA, matrícula 114.941-5, processo 061.039711/90, quinquênio 3º)30/06/90 a 29/06/95.
ESTER RAYER SANTANA DA LUZ, matrícula 131.363-1, processo 061.039766/96, quinquênio 1º)23/09/91 a 22/09/96.
LIANA HADDAD MONTEIRO DE CASTRO, matrícula 126.570-9, processo 061.039174/92, quinquênio 1º)05.02.86 a 10/03/91, 2º)11/03/91 a

10/03/96. Tornando s/efeito a publicação do DODF nº 154, suplemento, pág.34 de 31.07.92.
MARIA DO CARMO LIMA, matrícula 117.371-5, processo 061.039650/91, quinquênio 3º)17/07/91 a 11/08/96.
ANGELA RAMOS, matrícula 118.475-0, processo 061.039398/91, quinquênio 3º)19/01/91 a 18/01/96.
ADILMA FIGUEREDO DA SILVA DUARTE, matrícula 116.463-5, processo 061.042400/92, quinquênio 3º)22/04/91 a 23/04/96.
MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 115.560-1, processo 061.036203/91, quinquênio 1º)24/11/80 a 09/01/86, 2º)10/01/86 a 17/03/91, 3º)18/03/91 a 28/09/96. Tornando s/efeito a publicação do DODF de 09/07/91.
IVONETE NATALINO DO CARMO, matrícula 115.648-9, processo 061.039422/91, quinquênio 1º)24/11/80 a 03/12/85, 2º)04/12/85 a 11/01/91, 3º)12/01/91 a 11/01/96. Tornando s/efeito a publicação do DODF de 13/08/91.

DENISE CABRAL SIQUEIRA DE CAMARGO, matrícula 123.298-3, processo 061.039148/92, quinquênio 2º)17/12/89 a 23/12/94.
LELHA OLIVEIRA AIRES, matrícula 106.412-6, processo 061.039201/91, quinquênio 4º)03/07/88 a 02/07/93.
MARIA DE FÁTIMA MACIEL PINHEIRO, matrícula 123.053-1, processo 061.039150/92, quinquênio 2º)18/07/89 a 17/07/94.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "c", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Averbar o Tempo de Serviço prestados pelos servidores abaixo relacionados com base na Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197 de 04.12.91:

SERVIDOR : MANOEL LOPES
MATRÍCULA : 0390-5
PROCESSO : 101.001613/96
122 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão de tempo de serviço expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 17/07/96.

SERVIDORA : MARIA TEREZINHA PEREIRA NUNES
MATRÍCULA : 1172-X
PROCESSO : 101.001610/96
541 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 06/11/95.

SERVIDORA : ODETE MARIA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 1373-0
PROCESSO : 101.000484/96
4.937 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 08/03/96.

SERVIDOR : EDNOR PEREIRA VIANA
MATRÍCULA : 1492-3
PROCESSO : 101.001594/96
2.166 dias contados para aposentadoria e adicionais, conforme certidão expedida em Jurucutu-RN, pela Prefeitura Municipal de Jurucutu, em 13/08/96.

SERVIDOR : MANOEL DE SIQUEIRA CAMPOS
MATRÍCULA : 1594-6
PROCESSO : 101.001614/96
4.023 dias contados somente para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida em Brasilia-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 13/02/96.

SERVIDOR : ELIAS SEVERINO
MATRÍCULA : 3671-4
PROCESSO : 101.000480/94
6.537 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 04/09/96.

SERVIDORA : MARIA JANUÁRIA DE LIMA DOURADO
MATRÍCULA : 6810-1
PROCESSO : 101.001580/96
5.142 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 29/03/96.

SERVIDOR : GREGÓRIO FRANCISCO DOS SANTOS
MATRÍCULA : 7096-3
PROCESSO : 101.001612/96
6.226 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 24/09/96.

SERVIDORA : DALILA LÚCIA DE AZEVEDO QUEIRÓZ
MATRÍCULA : 8503-0
PROCESSO : 101.001521/96
1.947 dias contados para aposentadoria e adicionais, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em 24/09/96.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93 e de acordo com competência delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90. Resolve: Retificar a Instrução de 16 de julho de 1.996, publicada no DODF nº 140 de 22.07.96 pg.6312, que concedeu ao servidor, Raimundo de Souza Lima, matrícula nº 94.073-9, adicional da lei nº 8.112/90 regulamentada pela lei nº 8.911/94 e lei nº 1.004 de 11.01.96, para considerar: 1/10 de DFG-09 a partir de 09.05.96, totalizando 2/10 de DFG-02 e 1/10 de DFG-09. Ficam ratificados os demais termos da Instrução.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÕES DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993. resolve retificar a averbação do tempo de serviço público prestado à União, aos Estados e aos Municípios, com base no artigo 103 da Lei 8.112/90 e Ofício Circular nº 030/96-SRH/SEA, pelos servidores nomeados no Governo do Distrito Federal a partir de 01/01/92, passando a contar somente para fins de aposentadoria.
Proc. nº 113.002812/95 - Nome: Reginaldo Vieira da Costa, matr. nº 94.295-2. Averba: 01 ano, 06 meses e 25 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, no período 08.06.90 a 31.12.91. Proc. nº 113.001251/94 - Nome: Antonio Carlos Rocha Nascimento, matr.nº 94.168-9. Averba: 01 ano, 00 mês e 11 dias, prestados ao Min. do Exército no período de 21.05.90 a 31.05.91.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993. resolve retificar a averbação do tempo de serviço público prestado à União, aos Estados e aos Municípios, com base no artigo 103 da Lei 8.112/90 e Ofício Circular nº 030/96-SRH/SEA, pelos servidores nomeados no Governo do Distrito Federal a partir de 01/01/92, passando a contar somente para fins de aposentadoria.
Proc. nº 113.000581/95 - Nome: Anailton Alves da Silva, matr. nº 94.344-4. Averba: 01 ano, 01 mês e 07 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 13.02.89 a 19.03.90. Proc. nº 113.000321/95 - Nome: Antonio Eustáquio Tavares, matr. 93.867-X. Averba: 02 anos, 01 mês e 00 dia, prestado ao Ministério de Exército, no período de 15.01.72 a 15.02.74. Proc. nº 113.000218/95 - Nome: João Batista Matos Lima, matr. nº 94.019-4. Averba 01 ano, 00 mês e 00 dia, prestado ao Ministério do Exército, no período de 13.01.78 a 12.01.79. Proc. nº113.001465/95 - Nome: Valdeci Bueno Kuhn, matr. nº 93.921-9. Averba: 01 ano, 06 meses e 03 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Planaltina-Go, no período de 02.07.90 a 31.12.91. Proc.nº 113.002991/95 - Nome: Dário Nevelton Lerbach, matr. nº 94.032-1. Averba: 00 ano, 11 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo Min. do Exército, no período de 25.05.81 a 15.05.82. Proc. nº 113.002003/95 - Nome: João Cândido de Souza, matr.92.187-5. Averba: 01 ano, 01 mês e 25 dias prestados à NOVACAP, no período de 07.11.90 a 31.12.91.Proc nº 113.001574/93 - Nome: Lidio Pereira da Silva, matr. nº93.882-3. Averba: 02 anos, 00 mês e 00 dia, prestados ao Ministério do Exército, no período de 13.01.78 a 13.01.80.Proc. nº 113.000036/93 - Nome: Jorge Pereira da Silva, matr. nº 93.904. Averba: 07 anos, 09 meses e 12 dias, prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 01.02.65 a 13.11.72.Proc. nº 113.003203/94 - Nome: Deusmar Alves Siqueira, matr.nº 94.304-5. Averba: 11 anos, 09 meses e 09 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 03.02.83 a 11.11.94.Proc. nº 113.002883/94 - Nome: Gabriel Batista de Paiva, matr. nº 93.803-3. Averba: 00 ano, 11 meses e 09 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 15.01.68 a 03.01.69.Proc. nº 113.002882/94 - Nome: Saulo Luiz Ramos, matr. nº 94.180-8. Averba: 00 ano, 11 meses e 18 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 15.05.71 a 02.05.72.Proc nº 113.002105/95 - Nome: Marcello Duarte Moreira dos Santos, matr. nº94.334-7. Averba: 14 anos, 00 mês e 00 dia, prestados ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, no período de 07.10.65 a 01.10.79. Proc. nº 113.000801/95 - Nome: Valter Lucio Pereira, matr. nº 93.848-3. Averba: 01 ano, 00 mês e 00 dia, prestado ao Ministério do Exército, no período de 12.07.77 a 12.07.78. Proc. nº113.000720/95 - Nome: Carlos Alberto Soares dos Santos, matr. nº 93.919-6. Averba: 01 ano, 06 meses e 19 dias, prestados ao Min. do Exército, no período de 03.02.86 a 21.08.87. Proc. nº 113.000069/94 - Nome: Durval Francisco Dourado, matr. nº 93.969-2. Averba: 03 anos, 00 mês e 03 dias, conforme certidão expedida pela Presidência da República/SAE, no período de 01.05.87 a 02.05.90. Proc. nº 113.001897/94 - Nome: Maria Helena Bourguignon dos Santos, matr.º 94.104-2. Averba:03 anos, 11 meses e 06 dias, prestados ao Min. da Fazenda, no período de 02.06.86 a 02.05.90. Proc. nº 113.001265/94 - Nome: Carlos Geraldo Caixeta Cruz, matr. nº 94.196-4. Averba: 11 anos, 08 meses e 16 dias, prestados ao Ministério da Marinha, nos períodos de 22.04.80 a 30.04.83 e 01.05.83 a 31.12.91. Proc. nº113.002649/94 - Nome: Francimar José de Lima, matr. nº 94.148-4. Averba: 01 ano, 01 mês e 03 dias, pretados ao Ministério do Exército, no período de 03.02.81a 05.03.92. Proc. nº 113.000476/94 - Nome: Volnei Manoel Pereira, matr. nº 93.805-X. Averba: 00 ano, 10 meses e 15 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 16.05.88 a 30.03.89. Proc. nº 113.002677/94 - Nome: Honorato Fabiano Filho, matr. 94.208-1. Averba: 03 anos, 08 meses e 06 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 25.05.84 a 31.01.88.

HENRIQUE LUDUVICE



# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I , alínea "b", do Decreto n° 15.740, de 23 Jun 94, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo n° 053.001.159/96, resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cel. QOBM/Comb. JOSÉ DA SILVA BOTELHO, Mat. 00048-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, e com os proventos calculados com base no soldo integral de Coronel BM acrescido de 10% (dez por cento), mais gratificação e indenizações incorporavéis a que fizer jus, nos termos do artigo 51, incisos II e IV, alínea "o", parágrafo 1º, alínea "a"; 88, I, 91, I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 100; 103, parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea "b" e III, com as alterações dadas pelas Leis n°s 7.435/85, de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOSÉ RAJÃO FILHO - CEL QOBM/COMB

# POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:

1. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 1996, o TC QOPMS PAULO OGALHA CENTURIONE - Mat 00.340/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
2. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 1996, o TC QOPMS ERIVALDO FERNANDES LIRA - Mat 00.345/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
3. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 1996, o MAJ QOPMS FRANCISCO JOSÉ DE RESENDE - Mat 00.504/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
4. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 1996, o MAJ QOPMS WANDERLEY MACEDO DE ALMEIDA - Mat 00.507/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
5. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 1996, o MAJ QOPMS MANOEL JORGE DE ARAÚJO - Mat 00.511/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
6. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 1996, o MAJ QOPMS EDSON MARTINS DE OLIVEIRA - Mat 00.508/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
7. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 1996, o CAP QOPMS AUGUSTO VIEIRA VISCONDE - Mat 00.484/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
8. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 1996, o CAP QOPME FRANCISCO XAVIER FONTES - Mat 00.905/9, do Quadro de oficiais Policiais-Militares Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
9. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 1996, o CAP QOPMS MARCIO DE OLIVEIRA DIAS - Mat 50.237/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
10. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 1996, o CAP QOPMS CARLOS ANDRÉ SANTOS LINS- Mat 50.239/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
11. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 1996, o CAP QOPMS RICARDO CORSI - Mat 50.240/5, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:

1. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 1996, o CAP QOPMS ROBSON BARBOSA CESAR - Mat 50.236/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
2. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 1996, o CAP QOPMS PAULO DE TARSO MUNIZ DE MENEZES - Mat 50.437/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
3. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 1996, o 1º TEN QOPMS MARCELO GOMES MARTINS - Mat 50.439/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
4. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 1996, o 1º TEN QOPMS PAULO HENRIQUE FREITAS QUEIROZ - Mat 50.428/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
5. REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 02 de outubro de 1996, o 1º TEN QOPMS CLEOMAR DONIZETH RODRIGUES - Mat 50.429/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
6. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 1996, o 1º TEN QOPMS JOÃO MARCOS TORRES PEREZ - Mat 50.411/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

LEONARDO LUCIANO LEOI - CORONEL QOPM

# SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora **VÂNIA MARIA MOREIRA CALDAS**, matrícula nº 90.042-7, Chefe de Gabinete do Arquivo Público do Distrito .Federal, para substituir **WALTER ALBUQUERQUE MELLO**, Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 21.10.96 a 25.10.96, por motivo do titular estar participando do **"XI CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA"**.

SÍLVIO TENDLER

# SECRETARIA DE TRABALHO

## DEPARTAMENTO DE EMPREGO

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve:

1 - Nomear CIBELE FRANCO MONTEIRO, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 00141-1, SEBASTIÃO CLETO SPOTTO, Gerente de Informática, matrícula nº 48232-3; CARLA QUEIROZ ALVES, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 43681-X; e ALEXANDRE SILVA DONNICI, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 00071-X, como Presidente e Membros, respectivamente, da Comissão Especial de Licitação - CEL do Departamento de Emprego do Distrito Federal, para conduzir o processo licitatório Tomada de Preços 96/17 a ser realizada em 30.10.96.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve:

Designar ÂNGELA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 31.110-3, Assessor do Departamento de Ocupação e Renda, Símbolo DFA-11, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, para responder cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Chefe da Divisão de Adminstração Geral, Símbolo DFG-12, do Departamento de Emprego do Distrito Federal, no período de 21 a 31.10.96, por motivo do titular estar participando do Curso de APG-MBA Executivo.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, regimento aprovado pelo decreto 15.741, de 23/06/94. resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, combinada com Artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, o servidor abaixo relacionado:

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR | DÉCIMOS | | |
|---|---|---|---|
| | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
| NOME: MARCO AURELIO B. B. DE LIMA<br>MATRÍCULA: 00172-4<br>PROCESSO: 171.000.018/95 | 1/10 | DF-11 | 27.08.96 |

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, regimento aprovado pelo decreto 15.741, de 23/06/94. resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, o servidor abaixo relacionado:

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR | DÉCIMOS | | |
|---|---|---|---|
| | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
| NOME: MARIA MARLENE P. DA S. ARAÚJO<br>MATRÍCULA:00178-3<br>PROCESSO: 030.009.286/96 | 1/10 | DF-03 | 28.06.96 |

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741,de 23/06/94, resolve, CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo:
NOME : MARIA RIBAMAR FURTADO CAPELONI
MATRÍCULA: 00129-5
PERÍODO : 1º QUINQUÊNIO: 01.07.85 à 31.06.90
2º QUINQUÊNIO: 01.07.90 à 31.07.95

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

**INTERESSADO:** FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
**ASSUNTO:** CONCESSÃO DE DIÁRIAS
**PROCESSO:** 190.000.373/96
Autorizo a concessão de 03 (três) diárias para o servidor FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, matrícula nº 44.395-6, Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no valor de R$ 533,85 (Quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), que viajará à cidade de Fortaleza/CE, no período de 23 a 25.10.96, objetivando assinatura de Convênio de Cooperação.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Substituto

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA
Em 18 de outubro de 1996

SERVIDORA: RAIMUNDA ANDRADE BRITO
MATRÍCULA: 07.016-5
DESPACHO: Concedo Licença Nojo à servidora, de acordo com a alínea "b", inciso III, artigo 97 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme Certidão de Óbito nº 1.293, folha 206, livro C-03, no período de 12/10/96 a 19/10/96.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

# PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

**O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Anular a Portaria de 02 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 08.10.96, que autoriza a suspensão do gozo de Licença Prêmio por assiduidade relativa ao 1º decênio de 08.08.78 a 24.10.88, da servidora EUNICE FELINTO DO NASCIMENTO, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 32.743-3.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

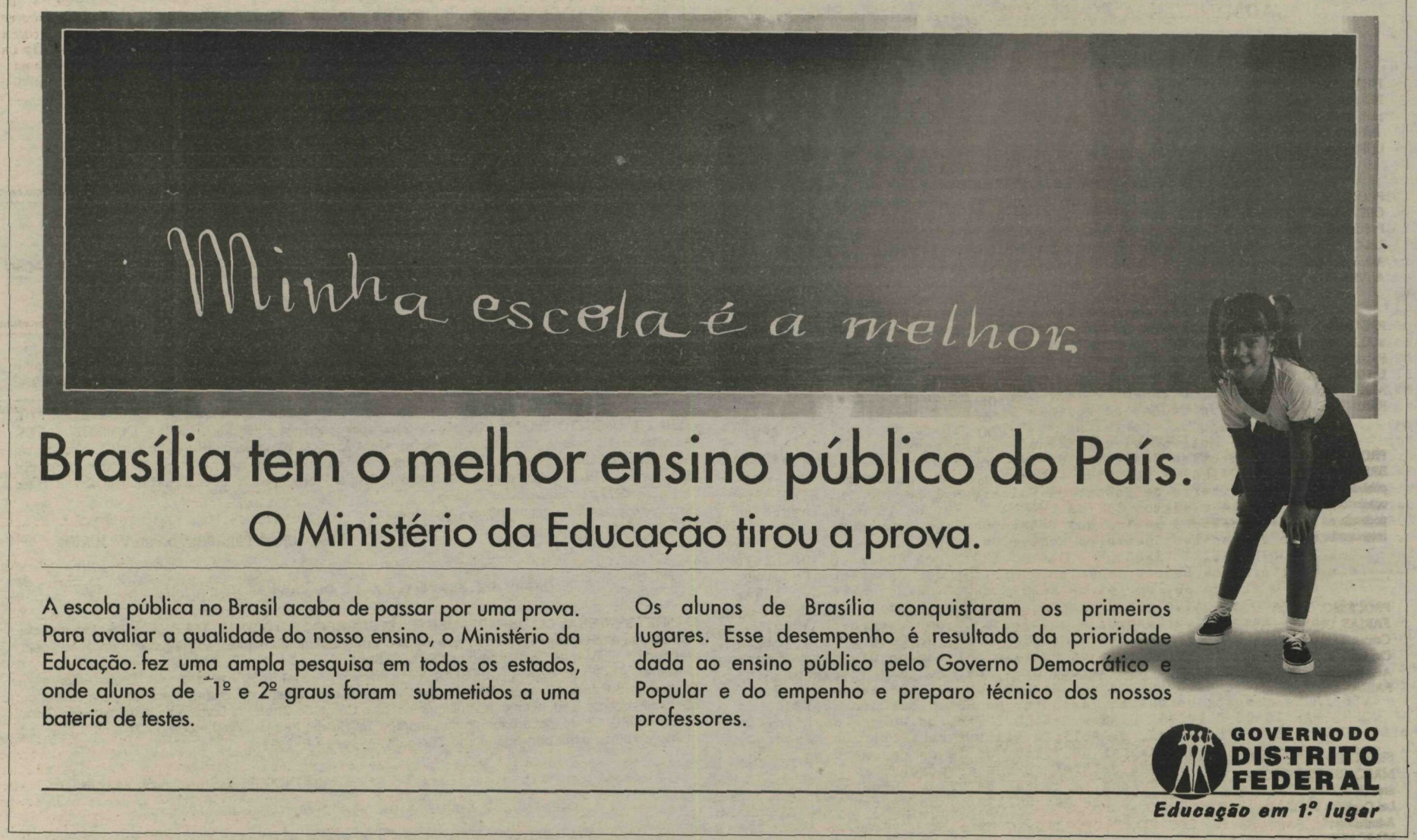
## CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

**NOMEAR DANIEL WILSON CARNEIRO,** Técnico de Administração Pública, Matrícula nº. 31.033-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Secretário Administrativo da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá-CEAJUR, Símbolo, DFA-03.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

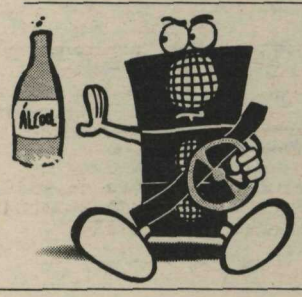



Brasília tem o melhor ensino público do País.
O Ministério da Educação tirou a prova.

A escola pública no Brasil acaba de passar por uma prova. Para avaliar a qualidade do nosso ensino, o Ministério da Educação fez uma ampla pesquisa em todos os estados, onde alunos de 1º e 2º graus foram submetidos a uma bateria de testes.

Os alunos de Brasília conquistaram os primeiros lugares. Esse desempenho é resultado da prioridade dada ao ensino público pelo Governo Democrático e Popular e do empenho e preparo técnico dos nossos professores.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Educação em 1º lugar




PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.

GDF

# SEÇÃO III

# SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 60/96

Data da abertura: 05-11-96
Horário: 10:00
Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 300
Objeto: Sistema fevhado de TV a Cores
O Edital encontra-se a disposição dos interessados até as 10:00 Hs. do dia 04-11-96, no local acima indicado.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1996
GILNEI PEREIRA DA COSTA
Presidente da CPL

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 22/96

PROCESSO: 139.000.619/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x NILZAN FERREIRA PEREIRA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/AOS 04/05, Próximo ao LRS, com área de 20,00 m², para Costureira (pequenos consertos), de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 29.07.96 a 28.07.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, NILZAN FERREIRA PEREIRA.

. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º .63/96

PROCESSO: 139.000.895/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x NIVALDO DE JESUS ALVES e OSCARINO OSCRA DE ARAÚJO; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/SW QMSW Qd. 02, Próximo ao Conjunto "C", com área de 20,00 m², para Oficina Mecânica (pequenos consertos), de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 03.09.96 a 02.09.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, NIVALDO DE JESUS ALVES e OSCARINO OSCAR DE ARAÚJO.

. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 66/96

PROCESSO: 139.000.894/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x SIMONE PEREIRA FARINHA e ALZANER PIANTAMAR DA SILVA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/SW QMSW Qd. 02, Próximo ao Conjunto "C", com área de 20,00 m², para Oficina Mecânica (pequenos consertos), de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 04.09.96 a 03.09.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, SIMONE PEREIRA FARINHA e ALZANER PIANTAMAR DA SILVA.

. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 67/96

PROCESSO: 139.000.879/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO ,JOÃO FRANCISCO DA SILVA e RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/SW QMSW 02, Próximo ao Conjunto "C", com área de 20,00 m², para Oficina Mecânica (pequenos consertos), de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 04.09.96 a 03.09.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO, JOÃO FRANCISCO DA SILVA e RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA.

. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 79/96

PROCESSO: 139.000.347/92; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x FRANCISCA PEREIRA FARIAS; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SRES ÀREA ESPECIAL 02, Próximo ao PLL do Cruzeiro Center, com área de 20,00 m², para venda de lanches, comidas típicas, refrigerantes e sucos, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 05.09.96 a 04.09.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, FRANCISCA PEREIRA FARIAS.

. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 80/96

PROCESSO: 139.000.651/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x MARIA EUNICE MASCARENHAS ROCHA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/AOS 7/8, Próximo a AOS 08, com área de 20,00 m², para venda de lanches, cachorro quente, refrigerantes, sucos, doces e salgados, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 06.09.96 a 05.09.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, MARIA EUNICE MASCARENHAS ROCHA.

. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 86/96

PROCESSO: 139.000.287/92; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x WILLKAR ANAXIMANDRO RAMIREZ RAMIREZ; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/AOS 07/08, Próximo ao AOS 07, com área de 20,00 m², para venda de doces, salgados, café, chocolates, leite, sorvetes, refrigerantes, lanches e sucos, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 13.09.96 a 12.09.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, WILLKAR ANAXIMANDRO RAMIREZ RAMIREZ.

. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 88/96

PROCESSO: 139.000.683/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x DAVID PEREIRA MACHADO e ELIAS JOSÉ DE SENA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/SW QMSW Qd. 02, Próximo ao Conjunto "C", com área de 20,00 m², para Oficina Mecânica (lanternagem e pintura), de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 13.09.96 a 12.09.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, DAVID PEREIRA MACHADO e ELIAS JOSÉ DE SENA.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 8/96

TIPO: MENOR PREÇO
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
LOCAL : GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARI A
OBJETO : OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO
DATA DE ABERTURA : 05 DE NOVEMBRO DE 1996.
HORÁRIO : 10:00 HORAS

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional de Santa Maria, torna público para conhecimento dos interessados devidamente cadastrados, a abertura do Convite em epígrafe, na data, local e horário indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido mediante recolhimento de taxa, e apresentação do CRC, expedido pela NOVACAP, na sede da Administração Regional, Comissão de Licitação, em dias úteis, em horário comercial. A taxa no valor de R$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), deverá ser recolhida no Banco de Brasília - BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, sob o código 357.3 (Taxa de Expediente), referente aos custos de reprodução do Edital, em nome da Administração Regional de Santa Maria. Maiores informações através do Telefone 393. 2828, ramal 25 e 26.

ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA
Presidente da Comissão

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº 144.000.630/96. PARTES: DF/ARSS X M. GAZZIERO EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: Execução de obras de fornecimento de materiais e mão-de-obra de uma Quadra Poliesportiva conforme Convite Edital nº 013/96. PRAZO: Até 05.12.96. VALOR: O valor deste contrato é de R$ 31.165,00 (Trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08046022813130001, FONTE DE RECURSOS: 000 NATUREZA DA DESPESA: 459051. NOTA DE EMPENHO Nº 204/96 emitida sob o evento nº 400091, em 19.09.96 FUMDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 013/RA XIV. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 02.10.96 SIGNITÁRIOS: Pelo Distrito Federal, SEBASTIÃO DE BARROS ABREU, na qualidade de Administrador de São Sebastião, pela Contratada, MILTON TIRELLI, na qualidade de Diretor Gerente, Brasília-DF., 22 de outubro de 1996.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº 18/96

Tornamos público o Resultado de Julgamento da proposta de preços referentes ao convite supra citado.
EMPRESA
CAFÉ DO CHEFE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/96

Proc.(s)/Inter.(s): 030.005.558/96-SEA, 101.000.755/96-FSS, 150.000.154/96-SCE, 191.000.188/96-IEMA 030.006.791/95-ADM. REG. DA CEILÂNDIA
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, como segue:
a) Empresas HABILITADAS para os respectivos itens: FULGURIS IND. E COM. ACUMULADORES LTDA, itens 32, 33, 41 e 51; MICROTEC SIS. IND. E COM. S/A, itens 03, 04, 28, 36 e 44; GÊNESE INFORMÁTICA LTDA, itens 02, 03, 04, 05, 28, 30, 36, 37 e 44, MC WELCH COMPUTADORES LTDA, itens 03, 04, 28, 36 e 05; TBA INFORMÁTICA LTDA, itens 35 e 55; MICROLOG COM. REP. CONS. LTDA, itens 02, 03, 04, 27, 28, 36 e 44; ADA AVANÇOS ELETRÔNICOS LTDA, itens 32, 33, 41 e 51; EMIBM ENG. E COM. LTDA, itens 32 e 39; NT SYSTEMS INF. LTDA, itens 01, 06, 27 e 45; OLIVETTI DO BRASIL S/A, itens 03, 04, 28, 36 e 44; RELDA COM. REP. LTDA, itens 02, 05, 07, 29, 30, 48, 11, 12, 32, 33 e 51.
b) Empresas INABILITADAS: TRADESHOPPING, por não cumprir os itens 4.1.2, alíneas "a" (os atestados não especificam a assistência técnica) e "b" (relação indicando o pessoal técnico adequado e disponível), 4.1.3, alínea "b" (Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis), 4.1.5 (declaração de fatos impeditivos), 4.3 (Declaração dos itens cotados) e 4.5 do edital (Documentação não autenticada), CP ELETRÔNICA S/A, por não atender o item 4.1.2, alínea "b" (a assinatura do corpo técnico não foi identificada conforme este item), NET SOLUTION ENG. DE SISTEMAS LTDA, por não cumprir o item 4.1.2, alínea "a" (os atestados não especificam a assistência técnica), J. FIRMO REP. E COM. LTDA, por não cumprir o item 4.1.2, alíneas "a" (os atestados não especificam a assistência técnica), e "b" do edital (indicação de pessoal técnico adequado e disponível), PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, por não cumprir o item 4.1.2, alínea "a" do edital (os atestados não especificam a assistência técnica), NEW SHOP INFORMÁTICA LTDA, por não atender o item 4.1.2, alínea "a" do edital (atestados que comprovem o fornecimento e a assistência técnica), OWG - TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, por não atender os itens 4.1.2, alínea "b" do edital (indicação do pessoal técnico, devidamente assinada por autoridade competente, designada por Ato Constitutivo da empresa) e 4.3 (Declaração da licitante indicando para quais itens está apresentando propostas).

Brasília, 22 de outubro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 31/96-CL

Objeto: Aquisição de acetileno e oxigênio.
Proc./Inter.: 030.008.679/96 - Secretaria de Administração
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna

público a todos os interessados o resultado de julgamento da licitação em epígrafe na forma como segue:
1) Desclassificar a firma CENTRO OESTE MÁQ. E FERRAMENTAS LTDA, por não cumprir o item 3.1, alínea "d" do Edital.
2) Desclassificar a firma OXI ELETRODOS OXIGÊNIO E SOLDA LTDA, por apresentar a Certidão Negativa da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal com prazo de validade vencido.
3) Propor a adjudicação e homologação dos itens 01 e 02 para a firma WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Brasília, 22 de outubro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/96-CL

Processo: 030.004.941/96 - Secretaria de Transportes, 191.000.229/96 - Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, 113.00.805/96 - Departamento de Estrada e Rodagem, 030.002.777/96 - Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, 151.000.058/96 - Arquivo Público.
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica a todos os interessados que DEU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa GÊNESE INFORMÁTICA LTDA, habilitando-a a prosseguir no certame licitatório em epígrafe.

Brasília, 22 de outubro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

# INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 153, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Editais nº076/90-IDR, publicado no DODF nº108, de 07-06-90 e nº242/95-IDR, publicado no DODF nº225, de 23-11-95 e republicado no DODF nº145, de 29-07-96 e no Ofício nº333/95-GAB/4ªSPR, torna público que fica consignada a observação (**) no nome dos seguintes candidatos:

| AÇÃO JUDICIAL | VARA | OI GAB / PRG | INSC. | NOME | MÉDIA | CLAS. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AO 33.868/94 APC 40299/96-DF | 4ª VFPDF | 801/96, de 23-09-96 | 096997 | ALEXANDER DE MENEZES | 90,83 | 10° |
| | | | 044431 | MARCIO GONÇALVES DIAS | 87,83 | 58° |
| | | | 098701 | RAFAEL ONOFRE COSTA | 84,66 | 172° |
| | | | 154041 | IRES HELENA ROSA | 83,83 | 204° |
| | | | 056073 | JOSÉ FLORO DE LIMA | 81,66 | 339° |
| | | | 095443 | BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA | 81,16 | 382° |
| | | | 037362 | ADAILDES MARIA LIMA RIBEIRO | 80,66 | 415° |
| | | | 000434 | EVANDRO DE MELO | 79,83 | 470° |
| | | | 083402 | EVANDRO DANTAS ARAÚJO | 74,66 | 648° |
| AO 25912/94 APC 39185/96-DF | 1ª VFPDF | 680/96, DE 26-09-96 | 055689 | ALTAIR BEZERRA DE ARAUJO | 88,83 | 32° |
| | | | 029254 | DANIEL FILHO DOS SANTOS | 86,66 | 94° |
| | | | 029131 | WARNER BRITO LIMA | 83,66 | 215° |
| | | | 121690 | KEZIA PINHEIRO DE ALMEIDA | 83,00 | 257° |
| | | | 039641 | ALDEMAR DOS SANTOS SILVA | 81,33 | 367° |
| | | | 126349 | NEURA ROSA DO ORIENTE | 80,33 | 437° |
| | | | 069922 | CARLOS ANTONIO LUIZ BERNARDES | 79,83 | 472° |
| | | | 098485 | ANEMARY MARIA DE OLIVEIRA DELGADO | 79,16 | 502° |
| | | | 131849 | ANGELA MAURA RAMALHO | 74,83 | 645° |
| | | | 882988 | LIGIA MARIA MARTINS DA SILVA | 74,16 | 655° |
| AO 27920/94 APC 40295/95-DF | 4° VFPDF | 731/96, de 06-09-96 | 071170 | ARACAN CARVALHO DE ASSIS | 86,66 | 95° |
| | | | 071447 | EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA | 85,16 | 149° |
| | | | 079863 | JAIME DE OLIVEIRA ALMEIDA | 84,66 | 167° |
| | | | 062154 | LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA CHAGAS | 84,00 | 202° |
| | | | 005941 | AURO AMARAL GUIMARÃES | 82,66 | 287° |
| | | | 055298 | GARDÊNIA DE FÁTIMA PINTO COSTA | 81,83 | 333° |
| | | | 006084 | SEBASTIÃO MARTINS DE SOUSA FILHO | 81,66 | 349° |
| | | | 003263 | WILLIAM YUKIO INABA | 81,50 | 360° |
| | | | 093751 | CELSO LUIZ ARRUDA SOARES | 80,00 | 458° |
| | | | 074675 | ALEXANDRE LUCIANO FERREIRA | 77,50 | 571° |
| AO 07321/95 APC 40127/96-DF | 1ª VFPDF | 758/96, de 20-09-96 | 117692 | JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS | 82,33 | 307° |
| MS 07174/91 APC 33265/95-DF | 2° VFPDF | 722/96, de 04-09-96 | 101630 | FABIANO CAMARGO | 88,16 | 42° |
| AO 21320/95 APC39371/96-DF | | 769/96, de 16-09-96 | 144142 | WAGNER DE SOUZA ARRAES | 87,16 | 71° |
| | | | 021113 | VALTER JOSÉ DE CASTRO | 86,16 | 111° |
| | | | 077925 | CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO | 84,66 | 165° |
| | | | 064491 | VALTER BOTELHO FILHO | 84,66 | 173° |
| | | | 012815 | JOSÉ CARLOS SARAIVA DA LUZ | 82,50 | 296° |
| | | | 062383 | ANGELO PEREIRA AYRES | 81,66 | 343° |
| | | | 121789 | PAULO MARCOLINO DE SÁ | 80,16 | 455° |
| | | | 068373 | BALDUÍNO CLEMENTINO DE CARVALHO NETO | 79,16 | 503° |
| | | | 056391 | MARCELO PEREIRA DA CUNHA | 78,50 | 532° |
| | | | 029505 | LUCIANE DA SILVA MARTINS | 76,33 | 607° |

(*) Candidato com ação judicial, aguardando decisão de mérito.
(**)Candidato com decisão favorável perante o Egrégio Tribunal de Justiça do DF, porém, sujeito a resultado de decisão de recursos ao STJ e/ou STF.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 154, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº076/90-IDR, publicado no DODF nº108, de 07-06-90, na decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº07174/91 - 2ªVFPDF, na APC 33265/95-DF e nos termos do Ofício nº722/96-GAB/PRG, torna público que fica consignada a observação (**) no nome do candidato JOSÉ HORÁCIO FONSECA DE OLIVEIRA, inscrito sob o nº11184, classificado em 108° lugar, conforme Edital de Resultado Final nº098/91, publicado no DODF nº108, de 06-06-91.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 155, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 115/96-IDR, publicado no DODF nº 153, de 08-08-96 e Edital nº127/96-IDR, publicado no DODF nº166, de 27-08-96 comunica que:
1 - A relação de candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, após recurso e a listagem de classificação final encontrar-se-ão afixadas no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 25-10-96.
2 - Em caso de recursos contra erro material da classificação final, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, nos dias 29, 30 e 31-10-96, no horário de 9h às 11h e 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 156, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996
CONCURSO PUBLICO PARA EMPREGO DE ADVOGADO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº117, de 07-08-96, republicado no DODF nº156, de 13-08-96, comunica que:
1 - O resultado da Fase 1 - Prova Escrita Objetiva, após recurso, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas.
2 - Ficam convocados os candidatos habilitados na Fase 1 - Prova Escrita Objetiva para participarem da Fase 2 - Prova Escrita Subjetiva, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

| | |
|---|---|
| Dia: 08-11-96 - GRUPO I | - Direito Administrativo;<br>- Direito Constitucional;<br>- Direito Comercial. |
| Dia: 09-11-96 - GRUPO II | - Direito do Trabalho;<br>- Direito Processual do Trabalho. |
| Dia: 10-11-96 - GRUPO III | - Direito Civil;<br>- Direito Processual Civil. |

Abertura dos Portões: 7h30min.
Início da Prova: 09 horas
Duração da Prova: 04 horas
Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR
SGO Área Especial nº 01 - Brasília - DF.
3 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova às 07h30min, para conferência do material de consulta a ser utilizado, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura e de caneta esferográfica tinta azul ou preta.
3.1 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial competente e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante juntamente com outro documento oficial, contendo fotografia e assinatura.
4 - Não haverá segunda chamada para esta prova, seja qual for o motivo da ausência do candidato.
5 - Não se admitirá o ingresso de candidato ao local de realização da prova após a hora fixada para o início da mesma.
6 - O não comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do concurso.
7 - O IDR não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora do local, datas e horário determinados neste Edital.
8 - Nesta prova será permitida consulta à legislação, desde que desacompanhada de comentário, anotação, jurisprudência, súmula de jurisprudência dos Tribunais ou de apontamentos.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/96

TIPO : MENOR PREÇO
PROCESSO Nº : 040.011.573/96
OBJETO : Aquisição de Material para Manutenção Predial.
DATA DE ABERTURA : 11/11/96
HORÁRIO : 10H00Min
LOCAL: SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, auditório PAULO EMÍLIO - subsolo.
GRUPO : 0701, 0702, 1001, 1002, 1005, 1006, 1007, 1010, 1011, 1013, 1015, 1601, 1602, 1701, 1804, 2002, 2006, 2007 e 2101.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 2º andar, Comissão de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 18:00 h. Outras informações pelos telefones (061) 3128200, 3128176 ou 3128281.

Brasília-DF., 21 de outubro de 1996.

MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO
Presidente da Comissão

# BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**Contratada: Rodrigues da Silva & Associados-Advocacia e Consultoria S/C. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 95/102. Assinatura: 18.10.96. Processo: 439/95.**
**Contratado: Frederico Antônio Simão. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 96/033. Assinatura: 18.10.96. Processo: 009/96.**
**Contratado: Luciano de Oliveira Valtuille. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 96/029. Assinatura: 18.10.96. Processo: 009/96.**
**Contratada: Nádia Vieira Paiva. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 96/032. Assinatura: 18.10.96. Processo: 009/96.**
**Contratado: Marcelo Pinheiro Pompeu de Campos. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 96/034. Assinatura: 18.10.96. Processo: 009/96.**

EDITAL Nº 96/13

A Comissão de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital nº 96/013 - Data de abertura: 25.11.96, às 10 horas - Objeto: seleção de advogados e/ou sociedade de advogados, com o objetivo de, segundo suas necessidades, contratar, sem vínculo empregatício, a prestação de serviços profissionais de cobrança, inclusive judicial, de seus créditos inadimplidos na praça de Brasília/DF - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O BRB - Banco de Brasília S.A. para a locação de imóvel destinado à residência do Gerente da Ag. Uberlândia, com a empresa Alugar Assessoria e Administração de Imóveis Ltda., de acordo com o inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada, em sua 1442ª Reunião, ratificou o ato de dispensa de licitação em 18.10.96. Processo nº 431/96.**

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 96/9

A Comissão de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Concorrência DIRAD/DESEG nº 96/009 - Data de abertura: 25.11.96, às 14 horas e 30 minutos - Objeto: prestação dos serviços de confecção de cheques (Cheque Brasília, Cheque Empresarial e Cheque Comum) - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 96/32

A Comissão de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/DESEG nº 96/032 - Data de abertura: 08.11.96, às 14 horas e 30 minutos - Objeto: prestação dos serviços de confecção, magnetização, embossamento, envelopamento, produção de encarte e expedição do Cartão Brasília - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R$ 3,00 (três reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 96/25

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-Banco de Brasília S.A., torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços DIRAD/DESEG 96/025 - empresa vencedora: AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA. O processo 041.000.390/96 encontra-se com vistas franqueadas no SBS, quadra 01, bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 57/96

Processo: **082.005160/87** - Partes: FEDF x SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA - ass: 16.10.96 - vigência: 31.12.98 - objeto: Prestar atendimento em profissionalização, através das oficinas Pedagógicas, a 120 (cento e vinte) alunos portadores de necessidades especiais (DMM, DML e DMU), maiores de 14 anos. - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA: **Maria Gomercinda Neves Peixoto**.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 5/96

Processo: **082.010064/95** - Partes: FEDF x IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - ass: **14.10.96** - vigência: 31.12.98 - Objeto: A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, cede, para uso gratuito da Fundação Educacional do Distrito Federal, 02 (duas) salas pequenas e o próprio templo da Igreja, 01 (uma) cantina e 02 (dois) banheiros, no prédio de sua propriedade, sendo que a FEDF compromete-se a manter em funcionamento e, gratuitamente, no referido espaço 03 (três) turmas anexas à Escola Classe Brochado da Rocha da DRE/Sobradinho. - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - **Miguel José Marques.**

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 6/96

Processo: **082.014903/95** - Partes: FEDF x PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COMODANTE - ass: **14.10.96** - vigência: 31.12.96 - Objeto: A PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, cede, para uso gratuito da Fundação Educacional do Distrito Federal, 09 (nove) salas, 02 (dois) banheiros para alunos, 01 (um) banheiro para funcionários, 01 (uma) cantina, 01 (uma) área de serviço de um (um) pátio interno no prédio de sua propriedade, sendo que a FEDF compromete-se a manter em funcionamento e, gratuitamente, no referido espaço a Escola Classe 416 Sul da DRE/PP/CRUZEIRO. - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COMODANTE - **Pe. José Maria Mohomed Júnior.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/96

Processo: **082.000407/96** - Partes: FEDF x BRAZGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ass: **16.10.96** - vigência: 31.12.96 - objeto: Alterar a cláusula quarta que trata do Reajuste do contrato nº 12/96. Projeto atividade: 2205-0001 - Elemento de despesa: 3.4.90.30 - Fonte de Recursos: 000 - Nota de empenho nº: 0547/96 - valor: R$ 233.373,00 (duzentos e trinta três mil trezentos e setenta e três reais) - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ BRAZGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA: **Leonardo Lima Silva.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FEDF/FUB

Processo: **082.013718/95** - Partes: FEDF x FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - ass: **07.10.96** - vigência: 11.08.97 - objeto: Prorrogar a vigência do 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado em 06/10/95, o qual passará a vigorar até 11.08.97. - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - **João Cláudio Todorov.**

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/95

Processo: **082.002031/95** - Partes: FEDF x Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - ass: **16.10.96** - vigência: 31.12.97 - objeto: Alocar recursos no valor de R$ 20.950.005,26, perfazendo um total de R$ 43.491.895,45 ao Convênio nº 13/95. - Projeto atividade: 10750009 e outros - Elemento de despesa: 459051 e outros - Fonte de Recursos: 000 e outros - Nota de empenho nº: 4153/96 e outras - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ NOVACAP - **Pedro Murrieta Santos Neto e Marcelo Braga Vieira Júnior.**

# SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.008271/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de espironolactona 25mg e 100mg
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 16.10.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo: 061.008174/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de interferon alfa 2 3.000.000 UI e 9/10 milhões UI,FA
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 16.10.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo: 061.006969/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: licenças de uso do sitema gerenciador de banco de dados ópen-base TSGBD
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 11.10.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secretária de Saúde

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/96

OBJETO: Aquisição de material de laboratório
Data e horário de recebimento dos envelopes: 08/11/96 às 14:30 horas.
A Comissão Permanente de Licitação informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras, situada no SGAN Quadra 601 Lotes O e P, telefax: 321-0521.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 361 a 363 e 346/96

TOMADA DE PREÇOS Nº 361/96 - Alienação, mediante contrato, de resíduos de pratacontidos nos fixadores, evacuados pelas processadoras automáticas de filmes de Raio-X, de propiedade da Fundação.
DATA DE ABERTURA: 07.11.96 as 09:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 362/96 - Aquisição de conj. ELIZA IgM p/toxoplasmose.
DATA DE ABERTURA: 07.11.96 as 10:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 363/96 - Prestação de serviços mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, bem como operação ininterrupta no sistema do Setor de Produção de Albumina, instalado na Fundação Hemocentro de Brasília.
DATA DE ABERTURA: 07.11.96 as 14:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 346/96 - Prestação de serviços, mediante contrato, de recuperação de instrumentos cirúrgicos.
DATA DE ABERTURA: 07.11.96 as 15:30 horas.
Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 22 de outubro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTOS**

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL, o resultado'

dejulgamento das licitaçoẽs abertas nas seguintes modalidades:
Processo nº 061.007200/96 T.Preços nº 315/96 novo resultado
Processo nº 061.004171/96 T.Preços nº 317/96
Processo nº 061.005445/96 C.V nº 441/96 novo resultado

Brasília, 22 de outubro de 1 996
MANOEL CABRAL FORMIGA
PRESIDENTE DA CPL

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS NºS 19 A 21/96

LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B", LOTE Nº 02, ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR, SALA Nº 203.
ABERTURA: DIA 08/11/96
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/96 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AGROPECUÁRIA,COUDELARIA E ZOOTECNIA
ABERTURA: DIA 11/11/96
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/96 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA ,MESA E BANHO
ABERTURA: DIA 12/11/96
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/96 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA ESPORTE E RECREAÇÃO
Cópias dos presentes Editais, encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 13:30 às 18:30 de segunda à sexta-feira.

Brasília, 21 de outubro de 1996
LUÍS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

# SECRETARIA DE OBRAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | DÉCIMO QUARTO | ADITIVO AO | |
| 02 | TERMO DE CONVÊNIO Nº | 013/94 | |

| | |
|---|---|
| CONVENENTES | 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS - SO |
| 03 | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP |

| 04 PROCESSO | 05 DATA ASSINATURA | 06 VIGÊNCIA ATÉ | 07 VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 030.004.957/94 | 17.10.96 | 31/12/97 | |

**ALTERAÇÃO**

08 Por este Termo, fica aditado com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 31.12.97 do Convênio nº 013/94, celebrado em 03.06.94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos.

09 VALOR POR EXTENSO

**DADOS SOBRE A DESPESA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | |
| 11 | PROJETO/ATIVIDADE | 12 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % |
| 13 | ELEMENTO DE DESPESA | 14 | FONTE DE RECURSOS |

**NOTA DE EMPENHO**

| | NÚMERO | VALOR R$ | | NÚMERO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | | 16 | 17 | | 18 |
| 19 | | 20 | 21 | | 22 |

**ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES**

23 DISTRITO FEDERAL
OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Del. Comp. art. 6º Dec. 16.098 de 28/11/94

24 2º CONVENENTE
PEDRO MURRIETA SANTOS NETO MARCELO BRAGA VIEIRA JUNIOR
Aprovado pela Diretoria em sua 3036ª sessão em 17/10/96

TESTEMUNHAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25 | DIOGO RODRIGUES BORGES | 26 | ALEXANDRE AUGUSTO MARQUES DINIZ |

| | | |
|---|---|---|
| 01 | RE-RATIFICAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO | ADITIVO AO |
| 02 | TERMO DE CONVÊNIO Nº | 013/94 PUBLICADO NO DODF DE 14.06.96 |

| | |
|---|---|
| CONVENENTES | 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS - SO |
| 03 | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP |

| 04 PROCESSO | 05 DATA ASSINATURA | 06 VIGÊNCIA ATÉ | 07 VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 030.004.957/94 | 17.10.96 | 31/12/96 | |

**ALTERAÇÃO**

08 Por este Termo, fica aditado com o objetivo de alterar o valor do Convênio nº 013/94, de R$ 8.696.604,62 (oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), para R$ 8.620.409,62 (oito milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos) , em razão da anulação do saldo da Nota de Empenho nº 037/96, pela NE nº 111/96, no valor de R$ 76.195,00 (setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais). O valor global do ajuste é de R$ 10.220.409,62 ( dez milhões, duzentos e vinte mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos).
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos.

09 VALOR POR EXTENSO

**DADOS SOBRE A DESPESA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | |
| 11 | PROJETO/ATIVIDADE | 12 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % |
| 13 | ELEMENTO DE DESPESA | 14 | FONTE DE RECURSOS |

**NOTA DE EMPENHO**

| | NÚMERO | VALOR R$ | | NÚMERO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | | 16 | 17 | | 18 |
| 19 | | 20 | 21 | | 22 |

**ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES**

23 DISTRITO FEDERAL
OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Del. Comp. art. 6º Dec. 16.098 de 28/11/94

24 2º CONVENENTE
PEDRO MURRIETA SANTOS NETO MARCELO BRAGA VIEIRA JUNIOR
Aprovado pela Diretoria em sua 3036ª sessão em 17/10/96

TESTEMUNHAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25 | DIOGO RODRIGUES BORGES | 26 | ALEXANDRE AUGUSTO MARQUES DINIZ |

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.826/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 066/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 596/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, a execução de serviços de reforma geral do Centro de Ensino Especial, em Sobradinho-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CARNEIRO E ANTÔNIO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados à partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 013/95-Secretaria de Obras, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01877.0133/96, emitida em 07.08.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R$ 217.490,51(duzentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22.08.96. PELA CONTRATADA:JOSÉ AÉRCIO SOUZA CARNEIRO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Está sendo republicado por haver incorreção no número do contrato, publicado no DODF de 01.10.96, página 8155.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-529/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 02) serviços pintura em 120 abrigos de ônibus, totalizando 6.156m2 a pintar, localizados no Plano Piloto-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA BURITY LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 90(noventa) dias corridos, contados a partir de 14.08.96, vencendo-se portanto em 11.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.08.96. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.172/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 074/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-595/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de reforma do Centro de Ensino do 1º Grau Ponte Alta do Baixo, localizada na Rodovia DF 290 (DF 020) KM 14 - RAII, no Gama-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PREMOL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo par conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(rtrinta) dias corridos, contados a partir de 07.10.96, vencendo-se portanto em 05.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 07.10.96. PELA CONTRATADA: NELIO GONÇALVES DE ASSIS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-530/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 05) serviços pintura em 142 abrigos de ônibus, totalizando 4.044m2 a pintar, localizados no Cruzeiro e Guará-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CIFRAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANÇA LTDA OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 90(noventa) dias corridos. contados a partir de

14.08.96, vencendo-se portanto em 11.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.08.96. PELA CONTRATADA: NATHÉRCIO FERREIRA FRANÇA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.597/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 007/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-572/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário (Lote 04) , pavimentação em blocos de intertravados de concreto, incluindo serviços preliminares e topográficos, terraplenagem, regularização e compactação de subleito, estabilização de sub-base e base em cascalho de 0,20m de espessura, fornecimento e assentamento de blocos intertrvados de concreto de 6cm de espessura e de cordões de concreto, na QNO 17, Rua 10-A até 10-E, Rua 12-A até 12-f, Rua VPS-2, Rua entre os conjuntos 06 e 04, Rua VPS-5, Rua entre os conjuntos 04 e 20, Rua entre os conjuntos 08 e 02, Rua VPS-8 e VPS-8A, na Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TERCON BRASÍLIA TERRAPLEANGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 01.10.96, vencendo-se portanto em 30.10.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 01.10.96. PELA CONTRATADA: MAGNO SILVÉRIO CUSTÓDIO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-542/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 08) serviços pintura em 23 abrigos de ônibus, totalizando 980m2 a pintar, localizados na Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ALVORECER CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 90(noventa) dias corridos, contados a partir de 17.08.96, vencendo-se portanto em 14.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17.08.96. PELA CONTRATADA: LUIZ PEREIRA DE SOUZA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.056/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência pública nº 009/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-549/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 11) execução da obra de reforma em geral e reconstrução do Centro Educacional 02, localizado na Quadra 12, Rua 06, Área Reservada nº 04, em Sobradinho-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ARCEL-ARAGUAIA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 28.09.96, vencendo-se portanto em 26.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27.09.96. PELA CONTRATADA: ULISSES GUIMARÃES ULHÔA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.001.743/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 003/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-557/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de construção do Centro de Ensino com 15(quinze) salas de aula, localizado na QR-103 Lote "B"-Santa Maria-Distrito Federal. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ALVORECER CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 93(noventa e três)dias corridos, contados a partir de 19.08.96, vencendo-se portanto em 19.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19.08.96. PELA CONTRATADA: LUIZ PEREIRA DE SOUZA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.284/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 018/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-566/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço , das obras de globaL, execução de serviços de reforma do Centro de Ensino nº 15, localizado na EQSA 3/5 Área Especial em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PROSPECTO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 29.09.96, vencendo-se portanto em 07.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19.08.96. PELA CONTRATADA: INALDA DOURADO DE OLIVEIRA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.612/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de preço nº 054/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-558/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de execução de serviços de implantação de redes de águas pluviais nas Quadras econômicas do conjunto Lúcio Costa no Guará I-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ARCOFER-ARTEFATOS DE CONCRETO E FERRO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 22.09.96, vencendo-se portanto em 20.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20 de setembro de 1996. PELA CONTRATADA: TEDDY WOODS LACERDA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MARTIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.372/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 007/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-577/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário (Lote-01) pavimentação em blocos de intertravados de concreto, incluindo serviços preliminares e topográficos, terraplenagem, regularização e compactação de subleito, estabilização de sub-base e base em cascalho de 0,20m de espessura, fornecimento e assentamento de blocos intertravados de concreto de 6cm de espessura e de cordões de concreto, na QNO 16, rua entre os conjuntos 40 e 06, rua entre os conjuntos 06 e 24, rua entre os conjuntos 46 e 42, rua do conjunto 28, ruas 10-A até 10-D, ruas 14-A e 14-B, Rua VPS-4-A, VPS-2, VPS-4, VPS-8, VPS-8-A, VPS-6 e VPS-16 , na Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma L.COSTA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 12(doze) dias corridos, contados a partir de 11.09.96, vencendo-se portanto em 22.09.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.09.96. PELA CONTRATADA: LÚCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.328/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 07/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-590/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitariol(Lote-8) pavimentação em blocos de intertravados de concreto incluindo serviços preliminares e topográficos, terrapleangem, regularização e compactação de subleito, estabilização de sub-base e base em cascalho de 0,20m de espessura, fornecimento e assentamento de blocos intertravados de concreto de 6cm de espessura e de cordões de concreto, na QNO 19, ruas 9-A até 9-F, ruas 17-B até 17-G, ruas VPS-1, VPS-5, VPS--15, rua entre os conjuntos 47 e 41, ruas VPS-7, VPS-7-A, VPS-3 e VPS-3-A, ruas entre os conjuntos 29 e 25, rua entre os conjuntos 25 e 15, rua entre os conjuntos 03 e 13, rua entre o conjunto 01(praça) e o conjunto 57, rua VPS-1-A, na Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 11.09.96, vencendo-se portanto em 10.10.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.09.96. PELA CONTRATADA: JORGE MICHALSKI. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.609/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de preços nº 086/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-568/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de da Construção do Centro de Ensino na quadra 31 AE Paranoá-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma L.COSTA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 40(quarenta) dias corridos, contados a partir de 22.09.96, vencendo-se portanto em 31.10.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20.09.96. PELA CONTRATADA: LÚCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.625/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 009/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-578/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de (Lote 03) execução de serviços de reforma geral com ampliação da Escola Classe nº 04, localizada na 2ª Avenida da EQ 440/454, no Núcleo Bandeirante-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERED-SERVIÇOS, EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 27.09.96, vencendo-se portanto em 26.10.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27.09.96. PELA CONTRATADA: PAULO CEZAR GONTIJO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.000.365/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 025/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-560/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de reforma das Unidades Otorrino, Odontologia, Fisioterapia e Oftalmologia do Hospital Regional de Taguatinga, na QNC, Área Especial nº 24, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CBR-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 08.10.96, vencendo-se portanto em 21.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08.10.96. PELA CONTRATADA: CELSO BORGES DE REZENDE. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.317/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-533/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de (Lote 01) drenagem pluvial, com implantação de redes de diâmetro de 400mm, galeria de seção 1,65m x 1,65m e captações no Setor QNO 17, 18 e 19, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CAENGE-CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 40(quarenta) dias corridos, contados a partir de 07.10.96, vencendo-se portanto em 15.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 07.10.96. PELA CONTRATADA: CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.207/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 006/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-554/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global dos serviços de reforma da Escola Classe nº 05, situada na Q.17 Vila Vicentina, em Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PREMOL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 26.09.96, vencendo-se portanto em 25.10.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 26.09.96. PELA CONTRATADA: NELIO GONÇÁLVES DE ASSIS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.948/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 093/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-564/95, objetivando a suplementação de recursos para a inclusão de serviços complementares para conclusão da obra de execução de reforma do Pronto Atendimento Médico-PAM localizado na C-12-Área Especial, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LA-DART CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA. OBJETO: inclusão de serviços de suplementação de recursos. VALOR: R$ 1.546,26(hum mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 1/95-FHDF, publicado em 29.03.95, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho complementar nº 0184.0102/96, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP em 26.09.96.DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 26.09.96. PELA CONTRATADA: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/FHDF: 061.010.551/91. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 094/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-500/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de reforma do Centro Cirurgico e Central de Material Esterelizado do Hospital Regional da Asa Sul, localizado na Avenida L-2 Sul, quadra 608, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 80(oitenta) dias corridos, contados a partir de 12.08.96, vencendo-se portanto em 30.10.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12.08.96. PELA CONTRATADA: JORGE MICHALSKI. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.104/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-543//96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de serviços de (Lote 06) execução de serviços de Drenagem Pluvial, com implantação de redes de diâmetro de 400mm, 500mm, 600mm e 800mm e captações no Setor QNO 16, em Ceilândia-DF, CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 01.09.96, vencendo-se portanto em 15.10.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 30.08.96. PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.245/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "D"-533/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, para conclusão da obra de serviços de drenagem pluvial com implantação de redes de diâmetro de 400mm, galeria de seção 1,65m e captações no Setor QNO 17, 18 e 19, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CAENGE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: inclusão de serviços de suplementação de recursos. VALOR: R$ 142.330,75(cento e quarenta e dois mil, trezento e trinta reais e setenta e cinco centavos. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 007/91-Secretaria de obras, publicado em 28.01.91, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho complementar nº 01649.2064/96, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP em 04.10.96.DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04.10.96. PELA CONTRATADA: CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-525/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 01) serviços pintura em abrigos de ônibus, no Plano Piloto-120 abrigos/6.156m2 a pintar, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma VISÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 90(noventa) dias corridos, contados a partir de 15.08.96, vencendo-se portanto em 12.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15.08.96. PELA CONTRATADA: HELENA DE SOUZA FERREIRA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-528/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 07) serviços de pintura em 118 abrigos de ônibus, totalizando 3.847m2 a pintar, localizados em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 90(noventa) dias corridos, contados a partir de 22.08.96, vencendo-se portanto em 19.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22.08.96. PELA CONTRATADA: EDUARDO CERQUEIRA PINTO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-527/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 04) serviços de pintura em abrigos de ônibus, totalizando 3.878m2 a pintar, localizados no Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Lago Sul-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MÚLTIPLA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 90(noventa) dias corridos, contados a partir de 16.08.96, vencendo-se portanto em 13.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16.08.96. PELA CONTRATADA: CÉLIO GARCIA BARBOSA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-531/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 06) serviços pintura em 118 abrigos de ônibus, totalizando 4.044m2 a pintar, localizados em Taguatinga e Brazlândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CBR-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 90(noventa) dias corridos, contados a partir de 16.08.96, vencendo-se portanto em 13.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16.08.96. PELA CONTRATADA: CELSO BORGES DE REZENDE. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.266/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 086/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "E"-567/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 01) construção do Centro de Ensino no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Área Especial 01, em Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma GW-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 25.09.96, vencendo-se portanto em 23.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25.09.96. PELA CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GOULART. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.418.96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 068/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "F"-550/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de execução de reconstrução de blocos de salas de aula, dependências administrativas e serviços no Centro de Ensino Cerâmica São Paulo, Rodovia DF 35 Km 11, na Agrovila São Sebastião-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MÉTODO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Suplementação de recursos para serviços extras e prorrogação de prazo. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 17.09.96, vencendo-se portanto em 01.11.96. VALOR: R$ 71.615,65(setenta e um mil, seicentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio 013/95-FEDF, publicado em 15.02.95-Suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01877.0153/96, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP em 24.09.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.09.96. PELA CONTRATADA: JOÃO LUIZ MALHEIROS DE MIRANDA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.700/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 047/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 743/96. OBJETO: Aquisição de microcomputadores e impressoras(Itens 01 e 02), destinados à Assessoria de Informática/Pres da NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MARCCEL ASSESSORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos equipamentos será em duas etapas, a primeira será com no máximo 15(quinze) dias após a assinatura do contrato, devendo a segunda remessa ser entregue no máximo de 30(trinta) dias após a primeira entrega e a vigência do contrato será de 36(trinta e seis) meses à partir do recebimento definitivo dos equipamentos, para garantia dos mesmos. RECURSOS: correrão por conta dos Recursos Próprios da NOVACAP, Fonte de Recursos 04, Função 10, Programa 07, Subprograma 021, Projeto/Atividade 20440002, Subelemento de Despesa 4590.52/07, conforme Nota de Empenho nº 1765/96, no valor de R$ 82.281,00(oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais), emitida em 11.09.96 pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R$ 82.281,00(oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16.10.96. PELA CONTRATADA: CELMO ERNANY ARAÚJO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.700/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 047/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 742/96. OBJETO: Aquisição de microcomputadores e impressoras(Itens 05 e 06), destinados à Assessoria de Informática/Pres da NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA

URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma VIRTUAL MARKETING E SERVIÇOS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos equipamentos será em duas etapas, a primeira será com no máximo 15(quinze) dias após a assinatura do contrato, devendo a segunda remessa ser entregue no máximo de 30(trinta) dias após a primeira entrega e a vigência do contrato será de 12(doze) meses à partir do recebimento definitivo dos equipamentos, para garantia dos mesmos. RECURSOS: correrão por conta dos Recursos Próprios da NOVACAP, Fonte de Recursos 04, Função 10, Programa 07, Subprograma 021, Projeto/Atividade 20440002, Subelemento de Despesa 4590.52/07, conforme Nota de Empenho nº 1766/96, no valor de R$ 33.675,00(trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais), emitida em 11.09.96 pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R$ 33.675,00(trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16.10.96. PELA CONTRATADA: JORGE MAURICIO GOMES DA ROCHA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SONOVACAP: 112.003.390/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 062/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 624/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da execução dos serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, na Quadra 17, Conjuntos 15 e 16, no Park Way-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma COTASA-CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90(noventa) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180(cento e oitenta) dias corridos contados à partir da data de sua publicação. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 010/96-Secretaria de Obras, publicado em 14.06.96, vigente até 20.05.97, conforme Nota de Empenho nº 01951.0025/96, Parcial no valor de R$ 457.142,86(quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), emitida em 04.10.96, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R$ 761.790,60(setecentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16.10.96. PELA CONTRATADA: PAULO RAIMUNDO ANTONIO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.399/96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de com base no Artigo 24, inciso V, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 622/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial nas Quadras QR 1-A, QRO, QRO-A e QOF, na Candangolândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERVENG-CIVILSAN S/A-EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 240(duzentos e quarenta) dias corridos contados à partir da data da publicação. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 010/96 - Secretaria de Obras, publicado em 14.06.96 , vigente até 20.05.97, conforme Nota de Empenho nº 01951.0022/96, emitida em 03.09.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R$ 285.112,89(duzentos e oitenta e cinco mil, cento e doze reais e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 07.10.96. PELA CONTRATADA: LAIZE DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SONOVACAP: 112.002.833/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 050/96ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 623/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços Construção de uma unidade de Centro de Ensino com 15(quinze) salas de aula na quadra Norte 427 Área Especial nº 02, em Samambaia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PROJEL LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 150(cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 300(trezentos) dias corridos contados à partir da data de sua publicação. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 13/95-FEDF, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01877.0151/96, emitida em 24.09.96, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R$ 670.978,56(seicentos e setenta mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.10.96. PELA CONTRATADA: EDWIGES GONTIJO CAETANO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para a atividade de implantação de canal de concreto armado para lançamento de Águas Pluviais, no SRIA QE 40 - Guará II/DF.
Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 16 de outubro de 1996
PEDRO MURRIETA SANTOS NETO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 6, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO

1 - A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, em obediência ao disposto no subitem 7.2 dos Editais n.º 1-A/96, n.º 01-B/96 e n.º 01-C/96 de 04 de setembro de 1996, torna público as datas, os locais e os horários das provas objetivas a serem aplicadas nos dias 02 e 03 de novembro de 1996, em Brasília-DF.

1 - DOS CARGOS

1.1 - NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 - DATA: **2 de novembro de 1996 (sábado)** HORÁRIO: das 9h às 11h30min

| CARGO | INSCRIÇÕES | LOCAL | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| Administrador | 00001 a 00065 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 11h30min |
| Arquivista | 00001 a 00022 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 11h30min |
| Assistente Social | 00001 a 00035 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 11h30min |
| Geólogo | 00001 a 00023 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 11h30min |
| Médico | 00001 a 00015 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 11h30min |
| Técnico em Recursos Humanos | 00001 a 00202 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 11h30min |
| Engenheiro de Segurança do Trabalho | 00001 a 00022 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 11h30min |
| Engenheiro Florestal | 00001 a 00052 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 11h30min |

1.2 - 2.º GRAU COMPLETO

1.2.1 - DATA: **2 de novembro de 1996 (sábado)** HORÁRIO: das 9h às 11h30min

| CARGO | INSCRIÇÕES | LOCAL | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo | 00001 a 03459 | Colégio Objetivo - Av. W5 914 Sul - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 9h às 11h30min |
| Assistente Técnico | 00001 a 01140 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 11h30min |
| Condutor Técnico | 00001 a 00239 | Colégio Leonardo da Vinci - Av. W4 SEUP 703 Sul - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 9h às 11h30min |
| Técnico Agrícola | 00001 a 00417 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 11h30min |
| Técnico em Arquivo | 00001 a 00033 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 11h30min |
| Técnico em Contabilidade | 00001 a 00255 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 11h30min |
| Técnico em Edificações | 00001 a 00217 | União Pioneira de Integração Social - UPIS - SEP/SUL 712/912 - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 9h às 11h30min |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 00001 a 00068 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 11h30min |

1.3 - 1.º GRAU COMPLETO

1.3.1 - DATA: **2 de novembro de 1996 (sábado)** HORÁRIO: das 9h às 12h

| CARGO | INSCRIÇÕES | LOCAL | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| Almoxarife | 00001 a 01281 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Apontador de Obra | 00001 a 00109 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Auxiliar de Administração | 00001 a 05212 | Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF - SEUP 704 Sul - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Auxiliar de Administração | 05213 a 09135 | União Pioneira de Integração Social - UPIS - SEP/SUL 712/912 - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Encarregado de Armador | 00001 a 00016 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Encarregado de Bombeiro Hidráulico | 00001 a 00011 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Encarregado de Carpinteiro | 00001 a 00008 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Encarregado de Conservação de Vias | 00001 a 00131 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Encarregado de Eletricista | 00001 a 00062 | Colégio Leonardo da Vinci - Av. W4 SEUP 703 Sul - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Encarregado de Operação de Máquinas | 00001 a 00019 | Colégio Leonardo da Vinci - Av. W4 SEUP 703 Sul - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Encarregado de Parques e Jardins | 00001 a 00805 | Colégio Leonardo da Vinci - Av. W4 SEUP 703 Sul - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Encarregado de Pedreiro | 00001 a 00051 | Colégio Leonardo da Vinci - Av. W4 SEUP 703 Sul - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Encarregado de Serviços Gerais | 00001 a 00071 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Encarregado de Usina de Asfalto | 00001 a 00003 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Fiscal de Vigilância | 00001 a 00200 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Mestre de Jardineiro | 00001 a 00013 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Técnico em Laboratório | 00001 a 00174 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |
| Torneiro Mecânico | 00001 a 00017 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 9h às 12h |

1.4 - 4.º SÉRIE DO 1.º GRAU

1.4.1 - DATA: **2 de novembro de 1996 (sábado)** HORÁRIO: das 15h às 18h

| CARGO | INSCRIÇÕES | LOCAL | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| Ajudante de Topografia | 00001 a 00583 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Auxiliar de Almoxarifado | 00001 a 01449 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Auxiliar de Experimentação Agrícola | 00001 a 00020 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Eletricista | 00001 a 00082 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Eletricista de Máquinas e Veículos | 00001 a 00049 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Garção | 00001 a 00068 | Colégio Marista I - SGAS 609 A - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Guarda Fitossanitário | 00001 a 00010 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Laboratorista | 00001 a 00081 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Lanterneiro | 00001 a 00022 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Lubrificador | 00001 a 00076 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Marceneiro | 00001 a 00163 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Mecânico de Auto | 00001 a 00056 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Mecânico de Máquinas Leves | 00001 a 00078 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Mecânico de Máquinas Pesadas | 00001 a 00025 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Mensageiro | 00001 a 01435 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Mestre de Obras | 00001 a 00173 | Colégio Marista I - SGAS 609 A - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Operador de Copiadora | 00001 a 00182 | Centro Educacional Sigma - SGAS 912 - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Operador de Máquinas Pesadas | 00001 a 00097 | Colégio Marista I - SGAS 609 A - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Operador de Sistema de Irrigação | 00001 a 00011 | Centro Educacional Sigma - SGAS 912 - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Pintor de Auto | 00001 a 00035 | Centro Educacional Sigma - SGAS 912 - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Porteiro | 00001 a 00138 | Colégio Marista I - SGAS 609 A - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Serralheiro | 00001 a 00059 | Colégio Marista I - SGAS 609 A - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Soldador | 00001 a 00152 | Colégio Marista I - SGAS 609 A - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Técnico em Equipamentos Elétricos | 00001 a 00021 | Centro Educacional Sigma - SGAS 912 - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Técnico em Refrigeração | 00001 a 00024 | Centro Educacional Sigma - SGAS 912 - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Técnico em Telefonia | 00001 a 00042 | Centro Educacional Sigma - SGAS 912 - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Telefonista | 00001 a 01674 | Centro Educacional Sigma - SGAS 912 - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |
| Vigia | 00001 a 00336 | Centro Educacional Sigma - SGAS 912 - Asa Sul | 02/11/96 sábado | das 15h às 18h |

1.5 - ALFABETIZADOS

1.5.1 - DATA: **3 de novembro de 1996 (domingo)** HORÁRIO: das 9h às 12h

| CARGO | INSCRIÇÕES | LOCAL | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| Agente de Expedição de Mudas | 00001 a 00051 | União Pioneira de Integração Social - UPIS - SEP/SUL 712/912 - Asa Sul | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Ajudante de Mecânico | 00001 a 00107 | União Pioneira de Integração Social - UPIS - SEP/SUL 712/912 - Asa Sul | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Armador | 00001 a 00240 | União Pioneira de Integração Social - UPIS - SEP/SUL 712/912 - Asa Sul | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Auxiliar de Manutenção de Parques | 00001 a 00018 | União Pioneira de Integração Social - UPIS - SEP/SUL 712/912 - Asa Sul | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Auxiliar de Medição | 00001 a 00027 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 00001 a 05217 | Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF - SEUP 704 Sul - Asa Sul | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 05218 a 07210 | União Pioneira de Integração Social - UPIS - SEP/SUL 712/912 - Asa Sul | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Auxiliar de Usina de Asfalto | 00001 a 00014 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Bombeiro Hidráulico | 00001 a 00118 | União Pioneira de Integração Social - UPIS - SEP/SUL 712/912 - Asa Sul | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Borracheiro | 00001 a 00035 | União Pioneira de Integração Social - UPIS - SEP/SUL 712/912 - Asa Sul | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Carpinteiro | 00001 a 00146 | União Pioneira de Integração Social - UPIS - SEP/SUL 712/912 - Asa Sul | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Ferreiro | 00001 a 00003 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Jardineiro | 00001 a 00336 | União Pioneira de Integração Social - UPIS - SEP/SUL 712/912 - Asa Sul | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Motorista | 00001 a 03496 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Operador de Máquinas Leves | 00001 a 00900 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Operador de Moto Serra | 00001 a 00101 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Pedreiro | 00001 a 00861 | União Pioneira de Integração Social - UPIS - SEP/SUL 712/912 - Asa Sul | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |
| Pintor | 00001 a 00251 | União Pioneira de Integração Social - UPIS - SEP/SUL 712/912 - Asa Sul | 03/11/96 domingo | das 9h às 12h |

1.5.1 - ALFABETIZADOS

1.5.1.1 - DATA: **3 de novembro de 1996 (domingo)** HORÁRIO: das 15h às 18h

| CARGO | INSCRIÇÕES | LOCAL | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| Servente | 00001 a 04310 | Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 - Asa Norte | 03/11/96 domingo | das 15h às 18h |
| Servente | 04311 a 09574 | Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF - SEUP 704 Sul - Asa Sul | 03/11/96 domingo | das 15h às 18h |
| Servente | 09575 a 13933 | União Pioneira de Integração Social - UPIS - SEP/SUL 712/912 - Asa Sul | 03/11/96 domingo | das 15h às 18h |
| Servente | 13934 a 16910 | Centro Educacional Sigma - SGAS 912 - Asa Sul | 03/11/96 domingo | das 15h às 18h |
| Servente | 16911 a 17499 | Colégio Objetivo - Av. W5 914 Sul - Asa Sul | 03/11/96 domingo | das 15h às 18h |

2 - O candidato deverá comparecer nas datas e nos locais designados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e da Carteira de Identidade (RG) ou de documento equivalente (carteira de identidade emitida por entidade de fiscalização do exercício profissional), com validade em todo o território nacional.

3 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, receptores, gravadores, etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão entregues às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.

PEDRO MURRIETA
Diretor-Presidente

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/96

O Presidente da Companhia Energética de Brasília-CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais nº 165/94-IDR, publicado no DODF de 21/10/94, nº 019/95-IDR, publicado no DODF de 02/02/95 e nº 125/95-IDR, publicado no DODF de 24/07/95, comunica que:

Ficam convocados para exames pré-admissionais (psicológico e médico), para o emprego de **ADVOGADO** da Companhia Energética de Brasília-CEB, no período de 24 a 30/10/96, das 8h30m às 12h e das 14h30m às 17h, no SGAS Quadra 904, Conjunto A, Bloco E, Sala 05, os seguintes candidatos:

-EDUARDO MORAIS DA ROCHA
-ANTÔNIO OSSIAM DE ARAÚJO JÚNIOR
-SÉRGIO LUÍS DE CASTRO MENDES CORREA

Caso os candidatos convocados não compareçam à CEB, no período acima estabelecido, estarão eliminados do certame.

Brasília, 22 de outubro de 1996
**JOSÉ CARLOS VIDAL**
**Diretor-Presidente**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/96

O Presidente da Companhia Energética de Brasília-CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 011/95-IDR, publicado no DODF de 19/01/95, comunica que:

Ficam convocados para exames pré-admissionais (psicológico e médico), para o emprego de **CONTADOR** da Companhia Energética de Brasília-CEB, no período de 24 a 30/10/96, das 8h30m às 12h e das 14h30m às 17h, no SGAS Quadra 904, Conjunto A, Bloco E, Sala 05, os seguintes candidatos:

-LIA VON SOHSTEN CHAGAS
-*MARIA DO SOCORRO PAES DA SILVA*
-ELI SOARES JUCA
-RAIMUNDO PATROCÍNIO SALES DA CRUZ

Brasília, 22 de outubro de 1996
**JOSÉ CARLOS VIDAL**
**Diretor-Presidente**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor-Presidente JOSÉ CARLOS VIDAL, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 01 (um) empregado da CEB no Seminário "Energia Elétrica Brasil 1966" a ser realizado em São Paulo, conforme processo nº 093.001.424/96-CEB; Valor da contratação: R$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais). Fundamentação legal: Caput do Art. 25, combinado com o Inciso VI, art.13 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações impostas pela Lei n 8.883/94.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor-Presidente JOSÉ CARLOS VIDAL, reconheceu a inexigibilidade de licitação para 01 (uma) inscrição em curso "Programa de Treinamento para Desestatização e Infra-Estrutura-TDI (Energia)" a ser realizado em Campinas/SP, conforme processo nº 093.001.425/96-CEB; Valor da contratação: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamentação legal: Caput do Art. 25, combinado com o Inciso VI, art.13 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações impostas pela Lei n 8.883/94.

Brasília, 15 de outubro de 1996
FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
p/Gerência de Contratação de Serviços

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 3816. Ass: 15.10.96. - Processo: 092.002772/96 - PARTES: CAESB X LOUDON BLOMQUIST AUDITORES INDEPENDENTES. Tomada de Preços TP nº 070/96-CAESB. OBJETO: prestação de serviços de auditoria contábil e financeira da CAESB e dos projetos financiados com recursos previstos nos contratos de empréstimo números 526/OC-BR e 814/SF-BR, firmados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, relativos ao exercício de 1996, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.303.302.305-6. VALOR : R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO: 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, a contar da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 340 (trezentos e quarenta) dias consecutivos, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco . P/ LOUDON BLOMQUIST AUDITORES INDEPENDENTES: Carlos José Guimarães Gomes de Sá.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 092.003938/96. Ass.: 21/10/96. PARTES: CAESB x SCHLUMBERGER INDÚSTRIA LTDA,LAO INDÚSTRIA LTDA E TECNOBRÁS INDÚSTRIA LTDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: aquisição de peças de reposição para hidrômetros. VALORES: R$ 8.659,50 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), R$ 7.102,70 ( sete mil, cento e dois reais e setenta centavos), R$ 12.559,04 (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) , respectivamente. AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco-Diretor Administrativo . RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB

EXTRATOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Termo de Ajustamento de Conduta do Contrato Nº 1740. Ass: 22.10.96. Processo: 092.004408/91. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. OBJETO: pagamento de valores calculados conforme processo nº 092.003948/91, referente as glosas de reajustamento do período compreendido entre maio de 1991 até dezembro de 1995. VALOR: R$ 1.202.010,95 (um milhão, duzentos e dois mil e dez reais e noventa e cinco centavos).ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A: Walter de Oliveira Carvalho.

Termo de Ajustamento de Conduta do Contrato Nº 1739. Ass: 22.10.96. Processo: 092.004408/91. PARTES: CAESB X SERVENG-CIVILSAN S/A- EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: pagamento de valores calculados conforme processo nº092.003948/91, referente as glosas de reajustamento do período compreendido entre maio de 1991 até dezembro de 1995. VALOR: R$ 1.122.094,01 (um milhão, cento e vinte e dois mil, noventa e quatro reais e um centavo).ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ SERVENG-CIVILSAN S/A: Laize de Freitas.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3410, Processo: 092.004452/96, PARTES: CAESB X ABS INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRÍFUGAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 21/10/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo ; P/ ABS LTDA: Marcos A. B. Roque.

Termo de Quitação do CT nº 3524, Processo: 092.004326/96, PARTES: CAESB X APLEX CHEMIE DO BRASIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 21/10/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo ; P/ APLEX CHEMIE DO BRASIL LTDA: Fausto Batista de Lima.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º Aditivo ao Contrato Nº 3484. Ass: 22.10.96. Processo: 092.003892/95. PARTES: CAESB X SERVSAN- ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta ( Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias consecutivos, expirando-se em 20/01/97 e 23/03/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ SERVSAN LTDA: Cláudio Márcio Queiroz.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3584. Ass: 22.10.96. Processo: 092.002329/96. PARTES: CAESB X MTM- ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, expirando-se em 23/12/96 e 24/03/97, respectivamente.ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ MTM LTDA: Teodomiro Lustosa Jacobina.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3585. Ass: 22.10.96. Processo: 092.002330/96. PARTES: CAESB X MTM- ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, expirando-se em 23/12/96 e 24/03/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ MTM LTDA: Teodomiro Lustosa Jacobina.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3537. Ass: 06.09.96. Processo: 092.005137/95. PARTES: CAESB X INTERPLAN- CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. OBJETO: altera

as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ao objeto original do contrato correspondente à elaboração do projeto executivo do centro de reservação do Recanto das Emas e reservatório de equalização na cidade satélite do Gama, fica incorporada a realização de " locação, nivelamento e contra-nivelamento para transporte de coordenadas" e " locação e implantação de marcos de concreto em áreas especiais ", em complementação aos serviços de campo inicialmente previstos. O prazo de execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, expirando-se em 07/10/96. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias corridos, expirando-se em 30/12/96. Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R$ 5.111,58 (cinco mil, cento e onze reais e cinquenta e oito centavos) correspondente à 5,8% (cinco virgula oito por cento), que passará de R$ 88.193,95 (oitenta e oito mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) para R$ 93.305,53 (noventa e três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ INTERPLAN LTDA: José Carlos de Sousa e Castro Valsecchi.

2º Aditivo ao Contrato Nº 3300. Ass: 22.10.96. Processo: 092.002404/95. PARTES: CAESB X ATUAL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor) . O objeto que constitui em prestação de serviços, sob forma de execução indireta, de estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais sobre as atividades da CAESB, amplia-se para o atendimento aos programas de divulgação, produção de filmes, peças e campanhas em recursos humanos para treinamento e motivação funcional, educação sanitária junto à rede escolar e comunidade em geral através de folhetos, cartilhas e malas diretas. Fica acrescido ao seu valor, que era de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), da importância de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o montante de R$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais) . ASSINANTES: P/CAESB: Valtr`udes Pereira Franco. P/ ATUAL PROPAGANDA LTDA: Fabricia Santana Figueiredo Menezes.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 93/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 093/96-CAESB para apoio ao gerenciamento, fiscalização, controle tecnológico de obras e serviços relativos a sistemas de abastecimento de água no Distrito Federal. Data de realização: 26 de novembro de 1996, às 08:30 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 21 de outubro de 1996.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 81/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 081/96-CAESB para aquisição de produto químico à base de poli e ortofosfato para tratamento de água, marcada anteriormente para o dia 06 de novembro de 1996, às 14:30 horas, foi prorrogada para o dia 20 de novembro de 1996, no mesmo horário e local, por razões administrativas.

Brasília, 21 de outubro de 1996.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 252/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 252/96-CAESB, da forma que se segue: firma TESTLAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 1, com o valor total de R$ 774,00; firma INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R$ 700,00;

Brasília, 2 de outubro de 1996.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 280/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 280/96-CAESB, da forma que se segue: firma LEMOS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES AREIA E CASCALHO LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R$ 19.224,00; firma CASA FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R$ 3.380,00;

Brasília. 21 de outubro de 1996.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS
SETEMBRO/96

A Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei -DF n.º 886/95, torna público a relação de todas as compras e serviços efetuados no mês de setembro/96.

| N.E N.º | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|
| | **DISPENSA** | | | |
| 0393 | Selador p/ madeira sayer lack, galão 3.600 ml | 16,50 | 16,50 | |
| | Lixa p/ madeira N.120, marca norton | 0,23 | 0,69 | |
| | Água raz embalagem c/ 01 litro | 2,40 | 7,20 | Mundo das Pinturas Com. e Representações Ltda. |
| | Lixa p/ madeira n. 100, marca norton | 0,23 | 0,69 | |
| | Araudit ultra rápido 15" | 5,30 | 31,80 | |
| | Tinta acrílica metalatex, branco-gelo, lata com 18 litros | 99,00 | 99,00 | |
| 0394 | Hedifone mono cv-h30 com arco | 6,80 | 27,20 | Eletrônica Auditel Ltda. |
| 0395 | Relógio de parede herweg | 10,50 | 10,50 | LS Cine Foto Ltda. |
| 0396 | Prestação de serviços de rádio-chamada | 100,00 | 100,00 | Mobitel S.A Telecomunicações |
| 0397 | Ampliação de filmes tamanho 10x15 | 0,35 | 0,35 | |
| | Ampliação de filmes tamanho 18x24 | 1,59 | 1,59 | Cine Foto JM Ltda. |
| | Ampliação de filmes tamanho 24x30, | 2,33 | 2,33 | |
| 0398 | Filme Kodak elite 135/24-Asa 100 ( slides ) | 9,89 | 98,90 | Cine Foto JM Ltda. |
| | Envelope Kodak f-3 Rc 30/40, c/25 folhas | 29,90 | 59,80 | |
| 0399 | Filme preto e branco trix pan, 135mm marca Kodak | 73,00 | 219,00 | Cine Foto GB Ltda. |
| | Pilha alcalina tamanho aa marca duracell/energezer. | 0,69 | 27,60 | |
| 0400 | Complemento as despesas com aplicação e revelação de filmes atendendo solicitação da assessoria de comunicação social. | | 250,00 | Cine Foto JM Ltda. |
| 0401 | Complemento a 96ne00246, para atender despesas com tiragem de copias heliograficas de plantas de locação de interesse desta Secretaria | | 1.000,00 | Inst. Planej. Territ. e Urbano do DF IPDF |
| 0402 | Recursos destinados a cobrir despesas com a contribuição anual desta Secretaria ref. Ao exercício de 96, | 980,00 | 980,00 | Associação Nacional de Transp. Públicos |
| 0403 | Complemento a 96ne00124, para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores desta Secretaria, para o mês de setembro/96 | | 6.500,00 | Banco de Brasília S.A |
| 0404 | Complemento a 96ne00125, destinados a aquisição de vales-transporte para servidores desta Secretaria para o mês setembro/96 | | 300,00 | Viação Anapolina Ltda. |
| 0405 | Despesas com serviço de reprografia ( cópias coloridas ) A4-Maq. x 5775 | 0,80 | 48,00 | RNA STUTAPE - Serviços de Reprografia e Cong. Ltda. |
| 0406 | Liquidificador domestico 220v com 03 velocidades na cor branco ref. NLS marca Arno | 49,00 | 49,00 | Refripeças refrigeração Ltda. |
| 0444 | Cancelamento total da 96ne00362 | | 504,00 | Type Máquinas e Serv. Ltda. |
| 0450 | Cilindro ( fotorreceptor ), para copiadora xerox 5050 marca Nakagawa | 148,00 | 296,00 | COPYGRAPH - Import. Com. e Rep. Ltda. |
| | **TOMADA DE PREÇOS** | | | |
| 0410 | Cancelamento parcial da 96ne00035 para regularização contábil. | | 3.500,00 | TYPE Máquinas e Serviços Ltda. |
| | **INEXIGÍVEL** | | | |
| 0407 | Complemento a 96ne00077, para custear despesas com fornecimento de água para os órgãos desta Secretaria | | 650,00 | CAESB - Cia de Água e Esgoto de Brasília. |
| 0411 | Complemento a 96n100068 para cobrir despesas com serviços telefônicos desta ST. | | 3.500,00 | Telebrasília - Telecomunicações de Brasília |
| 0446 | Recursos em complemento a 96ne00067, para custear despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais dos servidores Antônio Carlos Firmino e Ildeu Lopes Martins. | | 9.000,00 | Empresa Brasileira de Planejamento e Transportes |
| 0447 | Complemento da 96ne00130 para custear despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais do Secretário de Transportes servidor Nazareno Stanislau Affonso. | | 9.220,00 | METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo |
| | **CONVITE** | | | |
| 0409 | Painel em lona cor bege salmão na marca zocca com logotipo "arte final " cor vinho, com sistema de rodízios deslizando sobre trilhos de alumínio anodizado, instalado com todos acabamentos necessários. | 15,83 | 1.123,83 | San Decorações e Reformas Ltda. |
| 0412 | Estante de aço medindo aproximadamente 0,94x0,40x1,97m, coluna com chapas de n. 18, com 06 prateleiras na chapa 22, reguláveis com reforço lateral em forma de "X", transversal no fundo das bandejas com pintura na cor cinza, marca SKAILABE. | 114,00 | 912,00 | Show Room - Móveis de Escritórios Ltda. |
| 0413 | Equipamento para lavagem de alta pressão com motor a gasolina, 5 ohp, pressão de 2.000 libras, vazão 600 litros por hora ref. 1900 SFG, marca SCHULZ. | 1.536,20 | 3.072,40 | EQUIMAF - Equipamentos Máquinas e Ferramentas |
| 0414 | Cone de sinalização, dimensão 0,75x40x40cm nas cores branco e laranja, material de borracha, marca NOVEL. | 21,00 | 315,00 | Vulcão da Borracha Ltda. |
| 0415 | Colete ou suspensório de sinalização de trânsito, com pintura refletiva, sendo : 08 tam. grande e 04 tam. médio, marca SHIROT | 18,00 | 216,00 | Dimensão Comercio e Representação Ltda. |
| 0416 | Luva de raspa com reforço na palma polegar e indicador tamanho médio marca: MOCAMBO | 3,10 | 310,00 | JOB - Comércio e Representações |
| 0417 | Prumo de 01kg para pedreiro marca CIMETAL. | 9,56 | 28,68 | Lojas ENE ESSE - Hortêncio Gondim Paniago |
| 0418 | Régua de Alumínio de 2,5m para pedreiro, marca Alcam. | 12,73 | 12,73 | Lojas ENE ESSE - Hortêncio Gondim Paniago |
| 0419 | Fita crepe 25mmx50m marca 3m | 1,53 | 76,50 | Papelaria Ideal Comércio e Indústria Ltda. |
| | Espiral de 7mm na cor transp. , marca LOGIKA | 0,04 | 4,00 | |
| | Espiral de 9mm na cor transp. , marca LOGIKA | 0,05 | 5,00 | |
| | Espiral de 12mm, na cor transp., marca LOGIKA | 0,07 | 7,00 | |
| 0420 | Fita crepe 19mmx50m-2313marca 3m, | 1,25 | 62,50 | Papelaria Brito Com. e Rep. Ltda |
| 0421 | Toner para copiadora SHARP SF-2022, marca SHARP | 74,00 | 1.850,00 | COPYGRAPH - Import. COM. e Rep.o Ltda. |
| 0422 | Maq. de perfurador esp. Manual com regulador de prof. no mínimo 04 posições, super ref. Const. 100% metálico, cap. Mínima de perfurar 20 fls. de 75g/m2 pinos perfuradores em aço, pés de borracha anti-derrapante e fixo-krause | 470,00 | 470,00 | Papelaria Brito Com. e Representação Ltda. |
| 0423 | Copo descartável para água capacidade de 200ml marca copobras | 0,88 | 264,00 | Copalimpa Produto de Limpeza e Utilidade Ltda. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Copo descartável para café capacidade de 50ml marca copobras | 0,28 | 84,00 | |
| 0424 | Talhadeira de aço para serralheiro | 3,00 | 6,00 | Centro Oeste Maq. e Ferrag.Ltda |
| 0425 | Trena de aço de 2m | 3,00 | 6,00 | Centro Oeste Maq. e Ferrag.Ltda |
| 0428 | Lamina de serra aço rápido 310x15mm manual Stanley | 0,86 | 43,00 | SOMATEX Ltda. |
| 0429 | Querosene comum lata de 01 litro campeão | 1,78 | 178,00 | |
| | Solução BR 88 acondicionado em tambores de 200 litros mundial | 0,68 | 136,00 | Multi Limp. Comércio e Representação Ltda. |
| | Sabão em pó caixa com 01 kg , pop/campeiro | 1,75 | 63,00 | |
| 0430 | Espiral 14mm, transparente marca politek | 0,08 | 40,00 | |
| | Espiral 17mm, transparente marca politek | 0,08 | 80,00 | |
| | Espiral 20mm, transparente marca politek | 0,09 | 90,00 | RIMAX Com. e Rep. Ltda. |
| | Espiral 23mm, transparente marca politek | 0,11 | 110,00 | |
| | Espiral 25mm, transparente marca politek | 0,13 | 130,00 | |
| | Espiral 29mm, transparente marca politek | 0,18 | 180,00 | |
| 0431 | Luva de Borracha para pintura, cano médio marca Mucambo | 1,15 | 57,50 | Vulcão da Borracha Ltda |
| 0432 | Talhadeira de 30 cm,3/4x12, aço redondo s/m | 1,56 | 7,80 | |
| | Ponteiro de ¾ de 30cm aço redondo s/m | 1,56 | 7,80 | |
| | Marreta de aço de 01kg com cabo de madeira sem marca | 2,89 | 5,78 | EQUIMAF - Equip. Maq. e |
| | Balde de ferro para concreto capacidade 12 lts marca vulcão | 2,97 | 14,85 | Ferrag. Ltda. |
| | Disco de borracha flexível 178mm, 07 p/ lixadeira | 5,47 | 82,05 | |
| 0433 | Nível de Madeira natural com visor 35cm marca Bambu | 3,89 | 11,67 | EQUIMAF - Equip. Maq. e Ferrag. Ltda. |
| 0434 | Vassoura de pita para lavagem de placas de sinalização marca Cruzeiro | 4,60 | 230,00 | RIMAX - Comércio e Representação Ltda. |
| 0436 | Espiral 14mm, transparente marca politek | 0,08 | 40,00 | |
| | Espiral 17mm, transparente marca politek | 0,08 | 80,00 | |
| | Espiral 20mm, transparente marca politek | 0,09 | 90,00 | RIMAX - Comércio e |
| | Espiral 23mm, transparente marca politek | 0,11 | 110,00 | Representações Ltda. |
| | Espiral 25mm, transparente marca politek | 0,13 | 130,00 | |
| | Espiral 29mm, transparente marca politek | 0,18 | 180,00 | |
| | **NÃO APLICÁVEL** | | | |
| 0445 | Ressarcimento de salários e encargos sociais do servidor Fábio Resende da Silva, ref. Maio (proporcional a 2 dias ), junho, julho e agosto/96 | 13.159,31 | 13.159,31 | ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil |
| 0448 | Recursos destinados a custear despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais, em complemento a 96ne00373 da servidora Jaqueline F.C. Pacheco referente ao mês de agosto/96. | | 1.333,00 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal |

EVERTON FRANCISCO COSTA
Chefe da Divisão

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/95 PROCESSO Nº 113.002.610/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO DO ADITIVO: Cláusula primeira - O prazo da execução dos serviços fica prorrogado por 50 (cinquenta) dias, devendo expirar-se em 29.11.96, com apoio no permissivo do Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, e justificativa expressa do Executor às fls. 455 do processo respectivo, estendendo-se em consequência a vigência contratual para 31.12.96. Cláusula segunda - Dá nova redação à cláusula Décima Segunda, item 12.2, consoante Decreto nº 10.996/88. - DATA DA ASSINATURA: 09.10.96.**

# SECRETARIA DE AGRICULTURA

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO** Nº 112/96. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e PAULO ROBERTO CAETANO. Processo nº 073.001.601/89. Assinatura: 15/10/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 216/96. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 050 do Núcleo Rural Pipiripau. Celebrado em 22/02/91. **CONTRATO** Nº 113/96. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e PANIFICADORA E CONFEITARIA DELÍCIA LTDA. Processo nº 3.547/76. Assinatura: 17/10/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 070/96. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 007 da Área Isolada Retiro do Meio. Celebrado em 30/07/79. **CONTRATO** Nº 114/96. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e SHIGEO KOYAMA. Processo nº 620.302/77. Assinatura: 17/10/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 131/96. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 034 do Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita. Celebrado em 15/08/78. **CONTRATO** Nº 115/96. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e FELIPE ANTONIO DA SILVA. Processo nº 450.053/79. Assinatura: 17/10/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 186/96. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 032 da Agrovila Capão Seco. Celebrado em 13/03/79.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 35/96

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento de abertura da Licitação referente ao Convite Nº 035/96, marcada para o dia 23.10.96 às 16:00 horas, ficando transferida para o dia 30.10.96,no mesmo horário e local. O Edital e demais informações, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação/FZDF de segunda à sexta feira, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Telefones nºs 274 2250 ramal 147 e 274 0470.

Brasília-DF., 21 de outubro de 1996
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da C.P.L.

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 50/96

Objeto: Aquisição de 6648 pares de placas de identificação veicular na categoria oficial e 300 unidades de placas para moto. A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi ANULADA.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1996.

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A CPL do DETRAN/DF comunica aos interessados à participarem das Licitações em referência que a data de abertura das mesmas são as seguintes:
Convite nº 029/96
Data de Abertura: 05 de novembro de 1996, às 14:30h.
Objeto: Aquisição de material de consumo para máquina copiadora e impressora (cartucho, revelador, rolo de fusão, rolo de pressão, fita e toner).
Tomada de Preços nº 043/96
Data de Abertura: 12 de novembro de 1996, às 14:30h
Objeto: Confecção e colocação de placas e plaquetas de identificação de serviço.
Valor do Edital: R$ 4,00
Tomada de Preços nº 053/96
Data de Abertura: 13 de novembro de 1996, às 14:30h
Objeto: Aquisição de película refletiva em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1996

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

# POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 04/96**
**OBJETO: Obra de Construção do Prédio da 29ª Delegacia de Polícia na Cidade-Satélite do Riacho Fundo.**
**DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 25.11.96, às 09h30m.**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 39/96**
**OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Polícia Civil do Distrito Federal.**
**DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 12.11.96, às 09h30m.**
**A CPL informa que o resumo do edital referente à Concorrência supra, bem como o edital da Tomada de Preços referida, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sua sede, situada no SGON Q. 05, Lotes 02/07 (antigo prédio da DIMAT/SSP, ao lado do IDR/GDF), tel. 322-6347, 314-8226 ou 322-6347.**

Brasília-DF, 22 de outubro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/96

OBJETO: Aquisição de Mobiliário em Geral para a PCDF.
A CPL informa que sagraram-se vencedoras do certame as empresas abaixo elencadas, nos itens respectivos:

| | |
|---|---|
| CCM-Centro Com. de Móveis Ltda | itens: 01 e 05 |
| BALFAR S/A-Ind. Brasileira de Móveis | itens: 02, 10, 11 e 12 |
| SCHEFFER DOITUXI Ind. e Com | itens: 03, 04 e 14 |
| MOVFLEX Móveis Ltda. | itens: 06, 07 e 08 |
| EBR-Informática, Com. e Repres. Ltda. | item : 09 |
| MOVAP Móveis Ltda. | item : 13 |
| DISBRAN Dist. Bras. de Artigos Nac. Ltda. | item : 15 |
| MULT Móveis Ltda. | item : 17 |

Brasília-DF 22 de outubro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

# SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 187/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Vacilou Dançou Produções Artísticas Ltda.; PROCESSO: 081.000258/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "CIA CARLOTA PORTELLA", programado para os dias 23 e 24 de outubro de 1996, às 21 horas; tendo ingressos ao preço de R$20,00 (vinte reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$2.400,00 (dois mil e qua-

trocentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: SHIRLEY PONTES; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 190/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Carmelo Nossa Senhora do Carmo; PROCESSO: 081.002705/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "I FILARMONICI DI BOLOGNA", programado para o dia 17 de outubro de 1996, às 21 horas, tendo ingressos ao preço de R$30,00 (trinta reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$600,00 (seiscentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIEIRA RODRIGUES.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 196/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Oswaldo Montenegro Produções Artísticas Ltda.; PROCESSO: 081.002706/95; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "OSWALDO MONTENEGRO", programado para o dia 05 de dezembro de 1996, às 21 horas; tendo ingressos ao preço de R$40,00 (quarenta reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: NEWTON MONTENEGRO; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIEIRA RODRIGUES.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 173/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação Orquestra Jovem de Brasília.; PROCESSO: 081.000392/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "CONCERTO DE NATAL", programado para o dia 21 de dezembro de 1996, às 21 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$9.763,00 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: ELIANA BEZERRA DA COSTA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS C. ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 176/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação Orquestra Jovem de Brasília.; PROCESSO: 081.000392/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "CONCERTO DE NATAL", programado para o dia 22 de dezembro de 1996, às 20 horas; tendo ingressos ao preço de R$10,00 (dez reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$300,00 (trezentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: ELIANA BEZERRA DA COSTA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS C. ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 174/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação Orquestra Jovem de Brasília.; PROCESSO: 081.000392/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "CONCERTO OFB", programado para o dia 31 de outubro de 1996, às 21 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$300,00 (trezentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: ELIANA BEZERRA DA COSTA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS C. ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 193/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Haycalu Promoções e Eventos Ltda.; PROCESSO: 081.002215/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala de Balé do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do ensaio da "CIA DANÇA BSB", programado para os dias 03, 10 e 17/11/96, das 9:00 às 12:00 horas; 08 e 15/12/96, das 9:00 às 12:00 horas.; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: RODRIGO ANDRÉ DE CASTRO SOUZA REGO; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 195/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Haycalu Promoções e Eventos Ltda.; PROCESSO: 081.000549/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "A LUA", programado para os dias 19 e 20 de novembro, às 21 horas, tendo ingressos ao preço de R$10,00 (dez reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$200,00 (duzentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: RODRIGO ANDRÉ DE CASTRO SOUZA REGO; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 194/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Companhia de Teatro Nu Trágico; PROCESSO: 081.002805/96; OBJETO: Cessão e uso da Casa do Teatro Amador, localizada em Brasília-DF, para a realização do espetáculo "O NOVIÇO", programado para os dias 16 e 17 de outubro de 1996, às 20:30 horas; tendo ingressos ao preço de R$6,00 (seis reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$1.952,60 (hum mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos); NOME DO EXECUTOR: NADJA BASTOS JOÃO; DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: PAULO EDUARDO MINELLA; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 189/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Maria Tereza Padilha Martins de Souza - ME.; PROCESSO: 081.002687/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Alberto Nepomuceno do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "REGURGITANDO", programado para os dias 30 de novembro; 05, 06 e 07 de dezembro de 1996, às 20 horas; e dias 01 e 08 de dezembro, às 19 horas, tendo ingressos ao preço de R$10,00 (dez reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$585,78 (quinhentos e oitenta e cinco reais, setenta e oito centavos); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JOSÉ DE SOUZA FLÁVIO; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 2/96

Processo: 193.000.381/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Ileno Izidio da Costa;/Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto de pesquisa "Compreensão da estrutura e da dinâmica famil.iar de pacientes psicóticos: contribuições para a prevenção e o tratamento.";Vigência: Até 09/10/97 Valor: R$ 4.143,61 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos); :Nota de Empenho:nº 00070/96;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349036;Data de Assinatura: 09/10/96; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn ,Diretor Presidente, respondendo , Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival , Diretora Administrativa; P/Outorgado: Ileno Izidio da Costa.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 5/96

Processo: 193.000.109/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a D.I.A Documentação Indigenista e Ambiental;/Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto de pesquisa "Sistema de Gerenciamento de Bancos de Germoplasma IN SITO e EX SITO no Cerrado";Vigência: Até 14/04/97 Valor: R$ 9.133,53 (nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos):Nota de Empenho:nº 00209/96;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 14/10/96; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn ,Diretor Presidente, respondendo , Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival , Diretora Administrativa; P/Outorgada: Rodrigo Roberto Outeiro de Azevedo Lima. Diretor.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/94

Processo: 190.000.291/94 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Francisco Martins Dias; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do segundo termo Aditivo do Contrato nº 074/94; Data de Assinatura:17/10/96 ; Vigência: 01/11/96 a 30/04/97; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo , Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Francisco Martins Dias.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/94

Processo: 191000449/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Maristella de Oliveira Azevedo;Objeto: Suplementação de recursos para projeto de pesquisa; Valor: R$ 6.616,00 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais); Nota de Empenho : 96 NE 00212; Dotação Orcamentária: Programa de Trabalho :3010005723330001; Fonte de Recursos :000, Código: U.O. : 21201; Elemento : 349036; Data de Assinatura: 14/10/96; Despesas de Publicação: FAPDF; p/ FAPDF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratada: Maristella de Oliveira Azevedo.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 67/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 18/10/96 às 09:30 horas
OBJETO: Aquisição de 5.000 (cinco mil) broxas anatômicas

Brasília, 21 de outubro de 1996
A COMISSÃO

# PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## 1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 22/96

PROCESSO Nº 011.000.351/96 - PARTES: DF/DEFER X FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL. OBJETO: Autorizar o uso do ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, pág. 37/39, para realização da partida envolvendo C. R. FLAMENGO e INDEPENDENTES-ARGENTINA, válida pelo "SUPER-COPA DOS CAMPEÕES DA AMÉRICA", na forma da proposta constane às fls.01 do presente processo que passa a fazer parte integrante deste ajuste, como se nele trancrita estivesse. PRAZO: 01 (um) dia: 25/09/96. VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: A presente Autorização de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23.09.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO e ROMÁRIO CESAR SCHETTINO, na qualidade de Secretário Adjunto e Diretor do DEFER, respectivamente. Pela AUTORIZATÁRIA: WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES, na qualidade de Presidente da FBF. Brasília-DF, 22 de outubro 1996. Of. Nº 117/96

EXTRATO DE CESSÃO DE USO PADRÃO Nº 14/94

PROCESSO Nº 060.004.903/95 - PARTES: DF/SES X FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: A cessão de uso dos bens móveis assim discriminados: Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para Saúde/FHDF, localizado na SMHS Q. 501 Bl. A Brasília, tombamentos nºs. 16,20, 350, 1529, 2885, 2889, 31734, no Centro de Processamento de Dados/FHDF localizado na SMHS Q. 102 Brasília tombamentos nºs. 41292, 41295, 41296, 41298, 41306, 41314, 41512, no Centro de Saúde 04 localizado na cidade satélite de Ceilândia tombamentos nºs. 8702 e 9983, no Centro de Saúde 05 localizado na cidade satélite de Ceilândia, tombamentos nºs. 10624 e 48530, no Centro de Saúde 07 localizado em Taguatinga Norte, tombamento nº 194477, no Centro de Saúde 01 localizado na cidade satélite de Santa Maria tombamento nº 194445, no Centro de Saúde 08 localizado na cidade satélite de samambaia tombamentos nºs. 5942, 5943, 10025, 12152 e 14764, no Posto de atendimento Médico 07 localizado na QNM 36 Área Especial 10 de Taguatinga Norte tombamento nº 194495, no Hospital de Base de Brasília tombamentos nºs. 194465, 194481, 194485 e 194493, no Hospital Regional do Guará tombamento nº 194473, no Hospital Regional de Taguatinga tombamento nº 194474, no Hospital Regional da Asa Sul, tombamento nº 194482 e no Hospital Regional de Ceilândia tombamento 182039, no Centro de Saúde 03 localizado na cidade satélite de Sobradinho II tombamentos nºs. 194475 e 194472, no Centro de Saúde 02 localizado na cidade satélite de Sobradinho, tombamentos nºs 194450 e 194455, dos móveis constantes da relação de fls. 02, 03 e 04 do presente processo, que passam a integrar, o ajuste, independente de sua transcrição, a ser efetuada pelo DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE SAÚDE à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL a título de gratuito. PRAZO: Até 31.12.2000. VIGÊNCIA: A presente Cessão de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CESSIONÁRIA: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Presidente da FHDF. Brasília-DF, 22 de outubro de 1996. Ofício nº 117/96.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE CONVENÇÕES / SETUR

PROCESSO Nº 210.000.529/96 - PARTES: DF/SETUR X THE SUMMIT LIGHTHOUSE. OBJETO: Ocupação do Auditório Águas Claras, localizado nas dependências do Centro de Convenções "Dr. ULYSSES GUIMARÃES", destinado à PALESTRA TRANSFORMAÇÃO DE VIDA. PRAZO: 01 (dia): 28/09/96. VALOR: R$ 355.65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. DATA DE ASSINATURA: 26/09/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pelo OCUPANTE: RENATO SALLES CORTOPASSI. Brasília-DF, 22 de outubro 1996. Of. 117/96.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
- CENTRO DE CONVENÇÕES /SETUR -

PROCESSO Nº 210.000.236/96 - PARTES: DF/SETUR X ARTE & FOTO. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto, localizado nas dependências do Centro de Convenções "Dr. ULYSSES GUIMARÃES, destinado à COLAÇÃO DE GRAU ADMINISTRAÇÃO AEUDF. PRAZO: 01 dia: 30/08/96. VALOR: R$ 585,78 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. DATA DE ASSINATURA: 09/07/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pelo OCUPANTE: JOSÉ AIRTON BATISTA. Brasília-DF, 22 de outubro de 1996. Of. 117/96.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE CONVENÇÕES / SETUR

PROCESSO Nº 210.000.230/96 - PARTES: DF/SETUR X BELO HORIZONTE ARTES. OBJETO: Ocupação da Área de Exposição Oeste, localizado nas dependências do Centro de Convenções "Dr. ULYSSES GUIMARÃES", destinado à FEIRA DE BORDADO DE IBITINGA. PRAZO: 05 (dias): de 15 a 21/10/96. VALOR: R$ 4.149,25 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. DATA DE ASSINATURA: 05/08/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pelo OCUPANTE: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Comercial. Brasília-DF, 22 de outubro 1996. Of. 117/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.003.554/96 - PARTES: DF/SEG X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para o ajuste ora aditado será de 18.245,66 (dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 48.245.66 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28/12/95. PRAZO: Até 30/11/96. NOTA DE EMPENHO Nº 713/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 11/07/96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002160120001; FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11/07/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: SAMUEL BATISTA D'VILA, na qualidade de Gerente. Brasília-DF, 22 de outubro de 1996. Of. 117/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº 210.000.378/96 - PARTES: DF/SETUR X PARTIDO DOS TRABALHADORES-DF. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o TERMO DE COMPROMISSO, celebrado em 18.06.96, objetivando retificar o valor constante da cláusula nº 04 passando para R$ 1.562,08 (hum mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Ratificar a data constante da cláusula nº 3 passando para 28.06.96 a 01.07.96. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27/08/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pela CONTRATADA: ROBSON JOSÉ OLIVIEIRA DA SILVA, na qualidade de Assessor da Executiva Regional do PT-DF. Brasília-DF, 22 de outubro 1996. Of. nº 117/96.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 30/96 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: VALE REFEIÇÃO LTDA.- Objeto: Prestação de serviço de fornecimento e administração de vales-refeição/alimentação - Processo: 414/96 - Licitação: Concorrência nº 01/96 - Vigência: 30 meses a contar da data da assinatura - Valor mensal estimativo: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação Orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 001 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Número da Nota de Empenho: 709/96 - Valor da Nota de Empenho: R$ 180.000,00 - Data da Assinatura: 22.10.96 - Assinam: Pela Contratante, Sr. Mauro Mendes de Lima, pela Contratada, Srªs. Liliani Ribeiro de Souza e Annemarie Irmgard Brandt Giusti.

## 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/96

O Inspetor da 2ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, se processam os Autos nº 738/93 que tratam de Tomada de Contas Especial, em que foi responsabilizado o Sr. JORGE ROBERTO FERREIRA, ex-funcionário do Serviço de Limpeza Urbana/DF, residente e domicilado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, efetuar o recolhimento do débito que lhe é imputado na TCE instaurada pelo SLU - Processo nº 094.001.301/92, conforme Decisão nº 8514/96, deste Tribunal publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30.09.96. O Processo acima referido, para as consultas que se fizerem necessárias, encontra-se à disposição do Notificado, nesta Inspetoria, situada no Anexo do Edifício Sede do Tribunal, 7º andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas. Brasília, 15 de outubro de 1996.

CAIO CÉSAR ALVES TIBÚRCIO SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 71/96

O Inspetor da 2ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, se processam os Autos nº 2736/94 que tratam de Tomada de Contas Especial, em que foi responsabilizado o Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS SEABRA, ex-funcionário da Fundação Hospitalar do DF, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, efetuar o recolhimento do débito que lhe é imputado na TCE instaurada pela FHDF - Processo nº 061.046.217/93, conforme Decisão nº 8354/96, deste Tribunal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 20/09/96. Os Processos acima referidos, para as consultas que se fizerem necessárias, encontram-se à disposição do Notificado, nesta Inspetoria, situada no Anexo do Edifício Sede do Tribunal, 7º andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas. Brasília, 18 de outubro de 1996.

CAIO CÉSAR ALVES TIBÚRCIO SILVA

# INEDITORIAIS

## COOPEBB - COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DO BANCO DO BRASIL EM BRASÍLIA LTDA

ATA DE LIQUIDAÇÃO REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 960.449.000, EM 18 DE OUTUBRO DE 1996.

Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 26.09.96, no 22º. andar do EDED I do Banco do Brasil S.A , foi aprovada a liquidação da COOPEBB-Cooperativa de Consumo dos Empregados do Banco do Brasil em Brasília Ltda, tendo sido nomeado como liquidante o Associado LUIZ CARLOS COTTA e para membros do Conselho Fiscal os Associados CRISTINA MARIA MOURA VERAS BEZERRA, JÚLIO FERREIRA SANTOS e SÉRGIO LUIZ FRAGALE. Brasília(DF), 22 de outubro de 1996.

(DAR = R$ 12,96)

## INED - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ASSEMBLÉIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Instituto Nacional de Educação a Distância -INED convoca todos os seus associados para a Assembléia Geral que se realizará no dia 28 de outubro de 1996 às 14 horas em sua sede no SBS Ed. Seguradoras 16º andar, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) relatório de atividades; b) associação ao Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas -IBASE; c) reorganização da instituição para filiação ao IBASE ou extinção da mesma e destinação de seus bens ao IBASE; d) programa de atividades para o período 1997- 2001; e) assuntos gerais. Brasília, 21 de outubro de 1996. ª Guacari Cesar de Oliveira - Presidente.

(DAR R $ 25,92)

## QUACIL - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de exploração de casacalho, no local: Chácara Lagoinha area 02 RA-IX Ceilândia-DF.

(DAR - R$ 12,96)

## SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de construção do DF, convoca os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25/10/96 às 19:00 horas, em primeira convocação ou às 20:00 horas, em segunda, na sede deste Sindicato Sia TR 03 Lt 1310/20 Sl 319 Brasília-DF, para exame e deliberação sobre a pauta de reivindicações apresenta pelo Sindicato dos Empregados de Brasília, objetivando firmar a convenção Coletiva - 1996/1997, bem como constituir comissão de negociação. Luiz Xavier Pinto - Presidente

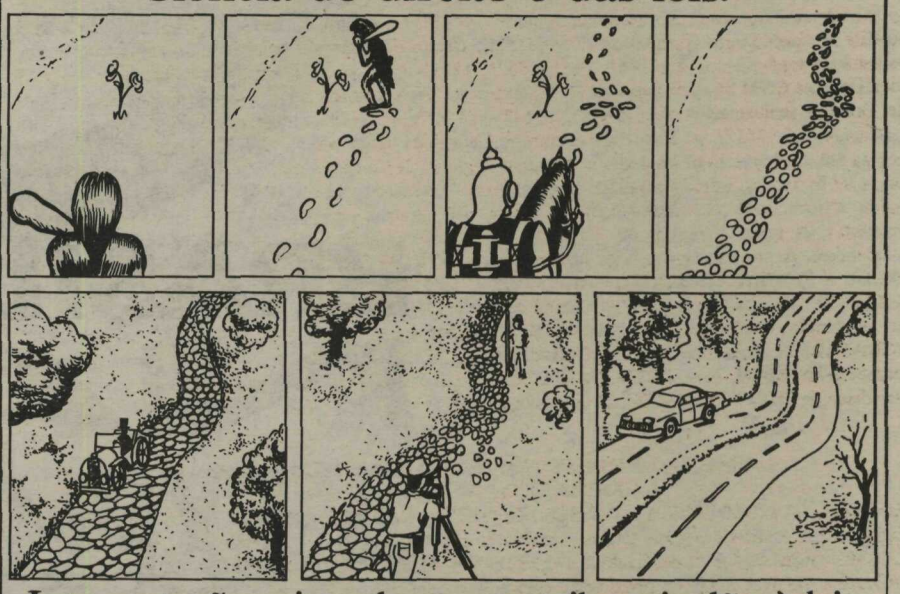
DARF R$ 19,44

## ÍNDICE DE NORMAS


ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 17.770, 22-10-96 ..... 8725
DECRETO Nº 17.771, 22-10-96 ..... 8726
RESOLUÇÃO Nº 107, 7-10-96 ..... 8726
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ORDEM DE SERVIÇO, 21-10-96 ..... 8726
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
DESPACHO DO ADMINISTRADOR ..... 8727
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27, 22-10-96 ..... 8728
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE ..... 8728
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO ..... 8730
PORTARIA Nº 832, 21-10-96 ..... 8729
PORTARIA Nº 833, 21-10-96 ..... 8730
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DO SECRETÁRIO ..... 8730
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 17-10-96 ..... 8730
PORTARIA Nº 160, 15-10-96 ..... 8730
PORTARIA Nº 162, 17-10-96 ..... 8730
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO, 13-9-96 ..... 8731
RESOLUÇÃO, 10-10-96 ..... 8731
RESOLUÇÃO Nº 5.650, 11-10-96 ..... 8731
RESOLUÇÃO Nº 5.651, 11-10-96 ..... 8731
RESOLUÇÃO Nº 5.652, 11-10-96 ..... 8731
RESOLUÇÃO Nº 5.653, 11-10-96 ..... 8731
RESOLUÇÃO Nº 5.655, 11-10-96 ..... 8731
RESOLUÇÃO Nº 5.656, 11-10-96 ..... 8731
RESOLUÇÃO Nº 5.657, 11-10-96 ..... 8731
RESOLUÇÃO Nº 5.640, 2-10-96 ..... 8731
SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHOS DA DIRETORA, 15-10-96 ..... 8732
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, 17-10-96 ..... 8732
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, 10-10-96 ..... 8732
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 60, 11-10-96 ..... 8732
SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE, 16-10-96 ..... 8732
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL, 21-10-96 ..... 8733
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 14-10-96 ..... 8733
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO PRESIDENTE, 16-10-96 ..... 8733
SECRETARIA DE TRABALHO
PORTARIA CONJUNTA Nº 2, 17-10-96 ..... 8733
DEPARTAMENTO DE EMPREGO
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 18-10-96 ..... 8733
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 15-10-96 ..... 8734
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL, 15-10-96 ..... 8734
2ª SUBPROCURADORIA
ESCRITURA DE DOAÇÃO ..... 8734
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
ATA DA 3203ª SESSÃO ORDINÁRIA, 15-10-96 ..... 8734
ATA 3202ª, 10-10-96 - ANEXO I - (republicação) ..... 8738
RETIFICAÇÃO ..... 8739



JURISPRUDÊNCIA
Ciência do direito e das leis.



Interpretação reiterada que os tribunais dão à lei, nos casos concretos submetidos ao seu julgamento.




IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70604-900, Brasília, DF. Caixa Postal 30.000
Tel: (061) 323-9005
INFORMAÇÕES E VENDAS
FAX: (061) 323-9528

PROGRAMA



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas. O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador
SECRETARIA DE TRABALHO
GDF



# BRASÍLIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.
Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.
É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.
Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.
Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

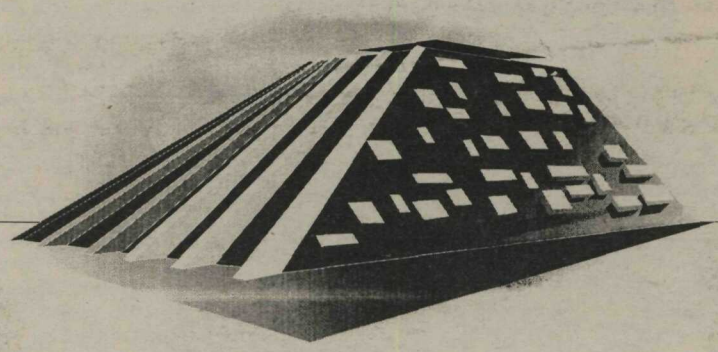
**SOS CRIANÇA 1407**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
*O povo em 1º lugar*

# A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.



TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
*O povo em 1º lugar*

# Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

## INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções que se seguem, para uso do presente **modelo**, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subseqüente à data da entrega.

1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.

2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.

3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.

4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.

5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.

6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.

7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.

8. A matéria deve ser enviada em **três** vias, com o "**Publique-se**".

**DIÁRIO OFICIAL**
**DO DISTRITO FEDERAL**

GDF